Assinado de forma digital por RICARDO CORREA GOMES:86050494304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Fecomercio MS, cn=RICARDO CORREA GOMES:86050494304

# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

**ANO XXXVII n. 9.022** | **CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2015** | **41 PÁGINAS**

GOVERNADOR
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SILVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

## LEIS

LEI Nº 4.736, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais da Região do Cedro e seus Afluentes, com sede e foro no Município de Cassilândia-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação dos Produtores Rurais da Região do Cedro e seus Afluentes*, com sede e foro no Município de Cassilândia-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Republica-se por erro de editoração.
Publicada no Diário Oficial nº 9.019, de 6 de outubro de 2015, página 7.

LEI Nº 4.732, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e o Conselho Estadual de Serviços Públicos, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, passa vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Seção I*
*Da Estrutura Organizacional" (NR)*

*"Art. 5º .....:*

*.....*

*IV - Conselho Estadual de Serviços Públicos;*

*V - Câmara de Julgamento." (NR)*

*"Seção II*
*Do Conselho de Administração" (NR)*

*"Art. 6º .....*

*§ 1º O Conselho de Administração será integrado por cinco membros, representantes dos órgãos e das entidades abaixo indicados, sendo:*

*I - membros natos:*

*a) o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ou o seu representante, na qualidade de Presidente;*

*b) o Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul ou o seu representante, na qualidade de Secretário-Executivo;*

*II - membros indicados:*

*a) um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;*

*b) um da Secretaria de Estado de Fazenda;*

*c) um da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.*

*§ 2º Os membros natos e indicados do Conselho de Administração em seus impedimentos indicarão os seus substitutos." (NR)*

*"Seção III*
*Da Diretoria-Executiva" (NR)*

*"Art. 8º A Diretoria-Executiva será formada pelo Diretor-Presidente e por quatro Diretores que satisfaçam, simultânea e cumulativamente, os seguintes requisitos:*

*.....*

*§ 1º Os membros da Diretoria-Executiva serão nomeados pelo Governador do Estado, após a aprovação dos seus nomes pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.*

*§ 2º A Diretoria-Executiva deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) servidor do quadro efetivo da AGEPAN." (NR)*

*"Art. 9º .....*

*.....*

*§ 3º O mandato dos membros da Diretoria-Executiva, para complemento de mandato de seu antecessor, se inferior a dois anos, não será computado para efeito da recondução de que trata o § 2º deste artigo.*

*§ 4º O Regimento Interno da AGEPAN disciplinará a substituição dos Diretores em seus impedimentos ou afastamentos legais." (NR)*

*"Art. 11. .....*

*.....*

*§ 2º Durante o período estabelecido neste artigo, o ex-membro da Diretoria-Executiva, que não for servidor do quadro efetivo da AGEPAN, continuará prestando serviço na referida agência ou em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, em área atinente à sua qualificação profissional, mediante remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exercia, desde que comprove não possuir outra fonte de renda diversa das atividades previstas no caput deste artigo." (NR)*

*"Seção IV*
*Das Câmaras Técnicas Setoriais" (NR)*

*"Art. 12-A. As Câmaras Técnicas Setoriais serão estruturadas em grupos técnicos, sendo uma Câmara para cada serviço público ou atividade econômica objeto de efetiva regulação, controle e fiscalização pela AGEPAN." (NR)*

*"Seção V*
*Da Câmara de Julgamento" (NR)*

*"Art. 12.-B. A Câmara de Julgamento será estruturada em grupo técnico único, e composta por 6 (seis) servidores da AGEPAN, dos quais 3 (três) exercerão a função de membro titular e três de suplente.*

*Parágrafo único. Os membros da Câmara de Julgamento serão designados pela Diretoria-Executiva da AGEPAN." (NR)*

*Seção VI*
*Da Atividade e do Controle" (NR)*

*"Art. 12-C. As decisões do Conselho de Administração, da Diretoria-Executiva e da Câmara de julgamento, para ter eficácia, deverão ser fundamentadas e estar de acordo com os procedimentos a serem definidos no Regimento Interno.*

*Parágrafo único. Compete à Diretoria-Executiva elaborar e publicar o Regimento Interno da AGEPAN." (NR)*

*"Art. 12-D. Os atos praticados pela AGEPAN são públicos e serão disponibilizados na sua página eletrônica, na rede mundial de computadores para consulta, salvo os que estiverem protegidos por dever de confidencialidade ou de sigilo.*

*Parágrafo único. Os atos praticados pela AGEPAN somente produzirão efeitos:*

*I - os de caráter normativo, após a publicação no Diário Oficial do Estado;*

*II - os de caráter particular, após a correspondente notificação aos interessados." (NR)*

*"Art. 13. .....*

*§ 1º As decisões do Conselho de Administração, da Diretoria-Executiva e da Câmara de Julgamento serão publicadas no Diário Oficial do Estado.*

*§ 2º A Câmara de Julgamento será a primeira instância de julgamento de processos administrativos de Ouvidoria e de auto de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGEPAN, inclusive dos relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados, cuja atividade de fiscalização tenha sido objeto de delegação por convênio de cooperação ou outro instrumento similar, sendo que de sua decisão cabe recurso à Diretoria-Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias.*

*§ 3º O pedido de defesa e o recurso de que trata o § 2º deste artigo serão recebidos com efeito suspensivo.*

*§ 4º O Regimento Interno da AGEPAN conterá as normas de processos administrativos aplicáveis a todos os seus procedimentos decisórios, inclusive aos de apuração de infrações, observada a legislação em vigor, e, no caso de competência regulatória delegada, as leis e os regulamentos do ente delegante.*

*.....*

*§ 6º As decisões da Câmara de Julgamento que cancelarem ou anularem autos de infração serão objeto de homologação pela Diretoria-Executiva da AGEPAN." (NR)*

*"Art. 15. .....:*

*.....*

*§ 1º As receitas previstas no inciso VII deste artigo poderão ser aplicadas em programas de melhoria da qualidade dos serviços prestados, e em programas de atendimento e de orientação aos usuários, com as aplicações aprovadas e fiscalizadas pelo Conselho Estadual de Serviços Públicos.*

*.....*

*§ 3º Cabe à AGEPAN, em sua esfera de atuação, adotar os procedimentos, os critérios e as condições necessários à obtenção da concessão de parcelamentos dos débitos oriundos das taxas de fiscalização e de multas." (NR)*

*"Art. 19. Fica instituído o Conselho Estadual de Serviços Públicos, órgão consultivo, de deliberação coletiva, com atribuições de promover o controle social, bem como de acompanhar e de zelar pela eficiência e pela qualidade dos serviços públicos, em especial:*

*I - revogado;*

*.....*

*V - pronunciar-se sobre as propostas que lhes forem apresentadas pela AGEPAN;*

*.....*

*VII - participar da formulação das políticas dos serviços públicos delegados, bem como de seu planejamento e avaliação." (NR)*

*"Art. 20. O Conselho Estadual de Serviços Públicos será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes das instâncias abaixo especificadas, sendo um:*

*I - da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);*

*II - da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);*

*III - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE);*

*IV - da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEPAN);*

*V - da Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL);*

*VI - da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS);*

*VII - das delegatárias de cada um dos serviços regulados e/ou fiscalizados pela AGEPAN;*

*VIII - dos usuários de cada um dos serviços regulados e/ou fiscalizados pela AGEPAN;*

*IX - da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL-MS);*

*X - da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul (OAB-MS);*

*XI - da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);*

*XII - da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);*

*XIII - da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);*

*XIV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS).*

*§ 1º Os membros titulares do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos dirigentes das instâncias que representam, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, e não perceberão qualquer remuneração.*

*§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por proposta dos dirigentes das instâncias que representam.*

*§ 3º Revogado." (NR)*

*"Art. 21. O Conselho Estadual de Serviços Públicos fica vinculado à estrutura da AGEPAN.*

*Parágrafo único. O Conselho Estadual de Serviços Públicos, para o desenvolvimento de suas atividades, receberá suporte administrativo da AGEPAN." (NR)*

Art. 2º O Capítulo IV, da Organização, Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001, passa a vigor com as seguintes seções:

I - Seção I - Da Estrutura Organizacional;

II - Seção II - Do Conselho de Administração;

III - Seção III - Da Diretoria-Executiva;

IV - Seção IV - Das Câmaras Técnicas Setoriais;

V - Seção V - Da Câmara de Julgamento;

VI - Seção VI - Da Atividade e do Controle.

Art. 3º O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001, fica renumerado para § 1º.

Art. 4º O Anexo da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.502, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 5º Ficam revogados o inciso I do art. 19, e o § 3º do art. 20, todos da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 4.732, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Anexo da Lei nº 2.363, de 19 de outubro de 2001.

CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN)

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| DGA ESP | Diretor Presidente | 1 |
| DGA-1 | Diretor | 4 |
| DGA-2 | Ouvidor | 1 |
| DGA-2 | Assessor | 3 |
| DGA-3 | Gerente | 1 |
| DGA-3 | Assessor | 16 |
| DGA-4 | Assistente | 8 |
| DGA-5 | Assistente | 9 |
| DGA-6 | Assistente | 3 |
| TOTAL | | 46 |

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente
**www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 10,30

## SUMÁRIO

Lei ..... 01
Decreto Normativo ..... 03
Decreto ..... 06
Secretarias..... 07
Administração Indireta..... 17
Boletim de Licitações..... 23
Boletim de Pessoal..... 26
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 38
Municipalidades..... 39
Publicações a Pedido..... 41

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.272, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul; sobre o Programa MS Mais Sustentável, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 2º .....:*

*.....*

*VII - revogado;*

*.....*

*XXV - manejo sustentável: administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies, madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços;*

*.....*

*XXX - pousio: prática de interrupção de atividades ou de usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, em até 25% (vinte e cinco por cento) da área produtiva da propriedade ou da posse, por vez, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou a estrutura física do solo;*

*.....*

*XXXII - projeto de recuperação de área degradada ou alterada (PRADA): instrumento de planejamento das ações de recuperação que contém metodologias para conduzir a regeneração da vegetação nativa e ou a sua recomposição, bem como o cronograma de trabalho e os insumos que serão utilizados;*

*.....*

*XXXV - reserva legal: área de vegetação nativa, localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural; auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos; de promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;*

*XXXVI - reserva legal em condomínio ou coletiva entre propriedades rurais: denominação que, em função do regime de gestão, é dada à área de vegetação nativa destinada a abrigar a reserva legal dos imóveis originados do desmembramento de determinado imóvel, respeitado o percentual legal de cada um daqueles;*

*XXXVII - rio: curso d'água, com nascente e foz que escoam por um leito regular, geralmente perene (permanente), que pode ser intermitente ou efêmero (temporário) e que drena uma região (bacia hidrográfica), passível de ter ou não outros cursos d'água tributários ou distributivos, permanentes ou temporários;*

*.....*

*XLIII - turismo rural: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, caracterizado pelo contato com ambientes naturais, pela realização de atividades que promovam a vivência e o conhecimento da natureza de forma comprometida com a conservação;*

*....." (NR)*

*"Art. 4º A operacionalização e o controle do CAR-MS serão de responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).*

*....." (NR)*

*"Art. 5º A inscrição no CAR-MS tem natureza declaratória e permanente, podendo ser efetuada a partir da disponibilização do respectivo sistema em data estabelecida por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE).*

*§ 1º A partir da data de disponibilização do CAR-MS, os proprietários e os possuidores de imóveis rurais deverão realizar a inscrição dos seus imóveis rurais no CAR-MS, até o dia 5 (cinco) de maio de 2016.*

*.....*

*§ 8º A inscrição no CAR-MS constitui pré-requisito para regularização ambiental, expedição de autorizações ou de licenças ambientais para atividades localizadas em imóveis rurais.*

*§ 9º O IMASUL deverá monitorar, permanentemente, por meio de sensoriamento remoto, a veracidade das informações declaradas e o cumprimento dos compromissos assumidos pelo proprietário ou possuidor do imóvel rural cadastrado, sendo-lhe facultado realizar vistorias de campo, sempre que julgar necessário." (NR)*

*"Art. 13. Consideram-se Áreas de Uso Restrito, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as áreas de inclinação entre 25° e 45°, e, conforme limites a serem estabelecidos, a planície inundável do Pantanal.*

*....." (NR)*

*"Seção II*
*Da Planície Inundável do Pantanal Enquanto Áreas de Uso Restrito" (NR)*

*"Art. 16. A Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal terá seus limites definidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), com base em orientação de órgãos oficiais de pesquisa, e da Lei nº 3.839, de 28 de dezembro de 2009, referente ao Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE)." (NR)*

*"Art. 17. A SEMADE deverá coordenar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o levantamento, as discussões e o estabelecimento das recomendações técnicas para a exploração ecologicamente sustentável, e a tomada de decisão quanto à expedição de autorizações para supressão de vegetação nativa, nas Áreas de Uso Restrito de que trata esta Seção.*

*....." (NR)*

*"Art. 18. .....*

*§ 1º O enquadramento, como área rural consolidada, assegura a possibilidade de tratamento diferenciado, em situações específicas quanto à manutenção de atividades desenvolvidas em APP, assim como para o estabelecimento e a manutenção da área de Reserva Legal, conforme definido pela Lei Federal nº 12.651, de 2012, desde que o imóvel tenha sido inscrito no CAR-MS até a data determinada no § 1º do art. 5º deste Decreto.*

*....." (NR)*

*"Art. 25. .....:*

*.....*

*II - a área de preservação permanente a ser computada esteja conservada ou em processo de recuperação mediante PRADA, conforme comprovação do proprietário ou do possuidor ao IMASUL;*

*....." (NR)*

*"Art. 27. .....*

*.....*

*§ 2º .....:*

*I - ser apresentada quando da inscrição da propriedade ou da posse rural no CAR-MS, e iniciado o cronograma de execução da(s) alternativa(s) até 6 de maio de 2016, na hipótese do proprietário ou do possuidor não aderir ao Programa MS Mais Sustentável;*

*II - ser apresentada quando da inscrição da propriedade ou da posse rural no CAR-MS, e iniciado o cronograma de execução da(s) alternativa(s) de acordo com os prazos definidos no art. 58 deste Decreto, no caso da adesão ao Programa MS Mais Sustentável." (NR)*

*"Art. 35. .....:*

*I - aquisição ou arrendamento de Cota de Reserva Ambiental Estadual (CRAE), integrante de Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE);*

*.....*

*III - revogado;*

*IV - revogado.*

*.....*

*§ 3º Revogado.*

*....." (NR)*

*"Art. 36. O Título de Cota de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) será instituído, em imóvel que detenha Reserva Legal aprovada, sobre área de vegetação nativa fora da área de preservação permanente, na qual, o proprietário rural, voluntariamente, renuncia em caráter temporário ou permanente a direito de sua supressão, devendo enquadrar-se, sob um dos seguintes regimes:*

*.....*

*II - regime de Reserva Legal, quando esta incidir:*

*a) sobre o remanescente excedente a Reserva Legal aprovada, ou*

*b) sobre o percentual excedente, quando a Reserva Legal aprovada for em percentual superior a vinte por cento;*

*.....*

*IV - revogado.*

*§ 1º O TCRAE quando instituído, temporariamente, sob regime de Servidão Ambiental terá o prazo mínimo de 15 anos, e se for sob regime de Reserva Legal da letra "a" inciso II do caput terá o prazo mínimo de 5 anos, nos demais casos, será obrigatoriamente perpétuo, inclusive se destinado a compensar a Reserva Legal de imóvel de mesma titularidade.*

*§ 2º Revogado.*

*§ 3º Revogado.*

*§ 4º Revogado.*

*....." (NR)*

*"Art. 37. Para habilitação à compensação prevista no inciso II do caput do art. 35 deste Decreto, o imóvel rural inserido, no todo ou em parte, em área de Unidade de Conservação de domínio público estadual, deverá estar dotado da respectiva Certidão de Habilitação de Imóvel para Compensação de Reserva Legal.*

*....." (NR)*

*"Art. 40. Para utilização do TCRAE em compensação, a cota deverá ser usada, onerosa ou gratuitamente, pela pessoa física ou pela pessoa jurídica de direito público ou privado, na proporção do déficit de Reserva Legal do imóvel habilitado à compensação, mediante chancela do titular do TCRAE e do beneficiário.*

*§ 1º Revogado.*

*§ 2º Revogado.*

*§ 3º A utilização do TCRAE só produz efeito depois de registrada e aprovada no sistema de controle integrado ao CAR-MS, conforme disposto no § 2º do art. 35 deste Decreto." (NR)*

*"Art. 41. .....*

*Parágrafo único. No caso de encerramento ou de cancelamento do arrendamento da compensação ambiental, de que trata o caput deste artigo, será necessária a adoção concomitante de alternativa que assegure o disposto no art. 19 deste Decreto." (NR)*

*"Art. 43. .....:*

*.....*

*III - por decisão judicial.*

*§ 1º O cancelamento do TCRAE de que trata o inciso II deste artigo, utilizado para fins de compensação de Reserva Legal, só pode ser efetivado se assegurada Reserva Legal para o imóvel no qual a compensação foi realizada.*

*.....*

*§ 3º Revogado." (NR)*

*"Art. 44. O TCRAE temporário poderá ser renovado mediante prévia manifestação do seu proprietário ao IMASUL.*

*....." (NR)*

*"Art. 51. Em caso de supressão de vegetação nativa ou de fragmentação da área de reserva legal, por motivo de obra ou atividade de interesse social ou de utilidade pública, caberá ao responsável pelo empreendimento a adoção das medidas de compensação por meio da doação de área, equivalente para Unidade de Conservação de domínio público, no mesmo bioma, conforme critérios estabelecidos pela SEMADE." (NR)*

*"Art. 53. .....*

*.....*

*§ 3º .....:*

*.....*

*II - o termo de compromisso;*

*....."(NR)*

*"Art. 58. O início do cronograma de execução da regularização dos passivos de Área de Preservação Permanente, de Reserva Legal para os proprietários ou possuidores que aderirem ao Programa MS Mais Sustentável será estabelecido no Termo de Compromisso, que deverá obedecer aos seguintes prazos de execução:*

*I - para os imóveis inscritos até 30 de novembro de 2015, a execução da regularização dos passivos se iniciará em até 8 meses, contados da data de aprovação;*

*II - para os imóveis inscritos de 1º de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, a execução da regularização dos passivos se iniciará em até 6 meses, contados da data de aprovação;*

*III - para os imóveis inscritos de 1º de fevereiro a 31 de março de 2016, a execução da regularização dos passivos se iniciará em até 4 meses, contados da data de aprovação.*

*IV - para os imóveis inscritos de 1º de abril a 5 de maio de 2016, a execução da regularização dos passivos se iniciará em até 2 meses, contados da data de aprovação.*

*Parágrafo único. As disposições contidas nos incisos deste artigo não se aplicam aos imóveis rurais descritos no inciso XXVIII do art. 2° deste Decreto." (NR)*

*"Art. 73. A SEMADE e o IMASUL ficam autorizados a editar normas complementares à fiel execução deste Decreto, podendo celebrar convênios, acordos, ajustes e parcerias com entidades oficiais, de âmbito municipal, estadual e federal, visando a garantir a efetiva implantação do CAR-MS." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso VII do art. 2º; os arts. 15 e 21; os incisos III e IV do *caput* e o § 3º do art. 35; o inciso IV do *caput* e os §§ 2º, 3º e 4º do art. 36; os §§ 1º e 2º do art. 40; o § 3º do art. 43; e o parágrafo único do art. 46, todos do Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014.

Campo Grande, 8 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 14.273, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre a Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disposto no art. 222, § 2º, da Constituição Estadual, que prevê a compatibilização do desenvolvimento econômico e social do Estado, com a preservação, o melhoramento e a estabilidade do meio ambiente;

Considerando que o trabalho científico intitulado *"Delimitação do Pantanal Brasileiro e suas sub-regiões"*, de autoria de João dos Santos Vila da Silva e Myrian de Moura Abdon, publicado na revista Pesquisa Agropecuária Brasileira, v.33, número especial, p. 1703-1711, de outubro de 1998, elaborado em função de aspectos relacionados à inundação, relevo, solo e à vegetação, realizado na escala de 1:250 mil, possibilita o estabelecimento dos limites da Área de Uso Restrito *da planície inundável* do Pantanal (AUR), a partir de sua adequação na escala de 1:50 mil ou preferencialmente de maior detalhe para aplicação no Cadastro Ambiental Rural (CAR-MS);

Considerando que o Pantanal apresenta, sob o ponto de vista ecológico, ecossistemas únicos, sensíveis e importantes, denominados *"salinas"* e *"landis"*, os quais requerem proteção diferenciada;

Considerando que o Pantanal Sul-Mato-Grossense representa 1/3 do território do Estado, e que as atividades econômicas ali desenvolvidas proporcionam sustentabilidade, crescimento econômico, melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando as Recomendações encaminhadas pela EMBRAPA PANTANAL, tratando de recomendações pertinentes ao uso ecologicamente sustentável do Pantanal;

Considerando o estudo *"Exploração ecologicamente sustentável do bioma Pantanal: uma análise econômica e social, de acordo com a Lei Federal nº 12.651, Capítulo III e o art. 10"*, realizado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as *Áreas de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal (AUR)*, no Estado de Mato Grosso do Sul, indicadas no art. 10 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para efeito da exploração ecologicamente sustentável e uso alternativo do solo, com base nas recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa e do Órgão Estadual de Meio Ambiente.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

I - *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*: área da planície pantaneira delimitada pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul (ZEE-MS), instituído pela Lei nº 3.839, de 28 de dezembro de 2009, incluindo toda a Zona Planície Pantaneira (ZPP), fragmentos da Zona Depressão do Miranda (ZDM) e da Zona do Chaco (ZCH), e ajustada ao trabalho científico de autoria de João dos Santos Vila da Silva e Myrian de Moura Abdon, publicado na revista Pesquisa Agropecuária Brasileira, v.33, número especial, p. 1703-1711, de outubro de 1998, intitulado *"Delimitação do Pantanal Brasileiro e suas sub-regiões",* a partir de sua adequação na escala de 1:50 mil, conforme Anexo deste Decreto;

II - *baía*: nome regional conferido às pequenas lagoas, permanentes ou temporárias, aos grandes lagos, e às lagoas marginais aos rios do Pantanal;

III - *biodiversidade*: toda variedade de formas de vida, de sua organização e de formas de interação entre espécies em determinada região ou local, incluindo variedade genética dentro e entre populações, espécies e comunidades;

IV - *cordilheira:* área relativamente mais elevada na planície pantaneira, de origem geomorfológica natural, ocupada por diversos tipos de vegetação, formando corredores interconectados com formato irregular, onde não ocorre a inundação, a não ser em casos extremos;

V - *corixo*: curso d'água permanente ou sazonal, sem nascente, às vezes constituído de antigo leito de rio abandonado ou do resultado de erosão natural na planície, que drena as cheias no Pantanal por meio de sua calha regular bem definida, podendo conectar baías, rios e outros ambientes aquáticos;

VI - *dique*: elevação do terreno construída para impedir a passagem da água ou para desviá-la de seu curso natural;

VII - *dique aluvial*: forma de relevo deposicional, de textura arenoargilosa, resultante do transbordamento de cursos d'água, com carreamento e deposição de sedimentos nas margens de canais ativos e inativos do sistema fluvial;

VIII - *formações campestres*: tipos de vegetação ou de fitofisionomias, caracterizadas, basicamente, pela Savana Parque, Savana Gramíneo-Lenhosa e pela Savana Estépica;

IX - *formações de cerrado com elevada densidade de árvores*: tipos de vegetação ou de fitofisionomias do Cerrado, representadas, basicamente, pela Savana Florestada (Cerradões) e pela Savana Arborizada (Cerrado Senso Estrito);

X - *formações florestais*: tipos de vegetação ou de fitofisionomias caracterizadas pelas formações das Florestas Estacionais;

XI - *landi*: vegetação ripária, de galeria ou ciliar, que ocorre ao longo de drenagens naturais no Pantanal, onde predomina a espécie arbórea *landi* ou guanandi (*Calophylum brasilienses*);

XII - *limpeza de pastagens:* prática de manejo de pastagens nativas e cultivadas, que visa ao controle de espécies invasoras, reduzindo sua densidade a um nível que não interfira na produtividade, na função e nos processos do ecossistema;

XIII - *paisagem*: arranjo de tipos de vegetação, formas de relevo, ambientes aquáticos e de forma de uso do solo, que cobre uma região ou uma propriedade rural;

XIV - *salina*: corpo d'água permanente ou temporário do Pantanal, existente, unicamente, na sub-região da Nhecolândia, de água salobra, geralmente circundado por faixa de solo arenoso, margeado por formações campestres e por outras formações vegetais localizadas em cordilheiras, formando um sistema semifechado de aporte hídrico e de nutrientes;

XV - *supressão da vegetação nativa*: remoção total ou parcial da vegetação nativa, que altera, ainda que minimamente, a composição e a estrutura da vegetação original;

XVI - *uso do fogo para manejo da vegetação*: prática de manejo da vegetação campestre em regiões de atividade pastoril, aplicada em áreas com predominância de gramíneas em estado pouco ou não consumível para os herbívoros, por meio do qual se elimina o acúmulo de material vegetal seco, renovando a pastagem e minimizando o risco de grandes incêndios, e que deve ser aplicada de acordo com critérios técnicos;

XVII - *vazante*: curso d'água do Pantanal que drena a água de cheias de origem pluvial, fluvial ou a combinação de ambas, constituído de um rebaixamento do terreno, geralmente, sem leito canalizado, a não ser em alguns trechos; observado que em virtude de sua natureza sazonal, possui um sentido de escoamento definido, que gradualmente se converte em campo limpo entre as fases de vazante e seca, podendo ou não conter baías em seu interior;

XVIII - *vereda:* área úmida contendo curso d'água com matas de galeria, uma ou mais nascentes dispersas ou difusas, podendo ocorrer trechos de água parada e charcos, buritizais alinhados com o canal de escoamento de água, circundados

por uma extensão variável de campos úmidos em solo hidromórfico, eventualmente contendo capões de matas e buritis (*Mauritia Flexuosa)* esparsos.

Art. 3º Os limites da *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, conforme indicado no inciso I do art. 2º deste Decreto, deverão estar inseridos no sistema de *Cadastro Ambiental Rural do Estado de Mato Grosso do Sul* (CAR-MS), e atender a escala de 1:50.000 ou, preferencialmente, de maior detalhe.

Art. 4º A utilização da *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal* não poderá comprometer as funções ambientais das áreas que as compõem, quais sejam, as de:

I - preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade;

II - facilitar o fluxo gênico de fauna e flora;

III - proteger o solo;

IV - assegurar o bem estar das populações humanas locais.

§ 1º Será admitida a presença extensiva do gado, caracterizada como de baixo impacto, nos termos da Deliberação CECA nº 31, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Estadual de Controle Ambiental, em pastagens nativas nas áreas de preservação permanente dos rios, corixos e baías da AUR do Pantanal, cujas métricas seguirão as definições dos incisos I e II do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

§ 2º No interior da salina e na sua faixa marginal deverá ser evitada a concentração e o pernoite do gado.

§ 3º Serão consideradas, também, como atividade de baixo impacto na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal* e, neste caso, dispensadas de autorização ambiental:

I - a limpeza de pastagens cultivadas, para as operações que envolvam o corte de plantas regeneradas ou invasoras, com circunferência na altura do peito (CAP) inferior a 32 cm, e que, eventualmente, gerem material lenhoso para utilização no local;

II - a limpeza de áreas de campo nativo dominadas por espécies florestais invasoras e/ou dominantes, tais como: cambará (*Vochysia divergens*); pateira (*Couepia uiti);* pimenteira (*Licania parvifolia*); aromita (*Acacia farnesiana)*; lixeira *(Curatella americana*); canjiqueira (*Byrsonima orbignyana*); entre outras, em locais que antes eram, comprovadamente, áreas de campo limpo.

Art. 5º Na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal* são, especialmente, protegidas as seguintes áreas:

I - nas *veredas*: além do curso d'água, toda área e vegetação existente até o limite superior do campo úmido, independentemente do tipo de vegetação existente nesta faixa;

II - nos *landis*: toda a vegetação arbórea que cobre o curso d'água ou que a este margeia, até seu limite externo com a vegetação campestre ou de savana;

III - nas *salinas*: além da praia circundante, uma faixa marginal de 100 metros, para as acumulações d'água com mais de 20 hectares, ou de 50 metros, para as acumulações de até 20 hectares, área esta, compreendida pelo seu corpo d'água ou seu leito eventualmente seco, sua faixa de praia e sua cobertura vegetal.

Parágrafo único. A proteção das áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo deverá assegurar o não comprometimento de suas funções ambientais, assim entendidas como as dispostas nos incisos do *caput* do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º As atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, em Áreas de Preservação Permanente inseridas na AUR do Pantanal, caracterizadas como consolidadas, poderão ter continuidade na forma do disposto na Seção II do Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no § 12 do art. 61-A da Lei Federal nº 12.651, de 2012, é permitida a manutenção de residências e da infraestrutura associada às atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades, em áreas de Preservação Permanente, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas.

Art. 7º São excluídos das vedações e das restrições estabelecidas neste Decreto os imóveis rurais que, embora estejam geograficamente incluídos, total ou parcialmente na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, não sejam afetados pelo pulso das inundações e/ou apresentem unidades de paisagem diversas daquelas que caracterizem o Bioma Pantanal.

Parágrafo único. Para gozar do direito à exclusão das restrições ou das vedações indicadas no *caput* deste artigo, o proprietário rural deverá indicar tal condição quando da inscrição no CAR-MS, consolidando tal informação com Laudo Técnico acompanhado de Anotação ou de Registro de Responsabilidade Técnica, ficando sujeito à aprovação quando da análise técnica do referido Cadastro.

Art. 8º O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) estabelecerá critérios para a recomposição da vegetação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) inseridas na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, que tenham sido degradadas ou utilizadas em desacordo com as possibilidades permitidas na Lei Federal nº 12.651, de 2012, e no presente Decreto.

Art. 9º Na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, a escolha das áreas de Reserva Legal deverá levar em conta a possibilidade de contemplar, preferencialmente, as áreas de vegetação nativa de porte arbóreo, em detrimento das áreas de campo nativo.

§ 1º A área de Reserva Legal na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal* será de 20% (vinte por cento), observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

§ 2º É permitido o pastoreio extensivo pelo gado nas áreas de Reserva Legal, exclusivamente, sob os seguintes critérios:

I - se a Reserva Legal não se restringir apenas a áreas florestais ou de vegetação nativa de porte arbóreo, e possuir em seu interior áreas de pastagens nativas;

II - se o uso pecuário for efetuado de forma a reduzir a biomassa vegetal, e, consequentemente, o risco de incêndios florestais;

III - se o uso pecuário não descaracterizar a cobertura vegetal e não prejudicar a conservação da vegetação nativa da área de Reserva Legal;

IV - se o uso pecuário não comprometer a manutenção da diversidade de espécies e a resiliência da Reserva Legal.

Art. 10. São vedadas as alterações no regime hidrológico da *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, em especial aquelas resultantes da construção de diques, canais de drenagem, barragens e outras formas de alteração da quantidade e da distribuição da água, exceto aquelas:

I - previamente autorizadas pelo IMASUL, em decorrência das hipóteses de utilidade pública, e de interesse social;

II - consideradas de baixo impacto, a exemplo da construção de tanques para dessedentação animal e da implantação de poços semiartesianos.

§ 1º Na construção de tanques para dessedentação animal, com tratores ou com dragas (poços de draga), deverá ser adotado procedimento de forma a evitar o assoreamento de corpos d'água naturais, como as baías e as vazantes.

§ 2º Na construção de estradas e caminhos de acesso, quando em aterros, devem ser contemplados mecanismos como pontilhões, manilhas e outras formas de escoamento, em número, extensão e localização condizentes com a drenagem da área afetada, de forma a possibilitar a continuidade do livre fluxo das águas.

§ 3º As intervenções para evitar ou para conter o rompimento de diques aluviais, decorrente de assoreamento de leitos de rios, serão autorizados pelo IMASUL.

Art. 11. Atendendo ao disposto no inciso III do § 6º do art. 66 da Lei Federal nº 12.651, de 2012, fica a *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal* identificada como área prioritária para compensação ambiental de Reserva Legal.

Parágrafo único. Para efeito da identificação do bioma da área de *Cota de Reserva Ambiental Estadual*, instituída dentro da *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, é facultado que seja adotado outro bioma, em especial o da Mata Atlântica, quando a área for representada pelo agrupamento de tipos da vegetação e de diversidade biológica, característicos desse outro bioma.

CAPÍTULO II
DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NA ÁREA DE USO RESTRITO DA PLANÍCIE INUNDÁVEL DO PANTANAL

Art. 12. Consideram-se pré-requisitos, para a concessão de autorizações ou de licenças ambientais, a comprovação de que:

I - o imóvel rural está regularmente inscrito no Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul (CAR-MS);

II - o órgão ambiental competente não registrou infração administrativa, transitada em julgado nos últimos três anos, referente à supressão irregular de vegetação nativa no respectivo imóvel;

III - o manejo do gado nas pastagens nativas está sendo conduzido em atendimento às recomendações técnicas, voltado ao seu melhor rendimento e a conservar a qualidade, disponibilidade, diversidade e a capacidade de recuperação dessas pastagens;

IV - o manejo do gado nas pastagens cultivadas seja conduzido em atendimento às recomendações técnicas, com vistas ao seu melhor rendimento e a evitar ou a minimizar a sua degradação;

V - a limpeza das pastagens nativas e cultivadas, assim como o uso do fogo para manejo da vegetação campestre, está sendo conduzido conforme critérios estabelecidos pelo IMASUL;

VI - as áreas de Reserva Legal, de Preservação Permanente e, caso existente, as áreas de Mata Atlântica, de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, estão sendo protegidas e utilizadas dentro das possibilidades legais.

Parágrafo único. A inobservância ou o desrespeito do disposto a qualquer dos critérios relacionados nos incisos do *caput*, será considerado irregularidade e fator impeditivo para a concessão da autorização de supressão de vegetação nativa para uso alternativo no respectivo imóvel, até que esteja comprovada a reversão da irregularidade constatada.

Art. 13. Na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, a supressão da vegetação nativa em propriedades rurais somente poderá ser realizada após prévio licenciamento no IMASUL.

Art. 14. Para a supressão de vegetação nativa, a relevância ecológica deverá ser considerada com o intuito de resguardar amostras representativas da diversidade dos tipos de vegetação (fitofisionomias), existentes na propriedade rural inserida na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*.

§ 1º Consideram-se resguardadas as amostras representativas da diversidade dos tipos de vegetação (fitofisionomias), quando:

I - a cobertura vegetal nativa das fitofisionomias (unidades de paisagens), representada pelas áreas de formações de cerrado com elevada densidade de árvores, e pelas formações florestais, estiver em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total destas áreas existentes na propriedade;

II - a cobertura vegetal nativa das fitofisionomias (unidades de paisagens), representada pelas áreas de formações campestres estiver em percentual igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total destas áreas existentes na propriedade.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, a área da propriedade e os remanescentes de vegetação nativa a serem considerados deverão ter por base a situação existente em 28 de maio de 2012.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os parâmetros para a concessão de autorizações para a supressão de vegetação nativa estabelecidos neste Decreto, em especial, o disposto no § 1º do seu art. 14, deverão ter suas implicações sobre os aspectos ambientais e socioeconômicos da *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, acompanhadas e avaliadas pelo IMASUL, de forma que, caso necessário, possam ser revistas a qualquer tempo.

Art. 16. Os recursos financeiros, provenientes das compensações ambientais dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) das supressões de vegetação na *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*, serão destinados às Unidades de Conservação inseridas nesta região geográfica.

Art. 17. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE) e o IMASUL ficam autorizados a editar normas complementares à fiel execução deste Decreto, podendo celebrar convênios, acordos, ajustes e parcerias com entidades oficiais de âmbito municipal, estadual e federal, visando a garantir a efetiva gestão da *Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal*.

Parágrafo único. Em razão de superveniências de graves riscos ao meio ambiente e à saúde, bem como, nos casos passíveis de aplicação do Princípio da

Prevenção ou do Princípio da Precaução, em virtude da insuficiência ou da inexistência de informações acerca do potencial poluidor de uma determinada atividade, fica autorizada a adoção de medidas mais restritivas em relação àquelas disciplinadas por este DecretArt. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico

ANEXO DO DECRETO Nº 14.273, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

ÁREA DE USO RESTRITO DA PLANÍCIE INUNDÁVEL DO PANTANAL

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 075/2015, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 075/2015, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015 — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | INC | ESF | GND | FON | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | |
| 27901.10.301.0008.2633 | | S | | | | |
| Atenção a Saúde da Criança e Incentivo ao Aleitamento Materno - Primeira Infância | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 100 | 0,00 | 796.000,00 |
| 27901.10.301.0042.2683 | | S | | | | |
| Investimentos - Atenção Básica | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 100 | 0,00 | 500.000,00 |
| 27901.10.302.0011.2943 | | S | | | | |
| Órtese e Prótese | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 100 | 0,00 | 500.000,00 |
| 27901.10.303.0011.2962 | | S | | | | |
| Operação da HEMORREDE no MS | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 100 | 2.296.000,00 | 0,00 |
| 27901.10.331.0011.2947 | | S | | | | |
| Saúde do Trabalhador | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 100 | 0,00 | 500.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 100 | 2.296.000,00 | 2.296.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 29101.12.361.0021.2712 | | F | | | | |
| Formação Continuada e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 108 | 400.000,00 | 0,00 |
| | 3 | | 4 | 108 | 0,00 | 400.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 108 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS | | | | | | |
| FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS | | | | | | |
| 59203.19.571.0037.6421 | | F | | | | |
| Fomento as Atividades de Ciência e Tecnologia | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 100 | 276.000,00 | 0,00 |
| 59203.19.571.0037.6422 | | F | | | | |
| Parque Tecnológico em Biodiversidade | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 100 | 0,00 | 276.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 100 | 276.000,00 | 276.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 65902.08.244.0035.6801 | | S | | | | |
| Aprimoramento da Gestão do Sistema Único da Assistência Social | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 103 | 120.000,00 | 0,00 |
| 65902.08.244.0035.6803 | | S | | | | |
| Gestão e Operacionalização da Politica de Assistência Social | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 103 | 0,00 | 120.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 103 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 67201.16.122.0033.6862 | | F | | | | |
| Apoio ao Desenvolvimento Institucional das Administrações Municipais | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 103 | 0,00 | 105.000,00 |
| 67201.16.482.0033.6866 | | F | | | | |
| Produção de Habitações Urbanas por Entidades Associativas | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 103 | 105.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 103 | 105.000,00 | 105.000,00 |
| TOTAL | | | | 100 | 2.572.000,00 | 2.572.000,00 |
| TOTAL | | | | 103 | 225.000,00 | 225.000,00 |
| TOTAL | | | | 108 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.197.000,00 | 3.197.000,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/3/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.674, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de agosto de 2015.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de agosto de 2015.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de agosto de 2015 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.674, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

| ORD. | INSCRICAO | RAZAO SOCIAL |
|---|---|---|
| 1 | 28.001859-2 | MIRACY OLIVEIRA PERIANO |
| 2 | 28.007435-2 | JESUS MARIA BRUM |
| 3 | 28.050591-4 | SANTOS SABATEL LTDA MATRIZ |
| 4 | 28.053457-4 | FATIME HASSAN CHEICK & CIA LTDA |
| 5 | 28.055337-4 | GRAFICA NACIONAL LTDA |
| 6 | 28.057497-5 | ANTONIO SEBASTIAO MACIEL |
| 7 | 28.072851-4 | NESTOR YOSHIZAKI |
| 8 | 28.080239-0 | SALVADOR SATURNINO |
| 9 | 28.082865-9 | DECORACOES RONE LTDA |
| 10 | 28.087218-6 | DANIEL DIAS E FILHO LTDA |
| 11 | 28.089087-7 | MECANICA RANZI LTDA |
| 12 | 28.089143-1 | FERNANDO SOUSA NIEVES |
| 13 | 28.090705-2 | COPRALON COM PROD ALIM LONDRINA LTDA |
| 14 | 28.096904-0 | CARLOS & CARLOS LTDA |
| 15 | 28.098436-7 | CONCENTRO MARCAS LTDA |
| 16 | 28.100198-7 | PAULO HIROSHI KAMIMOTO |
| 17 | 28.100615-6 | MATSUNAGA & CIA LTDA |
| 18 | 28.100968-6 | ENI MAXIMO DE ANDRADE |
| 19 | 28.105319-7 | RENATO DRESCH |
| 20 | 28.105474-6 | MARIA LUZIA OSHIRO |
| 21 | 28.200269-3 | RICARDO MENDEZ MANSILHA & CIA LTDA |
| 22 | 28.201400-4 | JOSE DE SOUZA CAMPOS ME |
| 23 | 28.201477-2 | JOAO EUDES LEITE HOLANDA |
| 24 | 28.202214-7 | GARCIA QUEIROZ & HIPOLITO LTDA |
| 25 | 28.202373-9 | TRATOR PECAS RIO NEGRO LTDA |
| 26 | 28.204860-0 | SANTI & SANTI LTDA |
| 27 | 28.205692-0 | W. Y DROGARIA LTDA |
| 28 | 28.206837-6 | ROMARIO ANTUNES DE MATTOS |
| 29 | 28.206963-1 | GRAFICA STILUS LTDA |
| 30 | 28.207098-2 | JOSE CARLOS RODRIGUES SANCHEZ |
| 31 | 28.209075-4 | ELETRO DIGITAL TELECOMUN LTDA |
| 32 | 28.213985-0 | MERCEARIA ROCHA LTDA |
| 33 | 28.215143-5 | DIRCEU NOVAIS |
| 34 | 28.215489-2 | PROGRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA |
| 35 | 28.215663-1 | PAPELARIA FRADELLI LTDA |
| 36 | 28.215698-4 | MERCEARIA ACOUGUE SANTA FE LTDA |
| 37 | 28.217819-8 | AGROPECUARIA CROP LTDA |
| 38 | 28.220938-7 | MARIA GRACAS PEREIRA SILVA |
| 39 | 28.221285-0 | COMERCIAL JACARE MAT CONSTRUCAO LTDA |
| 40 | 28.221825-4 | WILSON MICHELS LEITE |
| 41 | 28.223206-0 | VALDINAR J SILVA COMERCIO REPRES LTDA |
| 42 | 28.223597-3 | MUSCULINI & CIA LTDA |
| 43 | 28.223880-8 | EXPEDITO ANTONIO VOLPATO |
| 44 | 28.224477-8 | CLEUZA DE LIMA UZAN |
| 45 | 28.224711-4 | TENDENCIA INFORMACOES E SISTEMAS LTDA |
| 46 | 28.225117-0 | MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP |
| 47 | 28.225941-4 | PRE LAJES AZUMA LTDA |
| 48 | 28.227339-5 | AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LT |
| 49 | 28.228762-0 | ROD BEM COM MONTAGENS E ASSIS TECN LTDA |
| 50 | 28.229756-1 | PAULA FRANCINETE R. BEZERRA EIRELI |
| 51 | 28.229968-8 | ILSON ROSSINI VILANOVA |
| 52 | 28.230300-6 | MOTA, TOBIAS & TOBIAS LTDA |
| 53 | 28.231102-5 | HIDROPOCOS ASSISTENCIA TECNICA LTDA |
| 54 | 28.231733-3 | MARIA ELIZABETH DE MELO ROCHA |
| 55 | 28.232829-7 | EUCLIDES ALICIO DA COSTA |
| 56 | 28.233307-0 | RELOJOARIA ALMEIDA LTDA |
| 57 | 28.234180-3 | JAIRO FARIAS BAMBIL |
| 58 | 28.235818-8 | FOTO ERICK COM LAB E REPORT FOTOGR LTDA |
| 59 | 28.238566-5 | J A M D OLIVEIRA |
| 60 | 28.240604-2 | JOSE CARLOS OTERO |
| 61 | 28.241561-0 | ZIRONDI & CIA LTDA |
| 62 | 28.242733-3 | DL MAQUINAS E PAPEIS LTDA |
| 63 | 28.242843-7 | DEODATO JANIO DA COSTA |
| 64 | 28.243363-5 | ELMI TERESINHA GUND |
| 65 | 28.243837-8 | THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 66 | 28.245411-0 | DIRCEU NOVAIS |
| 67 | 28.247379-3 | ANY CAROLINE S QUEIROZ LARA OLIVEIRA |
| 68 | 28.248779-4 | ADEMAR PINTO GONCALVES |
| 69 | 28.249619-0 | NILTON NUNES DUARTE |
| 70 | 28.249641-6 | TELHACO COMERCIO DE ACO LTDA |
| 71 | 28.249986-5 | EUNICE SCATOLAO CANZIANI |
| 72 | 28.250574-1 | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA |
| 73 | 28.251051-6 | O M ALLI |
| 74 | 28.252100-3 | DEP MAT P/CONSTRUCAO SANTO ANTONIO LTDA |
| 75 | 28.252506-8 | CAMILO FABRI & CIA LTDA |
| 76 | 28.255051-8 | BURIGATTO & CIA LTDA |
| 77 | 28.255313-4 | LIMA & RODRIGUES LTDA |
| 78 | 28.255332-0 | HORA COMERCIAL LTDA |
| 79 | 28.255586-2 | KOCH PRESENTES LTDA |
| 80 | 28.256585-0 | JOSE DARC CARNEIRO |
| 81 | 28.257179-5 | TEREZA DELCI GARAY CARVALHO |
| 82 | 28.257753-0 | GRAFFITE MODAS LTDA |
| 83 | 28.257963-0 | CLAUDETE FURLAN CELESTINO |
| 84 | 28.260021-3 | STRIKE BAR BOLICHE LTDA |
| 85 | 28.260485-5 | A INSINUANTE CALCADOS LTDA |
| 86 | 28.261306-4 | MSR - SUPERMERCADO LTDA |
| 87 | 28.261446-0 | AUTO CICLO ALVORADA LTDA |
| 88 | 28.261938-0 | DONIZETI APARECIDO TOMAZ |
| 89 | 28.262332-9 | GALESKI COMERCIO DE RACOES LTDA ME |
| 90 | 28.262385-0 | R M DE SOUZA MORAES |
| 91 | 28.262661-1 | VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI -EIRELI |
| 92 | 28.262678-6 | ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA |
| 93 | 28.263128-3 | ANTONIO PAULO BIOLO |
| 94 | 28.263336-7 | IDALIA FERREIRA DE SOUZA EPP |
| 95 | 28.264114-9 | LIVRARIA E PAPELARIA BRASIL LTDA |
| 96 | 28.264424-5 | DIONISIO & MOYA LTDA |
| 97 | 28.265400-3 | JOAQUIM A MARQUES SOUZA |
| 98 | 28.265501-8 | SONIA ROCHA DA SILVA FRANCELINO |
| 99 | 28.266420-3 | FABIO ROGERIO VENANCIO PEREIRA |
| 100 | 28.266469-6 | TUBOTERMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 101 | 28.267054-8 | AGOSTINHO GONZALES FILHO & CIA LTDA |
| 102 | 28.267568-0 | OPCAO MALHAS LTDA |
| 103 | 28.267757-7 | VEIPECAS COMERCIO IMPORTACAO LTDA |
| 104 | 28.267846-8 | ALUGATUDO LOC FERRAM MAQ EQUIP LTDA |
| 105 | 28.268320-8 | NOVAIS CARVALHO & CIA LTDA |
| 106 | 28.268827-7 | MARIA JESUS SILVA NUNES |
| 107 | 28.269614-8 | FERRAGENS XIMENES LTDA |
| 108 | 28.269941-4 | DORIVAL RODRIGUES OLIVEIRA |
| 109 | 28.270399-3 | E L RACHID |
| 110 | 28.270433-7 | FRANCISCO SILVIO SANTOS |
| 111 | 28.270757-3 | MARTINS CARLOS SILVA |
| 112 | 28.271508-8 | TERMINAL RODOVIARIO ZAMBIASI LTDA |
| 113 | 28.271602-5 | ART'S CORES CONFECCOES LTDA |
| 114 | 28.271873-7 | CINE OPTICA SANTA TERESA LTDA |
| 115 | 28.271925-3 | MILTON HERMINIO FERNANDES |
| 116 | 28.272349-8 | LAILA OMAIS TAWFIC |
| 117 | 28.272612-8 | VANILTON FRERES ARAUJO |
| 118 | 28.272765-5 | RODACAR AUTO PECAS LTDA |
| 119 | 28.273364-7 | COELHO MADEIREIRA LTDA |
| 120 | 28.273711-1 | CARLOS JOSE DE MELO |
| 121 | 28.273985-8 | DANIEL GANDAIA JUNIOR |
| 122 | 28.274011-2 | COMERCIAL DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA |
| 123 | 28.274047-3 | D V DA SILVA |
| 124 | 28.274686-2 | CAMPMAQ COM MANUT MAQ P/ ESCRIT LTDA |
| 125 | 28.275045-2 | DROGARIA SAUDE POPULAR LTDA |
| 126 | 28.275172-6 | JOAO FELICIO MARSAL VIEIRA |
| 127 | 28.275238-2 | VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP |
| 128 | 28.275735-0 | GILMA MOURA DE PAULA LEAO-ME |
| 129 | 28.275971-9 | ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA |
| 130 | 28.275977-8 | SO PEDRAS PEDRAS M GRAN LTDA |
| 131 | 28.276184-5 | E MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA |
| 132 | 28.276335-0 | L C BRANDAO |
| 133 | 28.276875-0 | DIONISIO ARECO |
| 134 | 28.277109-3 | PAPELMIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA |
| 135 | 28.277441-6 | KALIFE E MENDONCA LTDA |
| 136 | 28.277862-4 | ADRIANO ROGERIO ANTENOR |
| 137 | 28.278047-5 | COMERCIAL APIS PANTANEIRA LTDA |
| 138 | 28.278444-6 | ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA |
| 139 | 28.278583-3 | BARROS & MACHADO LTDA |
| 140 | 28.278829-8 | PAULO ZAGO |
| 141 | 28.280483-8 | CONCENTRO MARCAS LTDA |
| 142 | 28.280874-4 | MUDAS ALTO DO INDAIA LTDA |
| 143 | 28.280930-9 | BRAZIVOS COMERCIAL LTDA |
| 144 | 28.282079-5 | MARCOS ROBERTO PEREIRA MACHADO |
| 145 | 28.282174-0 | LUZIA MAIDANA DA ROCHA |
| 146 | 28.282289-5 | A S MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA |
| 147 | 28.282345-0 | M MUNIZ |
| 148 | 28.283402-8 | GRAFICA DOURATIPO LTDA |
| 149 | 28.283757-4 | MARIA MARGARIDA DA SILVA_GONCALVES |
| 150 | 28.284211-0 | CONCENTRO MARCAS LTDA |
| 151 | 28.284217-9 | ALVES & GARCIA LTDA |
| 152 | 28.284262-4 | ELETROTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 153 | 28.284590-9 | ELIZABETE ABRANTES OLIVEIRA |
| 154 | 28.284876-2 | JOAO XAVIER DOS SANTOS & CIA LTDA |
| 155 | 28.285276-0 | GUARUJA AUTO PECAS LTDA |
| 156 | 28.285916-0 | ACACIO GONZALES |
| 157 | 28.286459-8 | QUIMISUL PRODUTOS P LIMPEZA EIRELI EPP |
| 158 | 28.287379-1 | DROGARIA DOS AMIGOS LTDA |
| 159 | 28.287516-6 | PADARIA CONF DA LA PLATA LTDA |
| 160 | 28.287764-9 | INCOPLIM IND E COM VAREJ PROD LIMP LTDA |
| 161 | 28.287868-8 | PEIXOTO COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA |
| 162 | 28.288363-0 | DUWAN IND COM IMP EXPORTACAO LTDA |
| 163 | 28.288400-9 | SAO MARCOS COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA |
| 164 | 28.289217-6 | LIMA & LOURENCO LTDA |
| 165 | 28.291058-1 | MORITA & OSHIRO LTDA |
| 166 | 28.291354-8 | LUCIANA SUASSUNA DE MORAIS GONCALES |
| 167 | 28.291501-0 | VANIA MARIA ANTUNES MARTINS |
| 168 | 28.291597-4 | TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA |
| 169 | 28.292067-6 | JOSEFA VALENTIN SOUTO |
| 170 | 28.292256-3 | FLAVIO DA HORA SILVA ME |
| 171 | 28.292580-5 | OXIGENIO JARDIM LTDA |
| 172 | 28.292702-6 | SHOP DIESEL RETIFICA BOMBAS INJET LTDA |
| 173 | 28.293055-8 | APARECIDA MARCIANO DE FREITAS |
| 174 | 28.293192-9 | PROJESUL CONSTRUTORA LTDA - EPP |
| 175 | 28.293219-4 | COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA |
| 176 | 28.293737-4 | VERA LUCIA FARIA SANTOS |
| 177 | 28.293942-3 | HELLEN ROSE VIEIRA DE MELLO |
| 178 | 28.293967-9 | SD EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA LTDA |
| 179 | 28.294061-8 | LAURA SANCHES GONCALVES |
| 180 | 28.294299-8 | MARCUS ROBERTO DE LIMA |
| 181 | 28.294410-9 | IRENE SALGADO F RIBEIRO |
| 182 | 28.294419-2 | DUKA IND COM CONFECCOES LTDA |
| 183 | 28.294679-9 | POSTAUE & TEIXEIRA LTDA |
| 184 | 28.294742-6 | MAKINO & MAKINO LTDA |
| 185 | 28.294840-6 | CASSILA ANDREIA O. B. XAVIER ME |
| 186 | 28.294892-9 | ONIVALDO DA SILVA DINIZ |
| 187 | 28.295027-3 | CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA |
| 188 | 28.295126-1 | FRIRON FRIOS COMERCIO E REPRES LTDA |
| 189 | 28.295255-1 | ROGGIA & CIA LTDA |
| 190 | 28.295287-0 | MULTILATAS COM PECAS PARA VEICULOS LTDA |
| 191 | 28.295747-2 | SILVIA MARIA ALVES DIAS & CIA LTDA |
| 192 | 28.296151-8 | SUPERMERCADO NANDAS LTDA |
| 193 | 28.296850-4 | COMERCIAL PELLEGRINI LTDA |
| 194 | 28.297446-6 | JOSELI NOGUEIRA LEMOS |
| 195 | 28.297465-2 | TAPECARIA COMETA LTDA - ME |
| 196 | 28.297597-7 | APARECIDO DIONISIO ANGELO |
| 197 | 28.297853-4 | ART VIDEO LTDA |
| 198 | 28.297992-1 | ROBSON DOS ANJOS AZAMBUJA |

199 28.298062-8 LUCIANO MOCHI
200 28.298384-8 ODULIA DIAS RODRIGUES
201 28.298597-2 ELIZANDRA CALCADOS LTDA
202 28.299065-8 IVANIR ANTONIO SILVA
203 28.299233-2 ISAIAS SABINO DO AMARANTE
204 28.299348-7 RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA
205 28.299528-5 HIDRAPECAS SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
206 28.300032-5 BAMBOLE CONFECCOES LTDA
207 28.300110-0 ROSA ALVES SILVA ALENCAR
208 28.300323-5 PAULO S SOUSA
209 28.300555-6 ANALIA OLIVEIRA BONATO
210 28.300770-2 MARINA FERNANDES ALVES
211 28.300917-9 L V PEREIRA
212 28.300966-7 DOUGLAS BITENCOURT DE LIMA
213 28.301242-0 MR COMERCIO REPR E EMPREENDIMENTOS LTDA
214 28.301343-5 DECKELPLAST IND E COM DE EMB PLAST LTDA
215 28.301724-4 MARILEYDE SOARES COSTA CAMARGO
216 28.301824-0 MANOEL GOMES DE OLIVEIRA EIRELI
217 28.301837-2 AGUA VIVA COM DE PISCINAS LTDA
218 28.302047-4 LUCIMAR DE OLIVEIRA FLORICULTURA
219 28.302387-2 ALEDIR LUIZ TONET
220 28.302556-5 HIDRADIESEL BOM INJ HIDRAULICAS LTDA
221 28.303001-1 JOSE APARECIDO CAMPOS
222 28.303071-2 SILVANO MARQUES SARMENTO
223 28.303695-8 FAUZE CARLOS CANHETE ALLI
224 28.303736-9 O & R CONFECCOES LTDA
225 28.304841-7 ELENICE MOREIRA ZANATA ME
226 28.304908-1 SILAS DUTRA SANTOS
227 28.304983-9 GARCIA E CARDOZO LTDA
228 28.304990-1 GARDIN & CIA LTDA
229 28.305064-0 HELOISA BENTO
230 28.305439-5 PEDRUSSI & PEDRUSSI LTDA
231 28.305834-0 COMERCIAL CAMPANARIO LTDA
232 28.305948-6 FLORICULTURA KI ENCANTO LTDA
233 28.305966-4 ODINEI PLACIDO AMARILHA
234 28.306043-3 FRANCISVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA
235 28.306131-6 RPH MOVEIS E CONFECCOES LTDA
236 28.306899-0 CASA DOS PARAF TUMELERO LTDA
237 28.307044-7 NELCI SANCHES TELLES - ME
238 28.307236-9 LF PRESTADORA SERVICOS E DECORACOES LTDA
239 28.307274-1 REINALDO FRANCO
240 28.307633-0 VILELA CONFECCOES LTDA
241 28.308012-4 COMPRACITA COMERCIAL LTDA
242 28.308206-2 CARLOS MIRANDA RODRIGUES
243 28.308470-7 MARINA MOREIRA
244 28.308508-8 LUIZ MIGUEL DE ALENCAR
245 28.308649-1 AILTON ROCHA DIAS
246 28.308672-6 ALMEIDA CONVENIENCIAS LTDA
247 28.308754-4 OLIFER CAARAPO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
248 28.308788-9 JADER V ALENCAR SANTANA
249 28.308831-1 NAVIPEL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA
250 28.308975-0 TRANSPORTADORA VOBETO LTDA
251 28.309012-0 J C S ANDRADE
252 28.309189-4 JUSTINA INES DUTRA BALDO
253 28.309532-6 GILMAR BOFF
254 28.309596-2 ANA ISENI MESACASA
255 28.310027-3 ELIZABETE CASTRO NAPOLITANO
256 28.310208-0 LIVRARIA ROCHA MATTOS LTDA
257 28.310285-3 ANAURELINO C SOBRINHO NETTO E CIA LTDA
258 28.310349-3 JATOBA MADEIRAS LTDA
259 28.310471-6 JOSE EDUARDO DA SILVA
260 28.310677-8 OSWALDO NOGUEIRA LOPES
261 28.310781-2 MILTON GUILHERME DA SILVA
262 28.310874-6 BRONEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
263 28.310948-3 ART YRAPUA MOVEIS E DECORACOES LTDA
264 28.311218-2 V LAZARO
265 28.311681-1 ALOHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
266 28.311752-4 FREEGOL MAN DE COUROS E BORRACHAS LTDA
267 28.311982-9 CAFE DE PONTA LTDA
268 28.312366-4 DOURAINFO PAPELARIA E INF LTDA ME
269 28.312422-9 RESTAURANTE TRANSPORTADORA EDUKARI LTDA
270 28.312450-4 JOAO KINTSCHEV NETO
271 28.312574-8 RONALDO GONZATTI
272 28.312603-5 FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES
273 28.312619-1 DENIUZA QUEIROZ LIMA
274 28.312713-9 ELIZEU MACIEL ESPINDOLA
275 28.312803-8 RIOTEL TELECOMUNICACOES EMBAL COM LTDA
276 28.313356-2 CORTEZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA
277 28.313592-1 AUTO CAPITAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA
278 28.313740-1 CEREALISTA FORMIGAO LTDA
279 28.313802-5 ESPACO VIP REVISTARIA CONVENIENCIA LTDA
280 28.313875-0 CANISSO & CIA LTDA
281 28.313924-2 S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA
282 28.313981-1 DANIEL DE MATOS MORALLES - ME
283 28.314005-4 ITAMAR GREGORIO DE JESUS
284 28.314024-0 CAROLINA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
285 28.314030-5 VICTOR HOZUMI KOCHI
286 28.314094-1 VANTOILLES T MACHADO SILVEIRA
287 28.314765-2 ESTEVES & FERNANDES LTDA
288 28.314783-0 CAMILA CALCADOS LTDA
289 28.314860-8 CHIOZINI & LIMA LTDA
290 28.315098-0 M S CINCO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
291 28.315224-9 ROSANGELA PEREIRA MARTINS
292 28.315263-0 IVANETE DE SOUZA PAIXAO MELO
293 28.315383-0 D I SAMUDIO
294 28.315596-5 CARLOS ROBERTO SEGATTO
295 28.315604-0 L J DOS ANJOS ALMEIDA EIRELI - ME
296 28.315689-9 ORGANIZACAO COMERCIAL WERUSKA LTDA
297 28.316105-1 STADTLOBER & CIA LTDA
298 28.316186-8 APARECIDO SILVA THOMAZ
299 28.316359-3 D TALHE MAGAZINE CONFECCOES CALCADO LTDA
300 28.316434-4 V FREITAS DA SILVA
301 28.316692-4 ROSANE DE FATIMA DA SILVA PICOLI
302 28.316879-0 ROLNAV ROLAMENTOS E PECAS LTDA
303 28.316995-8 SF BRITO & CIA LTDA
304 28.317134-0 CORUMBA COLOR LABORAT MATS FOTOG LTDA
305 28.317329-7 A M L OLEGARIO
306 28.317358-0 R A A SANTOS URANO & CIA LTDA
307 28.317922-8 ANTONIO & CIA LTDA
308 28.317950-3 RADIADORES E EXTINTORES POLAR LTDA
309 28.318092-7 DANIEL ALVES DE SOUZA
310 28.318246-6 NCR BRASIL LTDA
311 28.318261-0 LOPES & ALMADA LTDA
312 28.318584-8 EXATA PAPELARIA EIRELI
313 28.318630-5 SWEET HOME ARTE & DECORACAO LTDA
314 28.318792-1 BUMER IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
315 28.318880-4 SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA
316 28.318897-9 BIAZZI & CIA LTDA - EPP
317 28.319145-7 D'TALHE MAGAZINE CONFEC E CALCADOS LTDA
318 28.319235-6 COM DE VESTUARIO PAULA ALMEIDA LTDA
319 28.319360-3 GILMAR SEVERINO DE LIMA
320 28.319421-9 MAURO FRANCIS BARBOSA DAVILA
321 28.319506-1 TACIANA RIAFI DOUEIDAR FIGLIOLIA
322 28.319555-0 REZENDE & SILVA LTDA
323 28.319670-0 AIRTON OLIVEIRA LEITAO - ME
324 28.319852-4 J A CONFECCOES LTDA
325 28.319937-7 COM E DIST DE PROD ALIM MALACRIDA LTDA
326 28.319979-2 COMERCIAL ZEUS LTDA
327 28.320447-8 ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M
328 28.320647-0 VNS EMBALAGENS EIRELI
329 28.320677-2 M. C. RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME
330 28.320715-9 ALVES RODRIGUES MAT CONSTRUCAO EIRELI
331 28.320864-3 GOLDSCHMIDT & GOLDSCHMIDT LTDA ME
332 28.320869-4 MARGARETH FIGUEIREDO COELHO
333 28.320940-2 ANDREI YOSHIZAWA BEZERRA
334 28.321120-2 MAFRA & MAFRA LTDA
335 28.321163-6 EDER JESUS DA MATA
336 28.321222-5 CELCIO HAAG & CIA LTDA
337 28.321346-9 GILVANI CORADELI
338 28.321402-3 ROSA MARIA FREITAS XAVIER
339 28.321422-8 GONCALVES & SOUZA LTDA
340 28.321535-6 E & C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
341 28.321579-8 ANNE PRESENTES E DECORACOES LTDA - ME
342 28.321737-5 MILTON LUIS MAGOLO
343 28.321804-5 ROSANE ESTER DE CASTRO
344 28.321940-8 E A DUTRA
345 28.321995-5 MINI MERCADO POR DO SOL LTDA
346 28.322006-6 JAIME LUIZ ARTUZI & CIA LTDA
347 28.322186-0 ALVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
348 28.322213-1 SANTOS & MARCHESE LTDA
349 28.322379-0 SID EXTINTORES LTDA
350 28.322449-5 EDVANDO BATISTA MENEZES
351 28.322585-8 ELIZANDRA M DE O S SILVA
352 28.322653-6 EVELYZE MATIUSSI
353 28.322888-1 R V PFEIFER & CIA LTDA
354 28.322918-7 JAVALI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
355 28.322982-9 MOREIRA & CIA LTDA
356 28.323155-6 MARCIA JAINE MODAS LTDA
357 28.323293-5 MARIA APARECIDA PUCI ALVES
358 28.323462-8 OSMAR DUARTE
359 28.323560-8 DOURASILOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
360 28.323582-9 T G RODRIGUES
361 28.323706-6 CONSTANTINO SILVA SANTANA
362 28.323869-0 LOPES & AMARO FERREIRA LTDA
363 28.323906-9 LEC JUNIOR FARMACIA MANIPULACAO LTDA
364 28.323926-3 SHINZATO & SHINZATO LTDA
365 28.324026-1 5TH AVENUE COMP LOGIS & COMER LTDA ME
366 28.324074-1 SUPERMERCADO UMADA LTDA
367 28.324201-9 SANTOS & REZENDE LTDA - ME
368 28.324315-5 Z L DA SILVA
369 28.324388-0 EVA FEITOZA TORRES
370 28.324535-2 JOSCRI COM PECAS ASSES P/CAMINHOES LTDA
371 28.324614-6 SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA
372 28.324688-0 ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA
373 28.324784-3 BRASIL GRAFICA & SERIGRAFIA LTDA
374 28.324819-0 MICROSTAR INFORMATICA EIRELI
375 28.325075-5 CADU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
376 28.325165-4 M & M MODA FASHION LTDA
377 28.325259-6 INES DA SILVA CASAGRANDE
378 28.325272-3 FUNERARIA ARACA LTDA
379 28.325318-5 MBF SERV PRODUTOS TERAPEUTICOS EIRELI
380 28.325322-3 BETANIA & BRASIL LTDA
381 28.325396-7 MERCADO DOURADO LTDA
382 28.325402-5 JANDIRA MENDES TRINDADE
383 28.325462-9 GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA
384 28.325580-3 TELEGUINCHO INTE COM FERR P/ TORNOS LTDA
385 28.325605-2 VALLE & VALLE LTDA
386 28.325834-9 GRACIA COM ROUPAS USADAS CONFECCOES LTDA
387 28.325903-5 MIRANDA & TOMAZELLI LTDA
388 28.326104-8 BARUK COMERCIO DE PRESENTES LTDA
389 28.326188-9 JOCEMIR LUIS SABEDOT
390 28.326196-0 ROSANGELA ESCUDEIRO PEREIRA
391 28.326320-2 AUGUSTO CEZAR TRINDADE NEPOMUCENO
392 28.326482-9 SANDRA M RIBEIRO PROFISSIONAL DA SAUDE
393 28.326771-2 SINUTRE EXCELENCIA NUTRICAO ANIMAL LTDA
394 28.327112-4 JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA
395 28.327518-9 A C DE MELLO & CIA LTDA
396 28.327588-0 M S CAMPOS
397 28.327747-5 MARILENE ALEM COEVA
398 28.327771-8 LORI GERALDO VEIGA XAVIER
399 28.327819-6 REGINA RODRIGUES PACHE
400 28.327997-4 DAVID VINCENSI
401 28.328117-0 MERCADO VENCEDOR LTDA
402 28.328371-8 KYM COMERCIO E SERVICOS LTDA
403 28.328435-8 SAYURI AHAGON BAEZ
404 28.328568-0 ELOIZA MASSAMI TSUNODA
405 28.328595-8 SILVIA HELENA DE SOUZA CHALUB
406 28.328725-0 BRASIL CZ LTDA
407 28.328816-7 NHONHO EMBALAGENS LTDA ME
408 28.329131-1 LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
409 28.329278-4 JUBILAR MOVEIS LTDA
410 28.329346-2 L & G INFORMATICA LTDA
411 28.329383-7 BRUNO JOSE ROSA
412 28.329454-0 MUNARETTO & MUNARETTO LTDA
413 28.330022-1 MARAN & MARAN COM DE CONFECÇOES LTDA
414 28.330106-6 VIA VENETO ROUPAS LTDA
415 28.330126-0 RUI AROLDO PALHARES CENI
416 28.330256-9 BATERIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
417 28.330368-9 FABIO SOARES THOME
418 28.330417-0 PATRICIA MARIA SERRAGLIO DO CARMO
419 28.330434-0 LINDAURA URIAS AFONSO
420 28.330502-9 BORDAO & APESTIGUE LTDA
421 28.330565-7 SILVANA FERREIRA DA SILVA
422 28.330727-7 ALESSIO ANDRADE PUERTA
423 28.330780-3 MARCIO GIANON BRUNO
424 28.330826-5 FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA
425 28.331047-2 ARILDO ACOSTA DE ALMEIDA
426 28.331059-6 AGROPECUARIA CAMPO VERDE LTDA
427 28.331211-4 BRASILINA OLMEDO
428 28.331311-0 SOFTBR INFORMATICA LTDA
429 28.331333-1 EMPORIO DAS FRUTAS COM DE ALIMENTOS LTDA
430 28.331356-0 VIVIANE SOUSA CAMPELO
431 28.331367-6 CENTRAL SUPERMERCADOS LTDA
432 28.331421-4 LOURDES APARECIDA PITTON
433 28.331539-3 N DE SOUZA NOGUEIRA
434 28.331598-9 SANDRA MAGALI SILVA GONCALVES
435 28.331721-3 TEKKI-YA COM FERRAMENTAS MAT ELETR LTDA
436 28.331807-4 SP COM VAREJ DE FERRG E FERRAMENTAS LTDA
437 28.331945-3 ODIR DA SILVA
438 28.332045-1 ACCO & RODRIGUES LTDA
439 28.332072-9 E R MARCELINO
440 28.332079-6 A S T CONRADO
441 28.332119-9 MACIEL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
442 28.332190-3 PEDRO FERMINO LEITE MARTINS JUNIOR ME

| | | |
|---|---|---|
| 443 | 28.332212-8 | RILDO GOMES DA SILVA |
| 444 | 28.332264-0 | NEELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 445 | 28.332491-0 | ADAO BAZE |
| 446 | 28.332719-7 | A DE MEDEIROS SANTANA & CIA LTDA |
| 447 | 28.332769-3 | ROSEANY APARECIDA DA SILVA |
| 448 | 28.332780-4 | LOPES & SACOMAN LTDA |
| 449 | 28.332942-4 | C. F. SENA |
| 450 | 28.332995-5 | J B COMERCIO DE GAS LTDA |
| 451 | 28.333190-9 | RAMAO DE MORAIS BARBOSA |
| 452 | 28.333220-4 | A C PIOVESANI & PIOVESANI LTDA |
| 453 | 28.333224-7 | BERNADETE MAIDANA LIMA |
| 454 | 28.333316-2 | CLEIUDA PAES DA SILVA |
| 455 | 28.333560-2 | NASCENTE GAS COMERCIO REPRESENT LTDA |
| 456 | 28.333637-4 | ADIRZE SEBASTIANA A RIBEIRO & CIA LTDA |
| 457 | 28.333644-7 | FRANCISCO ERONIDES DE LIMA |
| 458 | 28.333925-0 | DEBORA PUCCI |
| 459 | 28.334013-4 | COMERCIAL ALINEA LTDA |
| 460 | 28.334110-6 | WESLEY CASTRO DE AZEVEDO |
| 461 | 28.334285-4 | DANILO SOARES DE AZEVEDO |
| 462 | 28.334340-0 | ILSON BARBOZA DA SILVA |
| 463 | 28.334426-1 | A L FONSECA ARTES GRAFICAS |
| 464 | 28.334603-5 | MARIA LUIZA GUERRERO GAMEZ |
| 465 | 28.334626-4 | MULTICOISAS FRANQUIAS LTDA |
| 466 | 28.334662-0 | MARCELO SOUZA DUARTE |
| 467 | 28.334673-6 | PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA |
| 468 | 28.334685-0 | PANIFICADORA BOA VISTA LTDA |
| 469 | 28.334697-3 | EDSON DA ROSA MOREIRA |
| 470 | 28.334910-7 | ELIR MARIA SANTI |
| 471 | 28.334948-4 | RODRIGO PUGLIA DE MEDEIROS |
| 472 | 28.335015-6 | ANIVALDO AMORIM |
| 473 | 28.335092-0 | SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA |
| 474 | 28.335171-3 | W ZANETTIN |
| 475 | 28.335246-9 | PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA |
| 476 | 28.335279-5 | MED-CARE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP |
| 477 | 28.335287-6 | TEC-BRAS COM. E SERVICOS TECNICOS LTDA |
| 478 | 28.335308-2 | LYVIA CHICRALA MATOS |
| 479 | 28.335319-8 | KAWANNY BIJOUTERIAS LTDA |
| 480 | 28.335496-8 | BAZAR SANTO EXPEDITO LTDA |
| 481 | 28.335595-6 | MERCADO E CONVENIENCIA BOA VISTA LTDA |
| 482 | 28.335743-6 | CRISTIANO CARLOS GUERIERO -EIRELI |
| 483 | 28.335766-5 | ALVES & ALBINO LTDA |
| 484 | 28.335839-4 | REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 485 | 28.335883-1 | SOARES & OLIVEIRA LTDA |
| 486 | 28.335891-2 | PACHECO, GARCIA & CIA LTDA |
| 487 | 28.336019-4 | MEDALHA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME |
| 488 | 28.336056-9 | DANIEL DAVID MARTIN DA SILVA |
| 489 | 28.336078-0 | TIAGO & SANDOVAL COM COLCHOES LTDA |
| 490 | 28.336139-5 | EDMUNDO MACHADO |
| 491 | 28.336282-0 | S L ZANDONADI E CIA LTDA |
| 492 | 28.336483-1 | RESTAURANTE E LANCHONETE KM 210 LTDA |
| 493 | 28.336509-9 | E R DE ALMEIDA |
| 494 | 28.336608-7 | SANDRA MARGARETE GOMES VALENCIO - ME |
| 495 | 28.336679-6 | MARIA CRISTINA DE ALMEIDA |
| 496 | 28.336706-7 | WELLINGTON GONCALVES RODRIGUES |
| 497 | 28.336756-3 | M S DA SILVA MAGAZINE |
| 498 | 28.336895-0 | PAULO & PAULO LTDA |
| 499 | 28.336960-4 | V SEG EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA |
| 500 | 28.336977-9 | MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA |
| 501 | 28.336985-0 | RAFAEL PAESANO SALVATIERRA TRATORCENTER |
| 502 | 28.337016-5 | REFRIGERACAO REZENDE LTDA |
| 503 | 28.337029-7 | VILMAR LOPES |
| 504 | 28.337089-0 | VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI -EIRELI |
| 505 | 28.337105-6 | ELZA BARAGAO LEITE |
| 506 | 28.337126-9 | WESKLEY GARCIA RODRIGUES |
| 507 | 28.337191-9 | RODRIGUES & NUNES LTDA |
| 508 | 28.337257-5 | OLIVEIRA & ARRUDA LTDA |
| 509 | 28.337276-1 | M. G. COMERCIO DE OCULOS LTDA |
| 510 | 28.337346-6 | RHELVA FLORICULTURA LTDA |
| 511 | 28.337606-6 | LEONILDE APOLONIO DA SILVA |
| 512 | 28.337627-9 | VILMAR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA |
| 513 | 28.337843-3 | CAMPOS & FOLLADOR LTDA |
| 514 | 28.337849-2 | VIA RADIO DOURADOS INFORMATICA LTDA |
| 515 | 28.337903-0 | R A N DELBOM |
| 516 | 28.338071-3 | FURLANETTO & CIA LTDA |
| 517 | 28.338143-4 | DANIELA DALLA MARTHA PAES |
| 518 | 28.338157-4 | LJBS COM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA |
| 519 | 28.338189-2 | NUBIA BUENO FULGENCIO E CIA LTDA |
| 520 | 28.338295-3 | MIX CLEAN PRUDUTOS DE LIMPEZA LTDA |
| 521 | 28.338463-8 | ESTANCIA MIMOSA ECOTURISMO LTDA |
| 522 | 28.338493-0 | JAPACANIM ECOTURISMO LTDA |
| 523 | 28.338739-4 | LMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 524 | 28.338740-8 | LMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 525 | 28.338942-7 | VIEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA |
| 526 | 28.338975-3 | MOVEIS RIBEIRO LTDA |
| 527 | 28.339022-0 | M P LIMA |
| 528 | 28.339028-0 | TM UTILIDADES DOMESTICAS PRESENTES LTDA |
| 529 | 28.339089-1 | LUCELENA CHAMREK DE PAULA & CIA LTDA |
| 530 | 28.339183-9 | BEBELLI ALIMENTOS LTDA |
| 531 | 28.339289-4 | SANTOS & SERPA LTDA |
| 532 | 28.339332-7 | CARLOS ANTONIO FERREIRA |
| 533 | 28.339347-5 | ANA CAROLINA LA PICIRELLI V CUNHA EIRELI |
| 534 | 28.339355-6 | MARAGNO & MARAGNO LTDA |
| 535 | 28.339493-5 | JOVENITA FERREIRA FRANCELINO |
| 536 | 28.339578-8 | ANA CLAUDIA DE ARAUJO GUEDES |
| 537 | 28.339620-2 | SOARES E BARRETO LTDA |
| 538 | 28.339706-3 | REGINA SILMARA ROSSI |
| 539 | 28.339728-4 | PATRICIA MURIEL GONCALVES |
| 540 | 28.339734-9 | MARIA G AMARAL SILVA |
| 541 | 28.339788-8 | LINDOMAR ROCHA |
| 542 | 28.339986-4 | COMERCIO DE SUCATAS CUNHA LTDA |
| 543 | 28.340011-0 | CIRLENE NATAL |
| 544 | 28.340089-7 | MIT IND & COM DE CARNES E EMBUTIDOS |
| 545 | 28.340148-6 | BATTAGLIN & MOREIRA LTDA |
| 546 | 28.340431-0 | MOUPER MADEIRAS LTDA |
| 547 | 28.340448-5 | AUTO POSTO MIRANTE LTDA |
| 548 | 28.340641-0 | W C UZAN & CIA LTDA |
| 549 | 28.340940-1 | UNIMS COOP MULTI TRABALHO PROFISSIONAL |
| 550 | 28.341047-7 | AUTO POSTO BAMBU LTDA |
| 551 | 28.341062-0 | A L M CORTEZ - HORTIFRUTIGRANJEIROS |
| 552 | 28.341082-5 | DROGARIA REALFARMA LTDA |
| 553 | 28.341084-1 | RICARDO LUIZ RACHID |
| 554 | 28.341162-7 | HOBBYART LTDA |
| 555 | 28.341404-9 | CARLOS ALBERTO DA SILVA MINIMERCADO |
| 556 | 28.341545-2 | CARLOS NOGUEIRA GARCIA |
| 557 | 28.341679-3 | J A MAGALHAES |
| 558 | 28.341712-9 | MIRIAN APARECIDA RAMIRO |
| 559 | 28.341727-7 | OESTEAR COM DE PECAS E EQUIPAMENTOS |
| 560 | 28.341804-4 | FREITAS & CAVALCANTI LTDA ME |
| 561 | 28.341809-5 | DELLAMANHA & LAZARO LTDA |
| 562 | 28.341918-0 | FABIO G. FERREIRA |
| 563 | 28.342015-4 | PANIFICADORA CRIATIVA LTDA |
| 564 | 28.342247-5 | FREMIOT LIMA COM DE MOV E COLCHOES LTDA |
| 565 | 28.342485-0 | BRUSCHI E SILVA DIST DE COSMETICOS LTDA |
| 566 | 28.342589-0 | QUATRO IRMAOS COMERCIO E CONFECCOES LTDA |
| 567 | 28.342707-8 | ARMAZEM DO CAMPO COM MAT CONSTRUCAO |
| 568 | 28.342876-7 | GERISMAR DE MAZZI GRANDISSE |
| 569 | 28.342890-2 | SOUZA & TAVARES LTDA |
| 570 | 28.342907-0 | SANTOS & BELMONTE LTDA |
| 571 | 28.342974-7 | SUPERMERCADO IPACARAI LTDA |
| 572 | 28.343005-2 | ZENILDA MARCHETTO DE ALMEIDA |
| 573 | 28.343059-1 | CAVALIERI & MAZOCHIN LTDA |
| 574 | 28.343084-2 | LEONIA MAURICIO DA SILVA |
| 575 | 28.343093-1 | QUATRO A CONFECCOES E CALCADOS LTDA |
| 576 | 28.343226-8 | AGUA VIVA COM E DIST DE PROD AGROP LTDA |
| 577 | 28.343251-9 | LUCAS MAZI DE MELO |
| 578 | 28.343410-4 | APARECIDO FRANCISCO CARVALHO |
| 579 | 28.343412-0 | J. L. COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA |
| 580 | 28.343504-6 | P. ROBERTO DA SILVA FILHO ME |
| 581 | 28.343603-4 | DENTAL DOURADOS LTDA ME |
| 582 | 28.343633-6 | M.K. COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 583 | 28.343669-7 | J. RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA |
| 584 | 28.343726-0 | EVANETE PEREIRA COUTINHO |
| 585 | 28.343774-0 | ANTUNES COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA |
| 586 | 28.343787-1 | STEP - SIST TRAT ECOLOG PNEUS LTDA |
| 587 | 28.343813-4 | SOS MASTER INFORMATICA LTDA |
| 588 | 28.343836-3 | VASCONCELOS & CIA LTDA |
| 589 | 28.343893-2 | OTICA E FOTO REVER EIRELI |
| 590 | 28.343914-9 | MB-MARTINS & BORGES LTDA |
| 591 | 28.343959-9 | MARCELO ALVES DE SOUZA |
| 592 | 28.343961-0 | COMERCIAL BELA VISTA LTDA |
| 593 | 28.344165-8 | SO COLCHOES LTDA |
| 594 | 28.344192-5 | NV COMP TECNOLOGIC LTDA |
| 595 | 28.344257-3 | COMPENSADOS DOURADOS LTDA |
| 596 | 28.344271-9 | SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA |
| 597 | 28.344301-4 | SORAIR CORNELIA DE OLIVEIRA FARINHA |
| 598 | 28.344454-1 | OPCAO UTILIDADES DO LAR E ENTREGAS LTDA |
| 599 | 28.344471-1 | CLASSICA DEC COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA |
| 600 | 28.344483-5 | M A DE SOUZA REFRIGERACAO |
| 601 | 28.344510-6 | VALTO BATISTA GODOI |
| 602 | 28.344567-0 | MARIA CRISTINA SOUZA COSTA SILVA |
| 603 | 28.344575-0 | 3R BRINQUEDOS LTDA - ME |
| 604 | 28.344638-2 | ROSEMAR DIAS COUTINHO |
| 605 | 28.344706-0 | E. C. DE CARVALHO |
| 606 | 28.344784-2 | EDSON MOREIRA BORGES |
| 607 | 28.344932-2 | ELETRO JUMBO MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
| 608 | 28.345080-0 | MORAIS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| 609 | 28.345131-9 | AGAPE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA |
| 610 | 28.345135-1 | ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA |
| 611 | 28.345199-8 | VIVIANE MARTINS DA SILVA |
| 612 | 28.345280-3 | FELIPE ROSA PORTELA |
| 613 | 28.345296-0 | FABIANO FORTUNA |
| 614 | 28.345342-7 | LEONILDO ANTONIO CORREIA |
| 615 | 28.345358-3 | BRUNA A. CASSONE |
| 616 | 28.345361-3 | CENTRAL SUPERMERCADOS LTDA |
| 617 | 28.345390-7 | DERMA HOUSE COSMEST DERMATOLOGICOS LTDA |
| 618 | 28.345538-1 | FRED ROGERIO CERILO |
| 619 | 28.345604-3 | LATICINIO SAO LOURENCO LTDA |
| 620 | 28.345834-8 | LONGUINHO ZEFERINO OLIVEIRA |
| 621 | 28.345871-2 | WELLIGTON MAGAZINE EIRELI |
| 622 | 28.345881-0 | FABIANA ALESSANDRA BERNARDINO |
| 623 | 28.345932-8 | ALISSON HENRIQUE COSTA LIMA |
| 624 | 28.346010-5 | ARAUJO & MOTA LTDA |
| 625 | 28.346023-7 | KAWANNY BIJOUTERIAS LTDA |
| 626 | 28.346126-8 | DEUZIMAR DOS SANTOS LIMA |
| 627 | 28.346147-0 | CONQUISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 628 | 28.346238-8 | VERAO PISCINAS LTDA |
| 629 | 28.346242-6 | FIGUEIRAO PECAS E SERVICOS LTDA |
| 630 | 28.346262-0 | CARRIEL & ARRUDA LTDA |
| 631 | 28.346349-0 | LA BELLE LTDA ME |
| 632 | 28.346523-9 | LIVRARIA E PAPELARIA PRINCE LTDA |
| 633 | 28.346544-1 | MARINA DE MATOS MARIANO MERCADO |
| 634 | 28.346654-5 | LOOK MERCADO LTDA |
| 635 | 28.346688-0 | VALCANAIA & BRUM LTDA |
| 636 | 28.346699-5 | RENAN RONDON CARRIJO & CIA LTDA |
| 637 | 28.346752-5 | LUCILENE MENDES CALIXTO |
| 638 | 28.346756-8 | ANDRESSA JIULIANA DE SOUZA SANDRI |
| 639 | 28.346762-2 | V B DOS SANTOS CONFECCOES |
| 640 | 28.346909-9 | J C PATRONI |
| 641 | 28.346930-7 | FORNARI & DREYER LTDA |
| 642 | 28.346994-3 | MARION E FAUSTINO LTDA |
| 643 | 28.347042-9 | JD PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS LTDA |
| 644 | 28.347186-7 | DURMA BEM COLCHOES LTDA |
| 645 | 28.347225-1 | ELY MARTINS DE PAULA SANTANA |
| 646 | 28.347255-3 | ZANETTI & ALMEIDA LTDA |
| 647 | 28.347404-1 | LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA |
| 648 | 28.347510-2 | IND COM DE VELAS IVAI LTDA |
| 649 | 28.347582-0 | DAYANE VIEIRA DE PAULA |
| 650 | 28.347676-1 | GENILDO PESSOA DA SILVA |
| 651 | 28.347708-3 | DISTRIBUIDORA EMBALAGENS PANTANEIRA LTDA |
| 652 | 28.347887-0 | VAGNER LOPES PEREIRA DA SILVA |
| 653 | 28.348035-1 | EMPORIO DOS CALCADOS EIRELI ME |
| 654 | 28.348130-7 | KUNIYOSI & KUNIYOSI LTDA |
| 655 | 28.348178-1 | FIRENZE TECIDOS E DECORACOES LTDA |
| 656 | 28.348229-0 | ADELINA ZANETTIN DE LIMA |
| 657 | 28.348231-1 | ROSELI MACHADO |
| 658 | 28.348232-0 | BORGES COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA |
| 659 | 28.348248-6 | ROSANGELA SILVA AMBROSIO |
| 660 | 28.348490-0 | L M M COM VAR DE PROD DE ESTETICA LTDA |
| 661 | 28.348521-3 | LOJA STAR PLUS LTDA |
| 662 | 28.348531-0 | BINACIONAL PRECO UNICO LTDA |
| 663 | 28.348568-0 | CONTACT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA |
| 664 | 28.348586-8 | SILVA COSTA & CIA LTDA |
| 665 | 28.348592-2 | LCS COMERCIO DE FRIOS LTDA |
| 666 | 28.348621-0 | JUSTO & JUSTO LTDA |
| 667 | 28.348641-4 | VALMIR JOAO DA CRUZ FILHO |
| 668 | 28.348690-2 | ALDEKE COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| 669 | 28.348816-6 | ORLENE BRANDAO DA SILVA SOARES |
| 670 | 28.348875-1 | OTICA CONFIANCA LTDA |
| 671 | 28.348883-2 | W F - COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA |
| 672 | 28.348918-9 | STRAGLIOTTO & STRAGLIOTTO LTDA |
| 673 | 28.348945-6 | KAREN TIE YONEDA ZANIN |
| 674 | 28.349158-2 | PLACIDO COM DE MOVEIS ELETR E SERV LTDA |
| 675 | 28.349230-9 | P. R. VALOTA CORBUCCI |
| 676 | 28.349233-3 | COMERCIAL AGUA PURA LTDA |
| 677 | 28.349261-9 | VIA JULIO COM DE CONFEC CALCADOS LTDA |
| 678 | 28.349316-0 | EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI |
| 679 | 28.349394-1 | WESNER PEDRO DUARTE DE SOUZA |
| 680 | 28.349489-1 | S. C. BOLLER & CIA LTDA |
| 681 | 28.349521-9 | R. O. BARQUILHA |
| 682 | 28.349636-3 | REGINA DE SOUZA VASCO |
| 683 | 28.349681-9 | HABITARE COM DE REVEST E ACABAMENTO LTDA |
| 684 | 28.349758-0 | NATALYA SEREJO DE CARVALHO LEONARDI |
| 685 | 28.349892-7 | OLIVEIRA E GARCIA LTDA |
| 686 | 28.349894-3 | K P L AUTO PECAS LTDA |

687 28.350046-8 REZEK & CRISTALDO LTDA
688 28.350048-4 RONDAI SEGURANCA LTDA
689 28.350113-8 ALDA L DE ALBUQUERQUE ZAVALA
690 28.350323-8 MARIA HELENA BIZULI AZEVEDO
691 28.350330-0 INVIOLAVEL MONITORAMENTO LTDA
692 28.350367-0 ANTONIO GERALDO PARRELA
693 28.350446-3 SILVANO BARBI DA SILVA
694 28.350495-1 FREITAS & RODRIGUES LTDA
695 28.350624-5 LUIZ ANTONIO NANTES DE SOUZA
696 28.350645-8 LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA
697 28.350716-0 SONIA AUGUSTO BAIRROS
698 28.350731-4 ELAINE MOIOLI DA SILVA
699 28.350735-7 M QUEIROZ LEAL
700 28.350883-3 ADALTO DOS ANJOS DIAS
701 28.351173-7 CENTRAL SUPERMERCADOS LTDA
702 28.351247-4 LOURENCO MOVEIS E DECORACOES LTDA
703 28.351260-1 ADILSON CORTICA DIONISIO
704 28.351264-4 COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER RITA LTDA
705 28.351331-4 BIG FORTE - MOV RUST E UTIL DOMEST LTDA
706 28.351419-1 D. C. MIRANDA
707 28.351651-8 REI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
708 28.351657-7 CUNHA & SAOVESSO LTDA
709 28.351686-0 E J BEZERRA
710 28.351689-5 ELIEL MARTINS DE ALMEIDA
711 28.351710-7 SILVANO LIMA FERREIRA
712 28.352001-9 MILTON PEREIRA DOS SANTOS
713 28.352044-2 PANIFICADORA RESTAURANTE AVENIDA LTDA EP
714 28.352054-0 FRANCISCO JUSTINO ALVES NETO
715 28.352126-0 AHAGON & OSHIRO RESTAURANTE LTDA
716 28.352184-8 FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
717 28.352214-3 QUELEN CRISTIANE FRAGOSO SANTOS
718 28.352298-4 JANIO PATRICK CHAGAS FERREIRA
719 28.352339-5 DROGARIA MORIA LTDA
720 28.352596-7 MARLENE DE AQUINO
721 28.352597-5 GRAO NORTE IND E COM DE CEREAIS LTDA
722 28.352608-4 SHOPTELAS INDUSTRIA E COM TELAS LTDA
723 28.352692-0 J.F.DOS SANTOS MOVEIS
724 28.352713-7 QUINTINO & OLIVEIRA LTDA
725 28.352805-2 L A BRONCCA
726 28.352822-2 PAMPEANA COM E REPRES AGRICOLAS LTDA
727 28.352991-1 CASA DOCE LTDA
728 28.353075-8 LUIS MAURICIO VITRO
729 28.353287-4 FABRICIO A G DE BARROS
730 28.353362-5 LUIS ALBERTO VACARO
731 28.353364-1 MAXCELL COMERCIAL LTDA
732 28.353391-9 LUCIANA DA SILVA DOS ANJOS
733 28.353459-1 COMERCIAL TOMODATI LTDA
734 28.353616-0 EUPHORIA FITNESS COM DE ART ESPORT LTDA
735 28.353671-3 VICENTINI & VICENTINI LTDA
736 28.353674-8 ZEILMANN & CIA LTDA
737 28.353678-0 MARGARETH ALMEIDA DE DEUS
738 28.353771-0 PAULO DANIEL MODENEZ
739 28.353897-0 NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
740 28.353956-9 NARCISO CALDEIRA BRANT
741 28.354087-7 ELIANA FERREIRA DA SILVA
742 28.354509-7 ADEMILSON DUTRA VILALBA
743 28.354521-6 OZORIO & PORTO LTDA
744 28.354554-2 SICAPEL PAPELARIA LTDA
745 28.354572-0 NELI DE ALMEIDA M. BRITES
746 28.354589-5 MARCIA DIAS LATTA
747 28.354616-6 J L FREITAS CONFECCOES LTDA
748 28.354645-0 SIMONE SALVADOR
749 28.354744-8 MRS-LOCACAO DE EQUIP P/ CONSTRUCAO LTDA
750 28.354818-5 GONCALVES & ARAUJO LTDA
751 28.354853-3 A & N MANUTENCAO IND LTDA
752 28.354870-3 WESLEY H. DE MATOS SILVA
753 28.355057-0 WASABI LTDA
754 28.355086-4 IVO-COMERCIO TRATAMENTO EUCALIPTO LTDA
755 28.355093-7 J R EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI
756 28.355170-4 AMERICA DISTRIB DE BEBIDAS E ALIM LTDA
757 28.355207-7 STEFFEN'S PROD E COM DE ALIMENTOS LTDA
758 28.355266-2 ANDRE RICARDO OZAKO
759 28.355271-9 DELMONDES & AMARAL LTDA
760 28.355307-3 JC BOMBAS INJET. PECAS E SERVICOS LTDA
761 28.355520-3 CARLOS EDUARDO MELAO DA SILVA
762 28.355563-7 AMORIM & VILALVA LTDA
763 28.355593-9 ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA PASSARINHO
764 28.355616-1 MARIA F R OLIVEIRA
765 28.355617-0 ZIVANIO NAZARO DA COSTA
766 28.355639-0 GOMES REPRES E COM VAREJ GEN ALIM LTDA
767 28.355696-0 PAULO GONZALES & CIA LTDA
768 28.355768-0 MARTINS & GONCALVES LTDA
769 28.355932-2 MIGUEL CORREA DA CUNHA
770 28.355955-1 ARENA COMERCIO DE PRODS. ESPORTIVOS LTDA
771 28.356034-7 ALESSANDRA DE OLIVEIRA VERAO
772 28.356170-0 NILDA DOS SANTOS MENEZES
773 28.356202-1 BATERAX IND E COM DE ACUMULADORES LTDA
774 28.356215-3 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - SUPERMERCADO
775 28.356354-0 WELIDA MENEZES DE SOUZA
776 28.356373-7 M. M. RODRIGUES CARTUCHOS
777 28.356386-9 JULIANA ZONTA PEREIRA
778 28.356553-5 S M F PERDOMO
779 28.356623-0 PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI
780 28.356794-5 ODIRLEI MARTINS BARBALHO
781 28.356807-0 MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
782 28.356916-6 GISELE L. LINO
783 28.357066-0 LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
784 28.357078-4 RJ COSER & CIA LTDA
785 28.357170-5 FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORM LTDA
786 28.357210-8 VERSATTO DECORACOES LTDA
787 28.357278-7 ADRIELY FERNANDES DE QUEIROZ
788 28.357354-6 O CORDEIRO VIDRACARIA
789 28.357397-0 ARMAZEM DA VILLA COM DE ALIMENTOS LTDA
790 28.357401-1 RAMOS DA SILVA & FRANCO LTDA
791 28.357642-1 DELTA AR CONDICIONADO LTDA
792 28.357689-8 WAJJ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
793 28.357721-5 BONINI & ARAUJO LTDA
794 28.357759-2 CLAUDIO MARCIO HIGA & CIA LTDA
795 28.358056-9 MIYAHIRA & KAKAZU LTDA
796 28.358079-8 ELIANE FERNANDES - VESTUARIO
797 28.358100-0 FRANCO & FILHOS LTDA
798 28.358198-0 SILVIO LUIS STURARO
799 28.358227-8 FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
800 28.358285-5 MIRIAN CACERES
801 28.358383-5 AMARAL & LEANEZ COLCHOES LTDA
802 28.358416-5 JUNIOR BISPO DE OLIVEIRA FRANCIOZI
803 28.358548-0 TAIANE CERVIN ALVES
804 28.358622-2 JETERSON ERINGER DA SILVA
805 28.358731-8 PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
806 28.358760-1 J.A.BATISTA RECICLAGEM
807 28.358773-3 PANTERA'S MOTOS - PECAS & SERVICOS LTDA
808 28.358774-1 CLAUDEMIR LEAL DA SILVA
809 28.358806-3 A MARTINS NUNES & CIA LTDA
810 28.358891-8 ANTUNES & ACOSTA LTDA
811 28.359012-2 REST CHURR RODO ANEL DE CPO GRANDE LTDA
812 28.359032-7 C. DOS SANTOS O. ROCHA
813 28.359033-5 ANDREA CAMPANUCI MUNIZ MOCHI
814 28.359134-0 ALEX SANDER GUTTEMBERG PIRES
815 28.359247-8 A XAVIER NUNES
816 28.359369-5 EDLAINE DOS SANTOS FARIA
817 28.359508-6 MERCADO ALF LTDA
818 28.359548-5 EVA PINHEIRO HATAKEYAMA DOS SANTOS
819 28.359549-3 GRASIELA BATISTA BRITO EIRELI
820 28.359725-9 LEONARDO MAURO SANTOS SILVA
821 28.359747-0 GILSON DOS SANTOS SANTANA
822 28.359781-0 OTTONI MOVEIS LTDA
823 28.359795-0 VALDIR LAURENTINO BARBOSA
824 28.360110-8 ADAO & ADAO LTDA
825 28.360167-1 INTELECTHUS INFORMATICA LTDA
826 28.360428-0 GILMAR PEREIRA DE MOURA
827 28.360478-6 GEANE DAMASCENO CONFECCOES
828 28.360483-2 ROGERIO OLIVEIRA DE MORAES
829 28.360677-0 GIOVENARDI & CIA LTDA
830 28.360702-5 JULIO CESAR SOARES DOS SANTOS E CIA LTDA
831 28.361004-2 LEANDRO QUEIROZ FERREIRA & CIA LTDA
832 28.361080-8 ROSANE ANDRIN TOZZO
833 28.361226-6 ROLMAT ROLAMENTOS LTDA ME
834 28.361537-0 GILSON DA SILVA
835 28.361783-7 REGINALDO GOMES DOS SANTOS
836 28.362018-8 BALBINO & THIBES LTDA
837 28.362020-0 LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
838 28.362021-8 DEVANIR DIAS NUNES
839 28.362136-2 BORGES & LARSEN COM PROD EQUIP MED LTDA
840 28.362205-9 HAPPY KIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
841 28.362299-7 ALMEIDA E MENDES LTDA - ME
842 28.362461-2 LIDIANNY FARIA DE SOUZA
843 28.362497-3 PAULO SERGIO DA SILVA NAKANO
844 28.362584-8 COMERCIAL FERREIRA LTDA
845 28.362673-9 REGISBERTO DE CAMARGO ROHEWEDD
846 28.362887-1 ERO TRANSPORTES EIRELI
847 28.362948-7 WALISON ANDRE MACEDO
848 28.363194-5 ELIZEU JOSE DOS SANTOS
849 28.363832-0 DALCIMARA GALERA
850 28.363870-2 JOSE WILSON DE MATOS
851 28.363999-7 HENRIQUETA CONCEICAO DUARTE TORCHETTI
852 28.364034-0 J & A MOVEIS LTDA
853 28.364049-9 CONSTRUTELHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
854 28.364258-0 FERNANDA ALEIXO DA SILVA
855 28.364270-0 NERY & MARAGNO LTDA.
856 28.364347-1 RENOVA INFORMATICA LTDA
857 28.364666-7 GODOY E SANCHES LTDA ME
858 28.364723-0 VINICIUS REFEICOES LTDA
859 28.365216-0 ALECIO DE MIRANDA FREITAS
860 28.365235-7 MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA
861 28.365366-3 MVM CONFECCOES LTDA
862 28.365481-3 M A DE OLIVEIRA TRAUTTMANN
863 28.365486-4 FJ TELEFONIA LTDA
864 28.365635-2 LILIAN ANITA DE MELO
865 28.365741-3 MERQUEADES IMPERMEABILIZACOES LTDA
866 28.365787-1 BIG FLORA IND TRATAMENTO EUCALIPTOS LTDA
867 28.365810-0 HIROSHIMA MS COM.DE R.E UTIL DO LAR LTDA
868 28.365854-1 MARIZA C. DA SILVA CHIMENES
869 28.366031-7 METHAMORFOSE PLAZA SUL COM DE BIJOU LTDA
870 28.366132-1 ADESIPAPER - GRAFICA COM PAPEL INSU LTDA
871 28.366498-3 FERREIRA & DAVID ESSENCIAS LTDA
872 28.366525-4 CAMPO GRANDE DIST DE BATERIAS LTDA
873 28.366626-9 CDL COMUNICACAO VISUAL LTDA
874 28.366775-3 MARILU PEREIRA LOPES YULE
875 28.366904-7 L G PEREIRA
876 28.366915-2 SANTA BELLEZZA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
877 28.366950-0 CONCEITO COM E SERVICOS LTDA
878 28.367110-6 HERICA SALDANHA GOMES
879 28.367352-4 DEUSMAR CANDIDO DO NASCIMENTO
880 28.367548-9 ESTELA MARTA DA SILVA
881 28.367671-0 EC SUPERMERCADO LTDA
882 28.367698-1 ELIANE DE ACIS DA SILVA
883 28.367737-6 VANDERLEI VIEIRA DA SILVA
884 28.368022-9 DILSON CARLOS ASSIS MATOS
885 28.368098-9 J A FERNANDES & CIA LTDA
886 28.368103-9 CARLOS ALBERTO DA SILVA
887 28.368402-0 HEAD - ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
888 28.368492-5 MARCIO DA SILVA CUNHA
889 28.368506-9 MARCELO ADRIANO MORAES
890 28.368560-3 VANUSA KAPPES & CIA LTDA
891 28.368633-2 JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
892 28.368708-8 DEMARCO & DEMARCO COM ART VESTUARIO LTDA
893 28.368830-0 ANDARES COMERCIO DE ROUPAS LTDA
894 28.369144-1 BECKER PISCINAS E ACESSORIOS LTDA
895 28.369185-9 SUELI MUNIZ DA SILVA VARIEDADES
896 28.369259-6 LUCELI NOGUEIRA
897 28.369353-3 ELIANE DE ARAUJO OLIVEIRA HENRIQUE
898 28.369362-2 A. W. - BAR E RESTAURANTE LTDA
899 28.369415-7 IVO ARAUJO ALVES
900 28.369543-9 SEBASTIAO VIEIRA LOPES
901 28.369585-4 R. B. GIMENES
902 28.370053-0 ELIDIO PAIXAO CAVALCANTE - RESTAURANTE
903 28.370061-0 CAPELOSSI & VASCONCELOS LTDA
904 28.370140-4 CENTRAL SUPERMERCADOS LTDA
905 28.370221-4 GELLE MARTINS DE MOURA
906 28.370276-1 F L N DA ROCHA CONFECCOES
907 28.370512-4 SAMPAIO & FERNANDES LTDA
908 28.370744-5 DANIELA MIYUKI SHISHIDO
909 28.370930-8 KI DOCES LTDA
910 28.371099-3 MIGUEL PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE
911 28.371459-0 NINA ADJIMAN CONFECCOES
912 28.371703-3 NILSON RODRIGUES - ME
913 28.371731-9 MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS
914 28.371770-0 LIMA & AVELINO LTDA
915 28.371945-1 J C TRINDADE
916 28.372023-9 COSTA & NASCIMENTO LTDA
917 28.372092-1 PAVAN E BAY LTDA
918 28.372166-9 REGINA & GIURLAN CONVENIENCIA LTDA
919 28.372195-2 LOURDES DA SILVA GOMES GAZOLLA
920 28.372202-9 REZENDE & CATER LTDA ME
921 28.372206-1 G W COMERCIO LTDA ME
922 28.372331-9 DA MATA & SOUZA LTDA
923 28.372563-0 KUHN E KUHN LTDA
924 28.372806-0 JAKELINE AVEIRO BOURDOKAN
925 28.372875-2 SOARES & ORTIZ LTDA
926 28.373146-0 MARIA ISABEL D GONCALVES LOPES
927 28.373250-4 BONUTT INDUSTRIA COMERCIO DE CARNES LTDA
928 28.373344-6 VANDERLEI FERREIRA CAMARGO
929 28.373521-0 ANA MARIA TEIXEIRA
930 28.373577-5 ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAIRES

931 28.373610-0 SANDRA LOPES DA SILVA VIDAL
932 28.373642-9 E J RIBEIRO DE MORAIS RESTAURANTE ME
933 28.373908-8 JANAINA B VICENTE REJANI BIJUTERIAS
934 28.373959-2 ANDERSON DE SOUZA-BRUMMEN
935 28.374047-7 EF NAUTICA E COISAS EIRELI ME
936 28.374337-9 PILOTO EQUIPT CONTROLE TEMPERATURA LTDA
937 28.374405-7 MR SKATE SHOP LTDA
938 28.374669-6 PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA
939 28.374861-3 ROSEMEIRE RUIZ DIAS
940 28.375371-4 ROBERTO DEMEU PEREIRA
941 28.375547-4 WESLEY CASTRO DE AZEVEDO
942 28.375578-4 JULIANA DANTAS KRUG
943 28.375587-3 BRUNO DE AZEVEDO SILVA
944 28.375874-0 JCB UTILIDADES LTDA - ME
945 28.376002-8 CAMILA DAMASIO
946 28.376025-7 MARIA CAROLINA MARQUES RODRIGUES
947 28.376139-3 LUIS LENIS MURUCHI
948 28.376514-3 KARINA DE ARAUJO ABBOTT ME
949 28.376690-5 PEDRO DE GODOY
950 28.376733-2 FRANCIELI SILVEIRA PONTES
951 28.376740-5 VINHA E DUARTE LTDA
952 28.376960-2 CHERIE VESTUARIOS EIRELI ME
953 28.377205-0 MONICA GISELE NEVES
954 28.377356-1 KEN MASTERS COLCHOES LTDA
955 28.377396-0 KI SABOR ALIMENTOS LTDA
956 28.377405-3 FILINTO GRILL LTDA
957 28.377579-3 MARCOS ELDIR SCHAAB
958 28.377615-3 BONI BIKE LTDA
959 28.377871-7 GODOY & CIA LTDA
960 28.378018-5 SOUZA & RAMOS LTDA
961 28.378151-3 KELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
962 28.378234-0 KEZIA DOS SANTOS ARAUJO MENINO
963 28.378241-2 RUDNEY DE SOUZA
964 28.378314-1 IVANILDO DA COSTA RODRIGUES
965 28.378376-1 MARKHA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
966 28.378416-4 MONTE GERIZIM LTDA
967 28.378682-5 LINDOMAR MACEDO ARAUJO DE MOURA
968 28.378766-0 BORGES COMERCIO DE BRINDES LTDA
969 28.378830-5 HONORATO CALCADOS E CONFECCOES EIRELI
970 28.378844-5 C.O.M COMERCIO E ASSIST TEC HOSP LTDA
971 28.379041-5 MICHELE FERNANDA DA SILVA ANDRADE
972 28.379213-2 NOVA EMBALAGENS LTDA
973 28.379238-8 ELISEU MEIRA CARDOSO
974 28.379340-6 CUSTODIO RIBEIRO DA SILVA
975 28.379404-6 MARIVANIA MAGALHAES RYOJI
976 28.379564-6 OTAVIANO DA COSTA
977 28.379572-7 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
978 28.379866-1 EDSON LIMA DO NASCIMENTO
979 28.380465-3 TIGRE & BENITE LTDA
980 28.380502-1 DISTRIBUIDORA RAMOS EIRELLI
981 28.380748-2 OLIVEIRA & LIMA LTDA
982 28.380809-8 J X DOS SANTOS
983 28.381047-5 RODRIGO TEIXEIRA SOUSA
984 28.381068-8 RODRIGO MARTINS DE SOUZA
985 28.381074-2 ESTOFATTO COMERCIO MOVEIS LTDA
986 28.381111-0 LCCB DOS SANTOS
987 28.381118-8 CARRARO & FALCAO LTDA
988 28.381139-0 MERCEARIA E CONVENIENCIA SAO PEDRO LTDA
989 28.381146-3 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
990 28.381219-2 J. FERNANDES
991 28.381253-2 MARCELI ANTUNES DE SOUZA
992 28.381275-3 QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
993 28.381321-0 JEFFERSON CATIN RODRIGUES
994 28.381492-6 UJOHNY SANTOS QUEIROZ
995 28.381506-0 FIGUEIREDO & ALMEIDA LTDA
996 28.381581-7 SEJA LEVE & LIGHT NUTRICAO E COM LTDA
997 28.381704-6 ELLE CAMISARIA LTDA
998 28.381910-3 RUBENS DA SILVA LIMA
999 28.382138-8 MALTA & MATTOS LTDA
1000 28.382150-7 JM SUPERMERCADO LTDA
1001 28.382151-5 WELLINTON LAZZARIN
1002 28.382324-0 PRIMICIA SA INDUSTRIA E COMERCIO
1003 28.382465-4 CLOVES ALENCAR BECK
1004 28.382468-9 SILIS TECNOLOGIA LTDA
1005 28.382512-0 DIEGO ANDREW CARNEIRO EIRELI
1006 28.382531-6 ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
1007 28.382644-4 RAMPIN & GHIZANI LTDA
1008 28.382684-3 FOCO IMAGEM LTDA
1009 28.382702-5 RODRIGO ROCHA DE LIMA
1010 28.382871-4 WALDINEY VIEIRA DOS SANTOS
1011 28.382924-9 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PANTAMIX LTDA
1012 28.382931-1 DIONIZIA PINHEIRO DE CASTRO
1013 28.382932-0 ELISA MAEDA DIAS
1014 28.383026-3 ODETE VITAL DE FREITAS ME
1015 28.383061-1 SUPERMERCADO BOM PAI LTDA
1016 28.383160-0 JOSE LUIS HUANG DAI
1017 28.383161-8 DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA
1018 28.383247-9 EUNICE DE FATIMA EWERLING
1019 28.383451-0 ELISANGELA DA SILVA MATOS GARCIA
1020 28.383490-0 JACI PIUNA LEITE
1021 28.383502-8 DOUGLAS LOPES VILALBA
1022 28.383583-4 AGENOR FERREIRA & CIA LTDA
1023 28.383756-0 VALDIRENE MARIA BIANCHESSI
1024 28.383845-0 A F CASAVECHIA CAFETERIA
1025 28.383867-1 DM FLOR DA TERRA MAT CONST MET EIRELI ME
1026 28.384110-9 SILVIA CAMPOS LEITE
1027 28.384168-0 ESMERALDA MUDAS E PAISAGISMO LTDA
1028 28.384197-4 LIRA & RUFINO LTDA
1029 28.384211-3 E F BURGUER ALIMENTACAO LTDA
1030 28.384507-4 LIVIA MICHELLE RIBEIRO
1031 28.384570-8 ESPACO RECREATIVO JM LTDA
1032 28.384574-0 H ZHANG
1033 28.384735-2 DOUGLAS CARDENA DE SOUZA
1034 28.384788-3 AZAMBUJA & CURTO LTDA
1035 28.384929-0 MERCADO VILA NOVA LTDA
1036 28.384945-2 CAMPOS E MOCCHETTI LTDA
1037 28.384983-5 ASN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1038 28.385013-2 ANTONIO NIVALDO PEREIRA
1039 28.385108-2 MARIA LUSIA ROSA DE OLIVEIRA
1040 28.385239-9 VITAL & GONCALVES LTDA
1041 28.385324-7 KL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
1042 28.385508-8 GEDIVALDO DA SILVA
1043 28.385513-4 NATALIA SANCHES TELES
1044 28.385529-0 FREDERICO TADEU FERREIRA PEGADO
1045 28.385625-4 FABIO CARLOS DUTRA
1046 28.385655-6 MERCEDES VARGAS
1047 28.385681-5 SUPERMERCADO FALCO & MENEGHELLO LTDA
1048 28.385688-2 BAR E LANCHONETE 3 FRONTEIRAS LTDA
1049 28.385728-5 MAGNIFICAT ED JORN INT COM ART ESP LTDA
1050 28.385780-3 TEC PECAS FILTROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
1051 28.385807-9 TEKYSSANE SALLES V MARTINS - CONF E COM
1052 28.386019-7 REGINALDO RUFINO DA SILVA
1053 28.386056-1 SUELY BATISTA CAVALCANTE
1054 28.386068-5 CAIO ANTONIO FOLETTO BEMME
1055 28.386217-3 RIEGER COM VAREJISTA DE MATERIAIS LTDA
1056 28.386239-4 ANNA MORENA CONFECCOES EIRELI ME
1057 28.386253-0 CARVALHO E JACQUES LTDA
1058 28.386289-0 SIRLEI MENDES DE SOUZA CARVALHO
1059 28.386507-5 ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA SOARES
1060 28.386525-3 LUCIANO RODRIGUES
1061 28.387155-5 MARISSOL LEAL DE JESUS
1062 28.387435-0 CEREALISTA GONCALVES LTDA
1063 28.387479-1 SANTOS CANDIDO ALIMENTOS LTDA
1064 28.387519-4 ALEXANDRE COLCHOES LTDA
1065 28.387758-8 SEEMANN & BAZENGA LTDA - ME
1066 28.387844-4 PIERIN E RESUN LTDA
1067 28.387951-3 ARLEI PIMENTA DOS REIS
1068 28.388138-0 CLAUDECIR FERNANDES SOARES
1069 28.388177-1 THAI BOSQUE DOS IPES RESTAURANTE LTDA
1070 28.388237-9 LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS
1071 28.388286-7 GLEISY CAVALLINI
1072 28.388334-0 ETICA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
1073 28.388519-0 OZEIAS GASPAR DA SILVA
1074 28.388524-6 THALLYS ROMANO MOURA BUZETI
1075 28.388599-8 MARQUES & DONATI LTDA
1076 28.388636-6 JACKELINE TEIXEIRA
1077 28.388836-9 R. B. NONATO & CIA LTDA
1078 28.389043-6 CATIANE LOPES DA SILVA
1079 28.389054-1 PEPITA COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
1080 28.389224-2 DOUGLAS FABRI JUNIOR
1081 28.389258-7 MERCADO MERCASUL III -EIRELI
1082 28.389274-9 NOANDRA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
1083 28.389560-8 STEFFEN'S PRODUCAO E COM DE ALIM LTDA
1084 28.389823-2 VALDELICE SILVA MATOS SOVERNIGO
1085 28.389858-5 TERESINHA CORREIA MAIDANA
1086 28.389951-4 JOCELINA ANTUNES NOGUEIRA
1087 28.390015-6 CLAUDIOMIRO DA SILVA ESPINDOLA
1088 28.390026-1 ROSALHA SINDOR RUBIRA
1089 28.390060-1 IZABEL LOPES HOFFMEISTER
1090 28.390084-9 KARINA VARONI MARTINS
1091 28.390093-8 BR FERRAZ CALCADOS LTDA
1092 28.390324-4 JERFFERSON FERNANDES DOS SANTOS
1093 28.390361-9 TOG COM. DE MODAS E ACESSORIOS EIRELI
1094 28.390481-0 TABONI E BERTULUCCI ALIMENTOS LTDA
1095 28.390537-9 HOFFMANN PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
1096 28.390544-1 SILVANA DA SILVA O. ASANUMA
1097 28.390669-3 SONIA BARBOSA RODRIGUES
1098 28.390704-5 KATIA DE OLIVEIRA FALCAO
1099 28.390800-9 EDILSON MOREIRA FERNANDES
1100 28.390837-8 LASLU ACESSORIOS EIRELI
1101 28.390882-3 ALVARO CESAR RODRIGUES GOMES
1102 28.390908-0 REGINA CELIA GOMES ALVES
1103 28.391017-8 MILVA STOCO SIQUEIRA MORAES SANTOS ALVES
1104 28.391166-2 ADRI COM DE VESTUARIO E ACESS. EIRELI
1105 28.391187-5 PAULO CAETANO ANGELO FILHO
1106 28.391338-0 J. A. DE OLIVEIRA COMERCIO
1107 28.391515-3 HELENA DELONI DE SOUZA NAZARIO
1108 28.391554-4 WILSON BONFIM
1109 28.391576-5 VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO
1110 28.391613-3 SANTOS E VALENCIA LTDA
1111 28.391683-4 EVANDRO ARAUJO DE LIMA
1112 28.391730-0 APARECIDO PEREIRA DA SILVA
1113 28.391735-0 RBC ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
1114 28.391820-9 SILVA & KRUGER LTDA
1115 28.392033-5 EVERTON MOREIRA PEGO
1116 28.392207-9 SILVIA MORGANA DA CRUZ ARAUJO DUARTE
1117 28.392319-9 LARISSA ROJAS SILVA
1118 28.392595-7 CANDIDO & CANDIDO LTDA
1119 28.392658-9 GIOVANIA DE ARRUDA E SILVA
1120 28.392746-1 JHONATA MARINHO DE OLIVEIRA
1121 28.392750-0 MILTON TATSUMI NAKAMURA
1122 28.392827-1 PAROSCHI E CIA LTDA
1123 28.392892-1 RETRATO ARTE VISUAL LTDA
1124 28.392901-4 MONTICELLI & MONTICELLI LTDA
1125 28.392993-6 LUIZA PEDREIRA SILVA MORTARI
1126 28.393046-2 THARLENY MENDES DA COSTA
1127 28.393108-6 CARLOS PISANI
1128 28.393191-4 ANTONIO WANDERLEY ANTUNES
1129 28.393315-1 DEUSA RAMONA CANTEIRO GONZALEZ
1130 28.393452-2 ALESSANDRA ANTONIA BARBOSA
1131 28.393490-5 S RIBEIRO MARTINS
1132 28.393532-4 SALGADO MANIA LTDA
1133 28.393574-0 CESARSKI CUTELARIA EIRELI
1134 28.393590-1 ROSIANE DE ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS
1135 28.393750-5 RYU COMERCIO DE COLCHOES LTDA
1136 28.393755-6 RIBEIRO & MAZIEIRO LTDA
1137 28.393793-9 MACHADO & CIA LTDA
1138 28.393812-9 IZABEL FERREIRA DA COSTA COAN
1139 28.393872-2 ARMINDA WOLFFGRAM
1140 28.393877-3 RICARDO GOMES ROLIN
1141 28.393935-4 CENTRAL SORVETES LTDA
1142 28.394045-0 SUPERMERCADO IMIGRANTES LTDA
1143 28.394104-9 LUANA RAFAELA DE OLIVERA SOUZA
1144 28.394408-0 LP SORVETES EIRELI
1145 28.394491-9 ALINE FERNANDES BOECHAT
1146 28.394535-4 MG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1147 28.394546-0 EBR AUTOMACAO LTDA
1148 28.394625-3 G MACHADO COMERCIO DE FRIOS EIRELI
1149 28.394833-7 MARLENN ANTONIO DE SOUZA
1150 28.394846-9 RONES NEVES CAMPOS
1151 28.394855-8 DELGADO E NASC COM COLCHOES ACESSE LTDA
1152 28.394872-8 ARMAZEM SAO JOSE COM DE ALIMENTOS LTDA
1153 28.394884-1 SF COMERCIO DE DOCES LTDA
1154 28.394999-6 FIAMA CRISTINA SERENA
1155 28.395014-5 CECILIA CACHI MAMANI
1156 28.395023-4 ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA
1157 28.395170-2 MARIA APARECIDA ALVES RESTAURANTE
1158 28.395288-1 JOAO COSTA DA SILVA MINIMERCADO
1159 28.395328-4 ANA PAULA AJUL DE MENEZES
1160 28.395439-6 DAYENE GARCIA DE OLIVEIRA
1161 28.395470-1 BR MAGAZINE EIRELI
1162 28.395499-0 GILVAN DIAS TOMAZ
1163 28.395685-2 MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
1164 28.395704-2 M. A. ARTES EM MADEIRAS EIRELI
1165 28.395806-5 ANTONIO SANTANA SILVA
1166 28.395900-2 LIMA & COUTO LTDA
1167 28.396021-3 HERUENA PONCE LEON DA SILVA
1168 28.396092-2 S C N ESPINDOLA CONFECCOES
1169 28.396161-9 CARLOS ALBERTO FORIGO
1170 28.396186-4 RETSUL COMPRESSORES E BOMBAS EIRELI
1171 28.396191-0 DELICIAS DO CERRADO SORVETERIA LTDA
1172 28.396194-5 GRAO E GRAO EMPORIO LIGHT LTDA
1173 28.396255-0 IGOR MATHEUS MATOS DOS SANTOS
1174 28.396326-3 CARLOS ADRIANO LIRA ALBERTINI

1175 28.396511-8 4E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
1176 28.396529-0 MARIA STELLA MARTINS ROAS
1177 28.396544-4 HUGO BARBOSA MAIA
1178 28.396665-3 HELOA CONVENIENCIA LTDA
1179 28.396861-3 EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI
1180 28.396938-5 COMERCIAL E SERVICOS GONCALVES EIRELI
1181 28.397044-8 FABIO MEDEIROS MAIA
1182 28.397118-5 EBBA COMERCIAL LTDA
1183 28.397176-2 GREEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
1184 28.397191-6 SUZANA DE OLIVEIRA COSTA
1185 28.397243-2 RUDINEI PEDRO PADILHA
1186 28.397248-3 CLOVIS JOSE BARROS
1187 28.397249-1 FLORAI DESIGNER E DECORACAO LTDA
1188 28.397338-2 CLAUDIONOR ROCHA DE SOUZA - EIRELI
1189 28.397454-0 MARCELO VIEIRA RIBEIRO
1190 28.397534-2 M M AQUINO & AQUINO LTDA
1191 28.397633-0 PINGO DE OURO MUDAS EIRELI
1192 28.397703-5 RHEMA COMERCIAL LTDA
1193 28.397885-6 GILDA SOLANGE PERINASSO CANDIDO
1194 28.397940-2 CLAUDIO FERNANDO PAREDES FARINHA
1195 28.397979-8 NEUZA PINHEIRO DE LIMA EIRELI
1196 28.398132-6 VALMIR DO CARMO BARBOZA
1197 28.398185-7 LILIAN BARROS ORTEGA
1198 28.398315-9 HELOISA HELENA DE FREITAS
1199 28.398318-3 APARECIDO DE OLIVEIRA JULIO
1200 28.398366-3 MANSOUR & SANDIM LTDA
1201 28.398369-8 M E CARRA
1202 28.398437-6 COMERCIAL DE CARNES COMARELLA EIRELI
1203 28.398511-9 S. M. DA CRUZ
1204 28.398537-2 EMERSON ELOIR LIMBERGER
1205 28.398570-4 MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
1206 28.398601-8 PATRICIA VILLCA MAMANI
1207 28.398676-0 LUIS CARLOS BALDOINO
1208 28.398678-6 ALEIXO & LOPES LTDA
1209 28.398686-7 JARA E LEITE COMERCIAL LTDA
1210 28.398749-9 MVR COM CALCADOS, VEST & ACESSORIOS LTDA
1211 28.398831-2 ANDREA SILBERBERG ZOLKO EPP
1212 28.398873-8 V RAMBO
1213 28.398905-0 FIM DA PICADA FERRAGENS F EM GERAL LTDA
1214 28.398906-8 FIT LU MODA FITNESS LTDA
1215 28.398968-8 RODRIGO MARTINS FUKUSHIMA
1216 28.399093-7 EVELLEN LIBNI ALVES OLIVEIRA GOMES
1217 28.399266-2 VIRGINIA FRATTINO
1218 28.399267-0 PS SPORTS LTDA
1219 28.399273-5 MARIA DA SILVA FAGUNDES - ME
1220 28.399318-9 N. A DE OLIVEIRA
1221 28.399325-1 SANTA BELLEZZA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
1222 28.399336-7 IMPERIO STORE MODAS LTDA
1223 28.399406-1 J. CERATO EIRELI
1224 28.399421-5 BALTA E FERNANDES LTDA
1225 28.399473-8 MARIO CARDOSO DE MENEZES MERCADO EIRELI
1226 28.399652-8 TRESANAS COM DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI
1227 28.399666-8 EDNA APARECIDA RIBEIRO LIMA GOMES
1228 28.399694-3 RAFAEL AURELIANO ROSA
1229 28.399824-5 H P DOS SANTOS
1230 28.399862-8 ANTONIO ACCIOLY ROSA FILHO
1231 28.399875-0 VASCONCELLOS & PEREIRA LTDA
1232 28.399905-5 ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA ME
1233 28.400194-5 RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA VESTUARIO
1234 28.400198-8 PRISCILA BENADUCE DE OLIVEIRA GIMENEZ
1235 28.400218-6 BACHEGA & SILVA LTDA
1236 28.400372-7 R A MORAES EIRELI
1237 28.400408-1 VIAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1238 28.400472-3 FERNANDA MEDINA NOGUEIRA
1239 28.400510-0 T.G. COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
1240 28.400546-0 PORTUGA IMPORTS EIRELI
1241 28.400664-5 KAICARA PESCA MODA COUNTRY EIRELI ME
1242 28.400692-0 SANTTONELA CONF. E ACESSORIOS LTDA
1243 28.400703-0 ANA PAULA DE SOUZA ME
1244 28.400724-2 RNO SOUZA ME
1245 28.400742-0 SANDRO TISO-MEI
1246 28.400844-3 SANDRA PALKEWICH REGIS MEI
1247 28.400963-6 SUELI DE OLIVEIRA SILVA ME
1248 28.401326-9 EVANDERSON CAMPOS DE SOUZA MEI
1249 28.401492-3 ANA PAULA GAUNA CARBOLIN - ME
1250 28.401543-1 JOELSON LOPES CLEMENTINO MEI
1251 28.401581-4 GESSICA DA SILVA AMARAL ALVES ME
1252 28.401650-0 ACONCHEGO ENXOVAL LTDA ME
1253 28.401664-0 CLAUDIO F. SAN FULGENCIO DE OLIVEIRA ME
1254 28.401794-9 SANTA B. A. VESTUARIO LTDA ME
1255 28.401823-6 MARIA JANE CAMARGO DA SILVA MEI
1256 28.401851-1 CARVALHO MARTINELLI VARIEDADES LTDA ME
1257 28.401935-6 VIALLI CONFECCOES LTDA ME
1258 28.401954-2 CAROLINE GATTI ME
1259 28.402047-8 STRUT PIVETA ASSUNCAO EIRELI
1260 28.402071-0 S O MENDES SORVETES ME
1261 28.402079-6 DONA GULA BOLOS E DOCES LTDA
1262 28.402144-0 RENAN PASCHOAL CULERE - ME
1263 28.402155-5 NAYDHON RIBEIRO DA SILVA MEI
1264 28.402176-8 BRUNO HENRIQUE ALVES
1265 28.402201-2 OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA
1266 28.402224-1 ARTE TELECOM LTDA EPP
1267 28.402399-0 ADRIANNA ALBERTI ME
1268 28.402424-4 H Z ALI ME
1269 28.402452-0 JF SCHIAVINI - SUPERMERCADO ME
1270 28.402495-3 S C N ESPINDOLA CONFECCOES ME
1271 28.402595-0 ROMERO & RIBAS LTDA
1272 28.402641-7 EVA PEREIRA DE SOUZA ME
1273 28.402688-3 JULIANA CRISTINA DAVID ME
1274 28.402737-5 JACKLINE DE LORETO DOS SANTOS ME
1275 28.402770-7 JRV SANTOS ME
1276 28.402955-6 IGOR AUGUSTO RUIZ PASSOS RAVEDUTTI
1277 28.402970-0 AMILA LOPES MOREIRA ME
1278 28.403194-1 ROSALIA MARTINS RAMOS MEI
1279 28.403252-2 BP COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
1280 28.403355-3 MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME
1281 28.403456-8 EXTINTORES MASTER EIRELI ME
1282 28.403458-4 ONIX FORMATURAS E EVENTOS LTDA ME
1283 28.403490-8 SOUZAMARQUES COM DE ART VESTUARIO LTDA
1284 28.403514-9 ANDREANY B.L.RICARTES DE OLIVEIRA-ME
1285 28.403622-6 ANTONIELLE P.DA S. S. EIRELI ME
1286 28.403624-2 IDALECIO ALVES DE FARIAS ME
1287 28.403666-8 ISAAC MARCONDES DUTRA ME
1288 28.403811-3 ANA PAULA PERES GIROLETTA - ME
1289 28.403842-3 VNS EMBALAGENS EIRELI - ME
1290 28.404039-8 ALLAN EDUILIO MEISTER ME
1291 28.404060-6 ELIANA ALMEIDA PASSOS DA SILVA - ME
1292 28.404071-1 SANDRO WAGATUMA CORNIANI ME
1293 28.404082-7 RICARDO SCHIMIT NUNES - ME
1294 28.404165-3 SILVA & SILVA EMBALAGENS LTDA - ME
1295 28.404169-6 JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS MEI
1296 28.404307-9 VALDINEI FERREIRA VIEIRA ME
1297 28.404340-0 R M DE CASTRO SIMOES EIRELI ME
1298 28.404502-0 HARIEL GOMES PEREIRA ME
1299 28.404514-4 ELDON COSTA DOS SANTOS ME
1300 28.404535-7 SIMONE VALCANAIA PEREIRA - EIRELI EPP
1301 28.404536-5 TALITA MARTINS B VALIN ME
1302 28.404544-6 MOREIRA & SANTOS LTDA ME
1303 28.404636-1 ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE - ME
1304 28.404651-5 MC PRODUT MED HOSP EIRELI ME
1305 28.404687-6 HELMET MOTO STORE LTDA ME
1306 28.404716-3 LUCIMAR DA SILVA MACHADO MEI
1307 28.404725-2 ROBERTO C DO COUTO ME
1308 28.404764-3 FRANCISFABIA DA SILVA MUNIZ - ME
1309 28.404819-4 ALEXSSANDRO L R INFANTIS EIRELI ME
1310 28.404832-1 ADONIAS SANTOS DE OLIVEIRA - ME
1311 28.404919-0 LIMA E ALMEIDA LTDA EPP
1312 28.404991-3 MERCADO ARCANJO LTDA-ME
1313 28.405007-5 DAIANE MERLIM GONCALVES ME
1314 28.405245-0 VANESSA MUNIZ MOCHI ME
1315 28.405249-3 ALMEIDA & GONCALVES LTDA ME
1316 28.405490-9 SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO EIRELI ME
1317 28.405509-3 RESTAURANTE MADERO CAMPO GRANDE LTDA
1318 28.405548-4 BIANCA ARAUJO SILVA ME
1319 28.405572-7 D S GARIB - CONFECCOES ME
1320 28.405729-0 EMPORIUM CONVENIENCIA - EIRELI EPP
1321 28.405733-9 HAYLLON SILVER DOS SANTOS SILVEIRA - ME
1322 28.405740-1 RER MACHADO ALIMENTOS - ME
1323 28.405760-6 CONFORT LIFE COM. VAR. DE COLCHOES LTDA
1324 28.405775-4 JEANINE DE PINHO AJALA MEI
1325 28.405810-6 ALINE APARECIDA SOUZA ZANCAN MEI
1326 28.405818-1 QUERO FRIOS COM VAREJ ATAC ALIM LTDA EPP
1327 28.406013-5 SANDRO DE OLIVEIRA MORAES - EIRELI ME
1328 28.406051-8 SEVERINO HENRIQUE DO N. JR. MEI
1329 28.406139-5 RIBEIRO & CAPPOANI LTDA ME
1330 28.406142-5 ATIVE NATURALLE EIRELI
1331 28.406235-9 BRUTOS FITNESS FOOD REST.E LANC. LTDA ME
1332 28.406336-3 MARIANI & MARIANI LTDA ME
1333 28.406386-0 EDVALDO JOSE DE SOUZA - ME
1334 28.406395-9 CAVALHEIRO & STRADA LTDA
1335 28.406400-9 E N ESCOBAR ME
1336 28.406443-2 DAYSE DOS R. G. M. D. L. R. EIRELI ME
1337 28.406515-3 SILVANA MARIA DA SILVA ELIAS - ME
1338 28.406577-3 M & M PRESENTES LTDA ME
1339 28.406600-1 MARIA APARECIDA ROCHA CHAVES - ME
1340 28.406792-0 SOARES & ALENCAR LTDA ME
1341 28.406812-8 BRUNHEROTTO BRINQ EM GERAL EIRELI
1342 28.406881-0 ERIANNE OLIVEIRA DA SILVA ME
1343 28.407072-6 SUP FERNANDES & MENEGHELLO LTDA ME
1344 28.407206-0 SOUZA BARBOSA & CIA LTDA - ME
1345 28.407242-7 FILO ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME
1346 28.407376-8 PRISCILLA SLEIMAN ROJAS FERREIRA ME
1347 28.407404-7 GODOY & FARIA LTDA ME

**RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.675, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**.

*Acrescenta item ao Anexo Único da Resolução/ SERC n° 1.741, de 25 de março de 2004.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da sua competência,

RESOLVE:

Art. 1° Fica acrescentado o item 11 ao Anexo Único da Resolução/SERC n° 1.741, de 25 de março de 2004, com a seguinte redação:

"

| ***11– RIO GRANDE DO SUL*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***MERCADORIA*** | ***BENEFÍCIO*** | ***CRÉDITO ADMITIDO*** | ***PERÍODO*** |
| *11.1* | ***Gerador, ventilador, aparelho condicionador de ar, trocador de calor, grupos frigoríficos, resfriador de água e trocador de calor****, classificados nos códigos 7322.19.00, 7322.90.00, 8414.59.90, 8415.10.90, 8415.81.90, 8415.82.10, 8415.82.90, 8415.90.10, 8415.90.20, 8415.90.90, 8418.69.40, 8418.69.91, 8418.69.99, 8418.99.00, 8419.50.90 e 8537.10.90, da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 7% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, X* | *0% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1°/10/2011* |
| *11.2* | ***Maçã*** *remetida pelo produtor.* | *Crédito presumido de 60% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, XXIV* | *2,8% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1°/09/1997* |
| *11.3* | ***Queijo*** *classificado na posição 0406 da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 40% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, XXVI* | *4,2% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1°/10/2008* |
| *11.4* | ***Leite em pó*** *classificado nas posições 0402.10 e 0402.2 da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 40% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, XXXVI* | *4,2% sobre a base de cálculo* | *A partir de 30/12/2013* |
| *11.5* | ***Óleos vegetais refinados de soja*** *originados do esmagamento de soja adquirida no RS, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 100% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, XLIV,* ***d*** | *0% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1°/07/2003* |
| *11.6* | ***Alho*** *remetido pelo produtor.* | *Crédito presumido de 90% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, L,* ***a*** | *0,7% sobre a base de cálculo* | *A partir de 12/02/2010* |
| *11.7* | ***Leite fluido****, acondicionado para consumo humano em embalagens de até 1 litro, remetido pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 100% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXIII* | *0% sobre a base de cálculo* | *A partir de 30/12/2013* |
| *11.8* | ***Veículos automotores novos, bem como suas partes, peças e componentes, matérias-primas e materiais de embalagem****, remetidos pelo industrial importador.* | *Crédito presumido de 75% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXVIII,* ***c*** | *1,75% sobre a base de cálculo* | *A partir de 05/07/2004* |

| *11– RIO GRANDE DO SUL* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***MERCADORIA*** | ***BENEFÍCIO*** | ***CRÉDITO ADMITIDO*** | ***PERÍODO*** |
| *11.9* | ***Fertilizante*** *remetido pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 75% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXXI* | *1,75% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/07/2004* |
| *11.10* | ***Peixes*** *(exceto adoque, bacalhau, congrio, merluza, pirarucu e salmão)* ***crustáceos e moluscos, industrializados****, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 5,2% sobre o valor da base de cálculo do imposto.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXXXI,* ***a*** | *1,8% sobre a base de cálculo* | *A partir de 15/03/2006* |
| *11.11* | ***Carnes e demais produtos comestíveis*** *frescos, resfriados, congelados e salgados,* ***resultantes do abate de aves e suínos****, remetidos pelo estabelecimento abatedor.* | *Crédito presumido de 7% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXXXII* | *0% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/08/2007* |
| *11.12* | ***Produtos comestíveis industrializados de carnes de aves****, tais como: salsichas, linguiças, mortadelas, embutidos em geral, marinados, empanados, presuntos, apresuntados, processados industrializados na forma de "burguers", croquinhos, "nuggets" e minichikens", carnes de aves temperadas e cozidas, e recheados, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXXXIII,* ***a*** | *2% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/08/2007* |
| *11.13* | ***Produtos comestíveis industrializados de carnes de suínos****, tais como: produtos do grupo de presuntaria, fiambreria, salsicharia, pastas, empanados, frescais, defumados, curados, cozidos, temperados, e embutidos especiais, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXXXIII,* ***b*** | *2% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/08/2007* |
| *11.14* | ***Munições classificadas na posição 9306 da NBM-SH****, remetidas pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 62% sobre o valor do imposto devido.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, LXXXVI* | *2,66% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/08/2007* |
| *11.15* | ***Reservatório de fibra de vidro e de polietileno****, classificados nos códigos 3925.10.00 e 3925.90.00, da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 20% sobre o valor do imposto incidente na operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, XCVII* | *5,6% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/11/2013* |
| *11.16* | ***Placa-mãe, impressora de grande porte (plotter) e circuitos impressos****, classificados nos códigos 8473.30.41, 8443.32.52, 8443.99.60 e 8473.30.49, da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 4% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, CIX* | *3% sobre a base de cálculo* | *A partir de 22/10/2010* |
| *11.17* | ***Farelo de soja*** *remetido pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 4,2% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, CXIV* | *2,8% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/04/2013* |
| *11.18* | ***Soro de leite em pó, albuminas e composto lácteo****, classificados nos códigos 0404.10.00, 3502 e 1901.90.90, da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 36% sobre o valor do imposto devido.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, CXXXIX* | *4,48% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/11/2012* |
| *11.19* | ***Motoventilador, unidade condensadora, condensador e evaporador frigorífico****, classificados nos códigos 8418.59.90, 8418.69.40 e 8418.99.00, da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial.* | *Crédito presumido de 7% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, CXLV* | *0% sobre a base de cálculo* | *A partir de 1º/06/2013* |
| *11.20* | ***Pá carregadeira de rodas, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e caminhões "dumpers"****, classificados nos códigos 8429.51.99, 8429.52.19, 8429.59.00 e 8704.10, da NBM-SH, remetidos pelo estabelecimento industrial e destinados à comercialização pelo destinatário.* | *Crédito presumido de 5% sobre o valor da operação.*<br><br>*RICMS/RS, art. 32, CLI* | *2% sobre a base de cálculo* | *A partir de 22/04/2014* |

"(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

**Portaria SAT nº 2484 de 07 de outubro de 2015.**

Dispõe sobre inclusão de código e valor da tabela denominada Valor Real Pesquisado,do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,
CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1º Incluir no Valor Real Pesquisado no grupo, o seguinte produto:

BEBIDAS I - REFRIGERANTE
REFRIGERANTE – 2500 ML ATÉ 3300 ML
60914 Refrigerante Funada 3000 ml 4,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2015.

Campo Grande, 07 de outubro de 2015.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**
Coordenador de Apoio à Administração Tributária

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

**EDITAL n. 159/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados para o **Exame de Capacitação Física**, com o respectivo resultado, de acordo com o parecer da Comissão Técnica Habilitada, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, sendo que:

**I -** o candidato considerado Inapto poderá interpor recurso administrativo, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recursos, acessando a Área do Candidato, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

**II -** o prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial as 8h do dia 8 de outubro e final as 16h do dia 13 de outubro de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2015.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**
**Secretário de Estado de Administração e Desburocratização**

**SILVIO CESAR MALUF**
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 159/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

**RESULTADO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

| Inscrição | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 035219052214 | ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA | APTO |
| 035219097830 | BRENDA AIVI PEREIRA | INAPTO |

**EDITAL n. 160/2015 - SAD/SEJUSP/PMMS**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA, inscrição n. 035219052214, para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2013, em cumprimento às decisões proferidas nos autos do **Mandado de Segurança n. 1407296-93.2014.8.12.0000**, observando-se:

**I** - a candidata deverá realizar a matrícula **no dia 9 de outubro de 2015, às 7h30min** (horário de MS) no local e endereço especificados abaixo:

**Local:** Centro de Ensino e Formação – CEF
**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 – Ana Maria do Couto
**Cidade:** Campo Grande – MS

**II** - no ato da matrícula do Curso de Formação de Soldados PM a candidata deverá entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.1 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;

b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;

c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;

d) comprovante de escolaridade;

e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;

f) carteira de Identidade;

g) CPF;

h) PIS ou PASEP;

i) comprovante de residência;

j) certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

l) carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B";

m) apresentar documento autorizativo do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações

Militares;

n) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

**III** - no ato da entrega dos documentos, relacionados no item anterior, a candidata deverá preencher e assinar os formulários de:

a) declaração de bens;

b) declaração de não acúmulo de cargo;

c) declaração de não exercício de função pública, se funcionário público.

**IV** - os candidatos originários de outras Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados nos itens acima, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem;

**V** - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se a candidata não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados PM os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VI** - será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de

Soldados PM no prazo fixado em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de

Soldado da Polícia Militar;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2015.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**
**Secretário de Estado de Administração e Desburocratização**

**SILVIO CESAR MALUF**
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**DEUSDETE DE SOUZA OLIVEIRA FILHO**

**Comandante-Geral da Polícia Militar**
**de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2007**

| | |
|---|---|
| **Processo n.** | 13/005.607/2007 |
| **Partes:** | O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e a Águas Guariroba S/A. |
| **Objeto:** | Alterar a Cláusula Segunda – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajustamento do Termo de Permissão de Uso n.01/2007 e alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo de Permissão de Uso n.01/2007 e a retificação da identificação dos espaços ocupados. |
| **Do Prazo:** | 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016. |
| **Data da Assinatura:** | 29/09/2015. |
| **Assinam:** | Carlos Alberto de Assis, José João de Jesus da Fonseca e Josélio Alves Raymundo. |

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**Ordem de Contratação n°.** 0161/2015
**Processo:** 29/019.485/2015
**Nota de Empenho n°.** NE. 002503/2015
**Valor:** R$ 674,94 (Seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
**Dotação Orçamentária:** Fonte 0108000000.
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HOTEL VALE VERDE LTDA.
**Objeto:** Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação (almoço e jantar) para atender o Consultor Pedro Demo.
**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II subsidiado pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
**Prazo de entrega do material:** Conforme Tabela de Hospedagem e Alimentação (almoço e jantar) á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 08/10/2015.
**Vigência:** a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do Convênio n. 24.728/2015 – 020/2015**
**Processo n.º: 27/002057/2015**
**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
**Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEFI -** CNPJ n.º 06.145.991/0001-87.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Custeio e Investimento, visando a aquisição de equipamento/material permanente e consumo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004065, de 17/07/2015, no valor de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais) e Funcional Programática n. 20.27901.10.302.0042.2684.0002, fonte 0100, natureza de despesa n.º 445000, de 17/07/2015 no valor de R$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais).
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Kazuo Kanashima -** CPF/MF n.º. 203.949.009-44

**Extrato do Convênio n.º 24.679/2015 - 43/2015.**
**Processo n.º: 27/002.154/2015**
**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
**Associação Beneficente de Maracaju** - CNPJ n.º 24.644.494/0001-05.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição equipamentos/materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004086, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015.
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Kelson Alves Granja** - CPF/MF n.º 615.219.731-72

**Extrato do Convênio n. 24.695/2015 – 051/2015**
**Processo n.º: 27/002160/2015**
**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
**Associação Beneficente de Maracaju -** CNPJ n.º 24.644.494/0001-05.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição equipamentos/materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 66.000,06 (sessenta e seis mil e seis centavos), sendo R$ 60.000,00 de recursos Fundo Especial de Saúde e R$6.000,06 de recursos da própria entidade, que serão aplicados em investimento. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE4071, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 60.000,00.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Kelson Alves Granja -** CPF/MF n.º 615.219.731-72

**Extrato do Convênio n.º 24.670/2015 - 060/2015.**
**Processo n.º: 27/002.163/2015**
**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara** - CNPJ n.º 02.669.873/0001-17.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Custeio e Investimento, visando à aquisição de materiais permanentes e de consumo para sessões de fisioterapia e fonoaudiologia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Serão aplicados R$ 2.759,10 em custeio e R$ 27.240,90 em investimento. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004072, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 2.759,10 - para custeio e Natureza de Despesa n.º 445000, Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004075, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 27.240,90 - para investimento.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015.
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Humberto de Lima Marques** - CPF/MF n.º 014.484.281-57

**Extrato do Convênio n.º 24.674/2015 - 62/2015.**
**Processo n.º: 27/002.155/2015**
**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia** - CNPJ n.º 33.153.156/0001-61.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Custeio e Investimento, visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.ºs 335000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004161, emitida em 21/07/2015, no valor de R$ 14.827,16 e Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004162, emitida em 21/07/2015, no valor de R$ 150.172,84.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015.
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Lindomar Bett** - CPF/MF n.º 080.178.081-00

**Extrato do Convênio n.º 24.631/2015 - 65/2015.**
**Processo n.º: 27/002.169/2015**
**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro** - CNPJ n.º 01.660.770/0001-23.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de veículo para transporte de pacientes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.0042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004018, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 30.000,00.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015.
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Lindomar Araújo Martins -** CPF/MF n.º 563.090.071-49

**Extrato do Convênio N.º 24.630/2015 - 080/2015**
**Processo n.º: 27/002.135/2015**
**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
**Associação Beneficente de Maracaju -** CNPJ n.º 24.644.494/0001-05.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução

SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004036, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 05/10/2015

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Kelson Alves Granja -** CPF/MF n.º 615.219.731-72.

**Extrato do Convênio n. 24.640/2015 - 078/2015**
**Processo n.º: 27/002161/2015**

**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Três Lagoas -** CNPJ/MF n. 00.926.154/0001-09

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.00142.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004068, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 30.000,000.

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 05/10/2015

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Alda Barbosa Monteiro de Campos -** CPF n. 080.682.081-00

**Extrato do Convênio n. 24.632/2015 - 081/2015**
**Processo n. 27/002.136/2015**

**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Associação Beneficente de Maracaju -** CNPJ n. 24.644.494/0001-05

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição equipamentos/materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004029, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 20.000,00.

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 05/10/2015

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF n. 313.040.956-49

**Kelson Alves Granja -** CPF n. 615.219.731-72

**Extrato do Convênio N.º 24.681/2015 - 014/2015**
**Processo n.º: 27/002.030/2015**

**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Cotolengo Sul-Matogrossense -** CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.0042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000 , conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004098, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass**.: 05/10/2015

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Valdeci Marcolino** - CPF/MF n.º 767.143.659-34

**Extrato do Convênio n.º 24.629/2015 - 011/2015.**
**Processo n.º: 27/002.029/2015**

**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Cotolengo Sul-Matogrossense** - CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.0042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE4094, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 60.000,00.

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass**.: 05/10/2015.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Valdeci Marcolino** - CPF/MF n.º 767.143.659-34

**Extrato do Convênio n.º 24.664/2015 - 029/2015.**
**Processo n.º: 27/002.019/2015**

**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Cotolengo Sul-Matogressense** - CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando ao pagamento de despesas na área da saúde, incluindo profissionais da área clínica, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.0010.2964.0003, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004107, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 20.000,00.

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass**.: 05/10/2015.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Valdeci Marcolino** - CPF/MF n.º 767.143.659-34

**Extrato do Convênio n. 24.649/2015 – 069/2015**
**Processo n.º: 27/002159/2015**

**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida -** CNPJ n.º 03.264.353/0001-97.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Custeio e Investimento, visando à aquisição de material permanente e material de consumo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.301.0042.2683.000 2, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE00004110, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) e Funcional Programática n.20.27901.10.301.0 042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE00004111, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais)

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass**.: 05/10/2015

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Samir Hamed Godinho Zayed -** CPF/MF n.º 356.663.741-68

**Extrato do Convênio n. 24.726/2015 - 083/2015**
**Processo n.º: 27/002027/2015**

**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida -** CNPJ/MF n. 03.264.353/0001-97

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 111.757,50 (cento e onze mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo R$ 100.000,00 de recursos Fundo Especial de Saúde e R$ 11.757,50 de recursos da própria entidade. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.0042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004103, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 100.000,00. A Convenente se compromete a aplicar R$ 11.757,50 , a título de recursos próprios.

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass**.: 05/10/2015

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49

**Samir Hamed Godinho Zayed -** CPF n. 356.663.741-68

**Extrato do Convênio n.º 24.688/2015 - 13/2015.**
**Processo n.º: 27/002.026/2015**

**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

**Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande** - CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de gabinete odontológico e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.0042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004093, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 50.000,00.

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass**.: 05/10/2015.

**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Laurenice Rodrigues Pagot** - CPF/MF n.º 820.411.211-49

**Extrato do Convênio N.º 24.635/2015 - 071/2015**
**Processo n.º: 27/002.158/2015**
**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia -** CNPJ n.º 01.206.054/0001-70.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Investimento, visando à aquisição de academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.0042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000 , conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004024, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Marineide Pinto -** CPF/MF n.º 933.917.731-20

**Extrato do Convênio n.º 24.690/2015 - 032/2015**.
**Processo n.º: 27/002032/2015**
**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
**Lar Sagrado Coração de Jesus** - CNPJ n.º 03.923.851/0001-02.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Custeio e Investimento, visando à aquisição de equipamentos/materiais permanentes e de consumo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.0042.2683.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE4090, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 540,10, para custeio; e Natureza de Despesa nº. 445000, Nota de Empenho inicial nº. 2015NE4091, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 29.459,90, para investimento
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015.
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Osvaldo Guimarães Wanderley** - CPF/MF n.º 086.850.104-20

**Extrato do Convênio n.º 24.647/2015 - 63/2015.**
**Processo n.º: 27/002.164/2015**
**Participes**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
**Instituto Sagrado Coração de Jesus** - CNPJ n.º 07.905.940/0001-79.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 445000, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE004088, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015.
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF/MF n.º 313.040.956-49
**Alexandre Breda Caldas** - CPF/MF n.º 421.041.652-53

**Extrato do Convênio n. 24.669/2015 - 027/2015**
**Processo n.º: 27/002041/2015**
**Partes**: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena -** CNPJ n. 07.013.518/0001-09
**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de Custeio e Investimento, visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de fisioterapia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
**Recursos**: O valor total deste Convênio é de R$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.0042.2684.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004055, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 1.181,11 e Natureza de Despesa n. 445000, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2015NE004056, emitida em 17/07/2015, no valor de R$ 18.818,89.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 05/10/2015
**Ass: Nelson Barbosa Tavares -** CPF n. 313.040.956-49
**Josefa Maria Peixoto Gomes –** CPF n. 861.580.741-87

**Extrato do Contrato N° 0060/2015/SES** **N° Cadastral 5549**
**Processo:** 27/002.469/2014
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul), através da Secretaria de Estado de Saúde e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva e calibração em cabines de segurança biológica, em conformidade com as especificações constantes do PPS N.º 469/2015 e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Laboratório Central/LACEN/MS.
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305001226770001 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
**Valor:** R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
**Data da Assinatura:** 29/09/2015
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Marilda Ferreira Mello

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**DELIBERAÇÃO Nº 493/2015** **CETRAN/MS DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

***"Designa Servidor do CETRAN, para o fim que especifica"***

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando a Deliberação CETRAN/MS nº 073/2008, Art. 3º que estabelece requisitos na realização do Exame de Direção Veicular;

Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação.

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar conselheira Edileuza Ferreira Gonçalves, como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 09/10/2015, às 09h:00 no município de Campo Grande/MS.

**Dia 09/10/2015**

| NOME | RENACH |
|---|---|
| Maria Lucia de Almeida Candido | MS820023450 |
| Luciene Aparecida R. de Jesus | MS825362456 |

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**
Presidente do CETRAN/MS

**Extrato do Contrato N° 0032/2015/SEJUSP** **N° Cadastral 5435**
**Processo:** 31/201.783/2015
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
**Objeto:** Fornecimento de Alimentação Preparada aos presos custodiados na Delegacia de Policia do município de Água Clara/MS
**Ordenador de Despesas:** SILVIO CESAR MALUF
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427210010 - Pccustodia, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.
**Valor:** R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2016.
**Data da Assinatura:** 18/09/2015
**Assinam:** SILVIO CESAR MALUF e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0066/2012/SEJUSP**
**N° Cadastral 2503**
**Processo:** 31/201.043/2012
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e THIAGO GOMES DIAS DA SILVA-ME
**Objeto:** O Prazo de Vigência fica prorrogado, passando a contar de 02.10.2015 a 01.10.2016
**Ordenador de Despesas:** SILVIO CESAR MALUF
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 01/10/2015
**Assinam:** SILVIO CESAR MALUF e Thiago Gomes Dias da Silva

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0002/2013/SEPAF**
**N° Cadastral 2645**
**Processo:** 21/000.191/2013
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar e SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS - SEBRAE/MS
**Objeto:** Prorrogar prazo de vigência de execução.
**Ordenador de Despesas:** Fernando Mendes Lamas
**Amparo Legal:** Lei 8666/93
**Do Prazo:** 01/10/2015 a 30/12/2015
**Data da Assinatura:** 30/09/2015
**Assinam:** Fernando Mendes Lamas, Cláudio George Mendonça, Maristela de Oliveira França e Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro.

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 19.170/2011 – AGEHAB**

**Processo n.:** 45/100.139/2011

**Amparo Legal:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 c/c o art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25/05/2006.

**Data de ass:** 13/02/2015

**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF (CONVENENTE), CNPJ n. 13.280.464/0001-40.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 19.170/2011, firmado entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

**Prazo:** O prazo de vigência será prorrogado por mais doze meses, a partir de 05/03/2015 e término em 04/03/2016.

**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, COOPHAF

**ERRATA**

**ERRATA DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 21.863/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL nº 9.017 EM 02/10/2015, pag. 06.**
**PROCESSO N.** 45/100.125/2013
**AGEHAB E MORHAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (MORAHR)**
Onde consta no cabeçalho:

- **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 21.863/2013**
  - Passará a constar:
- **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO Nº 21.863/2013**

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2015.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 9021, DE 08/10/2015, PAGINA 07.**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 054/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
**PROCESSO** - N.º 31/600.658/2013.
**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e OCA AMBIENTAL LTDA-ME.
**OBJETO** – Alterar a vigência prevista na clausula nona, prorrogando por 12 (doze) meses, para utilização de mão-de-obra de internos em atividades de serviços gerais, no endereço da Empresa, em Dourados/MS.
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir de 15 de outubro de 2015.
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
**DATA DA ASSINATURA** – 05 de outubro de 2015.
**ASSINAM** – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Amanda Stefaisk Dias Leite Zanella, sócia da OCA AMBIENTAL LTDA-ME.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 038/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
**PROCESSO** - N.º 31/601056/2015
**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BRAZ PELI COMERCIO DE COUROS LTDA.
**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional, em atividades de auxiliar de produção industrial de couros e peles de animais, no endereço da empresa em Campo Grande/MS.
**REMUNERAÇÃO** – A remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interno terá como piso 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte**.**
**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
**DATA DA ASSINATURA** – 07 de outubro de 2015.
**ASSINAM** – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Maria Ines Souza Kasper, sócio da BRAZ PELI COMERCIO DE COUROS LTDA.

**EDITAL SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN/ESPEN/MS/N°012/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN no uso de suas atribuições legais, por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o curso de **Capacitação para Agentes Penitenciários das áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia, na modalidade EAD-Educação à Distância e presencial**, conforme disposições abaixo:

**1. DO CURSO**

**1.1 - OBJETIVO:** Capacitar os Servidores Penitenciários das Áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia, com foco no cargo atual e visando melhorar as habilidades e competências relacionadas com o desempenho imediato da função, e atender aos requisitos para futura promoção, na modalidade de Ensino à Distância e presencial.

**1.2. PUBLICO ALVO:** Servidores Penitenciários das áreas de Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia, conforme previsto no Art.27, Incisos I e II, da Lei nº 4.490, de 3 de Abril de 2014.

**1.3 – MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA**

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| MÓDULO 1. Administração Pública (Foco na Lei nº4.490/14)-PRESENCIAL | 08 h/a |
| MÓDULO 2. Atendimento ao Cidadão - EAD | 20 h/a |
| MÓDULO 3. Ética e Serviço Público - EAD | 20 h/a |
| MÓDULO 4. Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira- EAD | 20 h/a |
| MÓDULO ESPECÍFICO. Atribuições e Procedimentos da área de atuação*-PRESENCIAL | 04 h/a |
| AVALIAÇÃO FINAL-PRESENCIAL | 02 h/a |
| **TOTAL DA CARGA HORÁRIA** | **74 horas** |

*Administração e Finanças, Assistência e Perícia e Segurança e Custódia.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – PERÍODO: de 09 a 20 de Outubro de 2015.**

**2.2. PROCEDIMENTOS**

2.2.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no item 2.1 os quais deverão se cadastrar no site da Escolagov por meio do endereço eletrônico: www.escolagov.ms.gov.br, Cursos ESCOLAGOV, clique e acesse, cadastre-se e inscreva-se nos cursos constantes no item 1.3 da rede EAD, até o dia 16 de outubro de 2015.

2.2.2. O servidor que comprovar por meio de certificado a participação em um dos módulos previstos no item 1.3, será dispensado desse módulo.

2.2.3. A inscrição do servidor implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**3. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRÍCULADOS**

A divulgação dos servidores matriculados e as datas de realização das turmas para os cursos e a divulgação dos alunos concluintes se darão através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado pela AGEPEN/MS.

**4. DA CERTIFICAÇÃO**

O certificado de conclusão do curso será expedido pela Fundação Escola de Governo-ESCOLAGOV em conjunto com a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-Espen/MS, aos alunos que obtiverem participação e aprovação em todas as disciplinas ofertadas no Curso.

**4.1 AVALIAÇÃO**

Somente participará do módulo específico (Atribuições e Procedimentos da área de atuação), os alunos que concluíram todos os módulos à distância e os momentos presenciais previstos neste Edital, os quais serão avaliados pela Espen em conjunto com as diretorias: **DAF/DAP/DOP.**

**5. DAS DESISTÊNCIAS**

Em caso de desistência do curso, o servidor deverá encaminhar à Espen/MS justificativa assinada, expondo os motivos.
Os casos omissos com relação à realização deste processo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da ESPENMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Campo Grande-MS, 08 de Outubro de 2015.

**Wilton Paulino Junior**
Diretor-Presidente da ESCOLAGOV

**Ailton Stropa Garcia**
Diretor-Presidente da AGEPEN

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3478, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 426 de 20 de junho de 2002 que cadastra médicos veterinários para realizar vacinação contra brucelose no Estado;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME | CRMV-MS | PNCEBT/IAGRO-MS |
|---|---|---|
| Bruno Fernando de Albergaria Rios | 5262 | 2066 |
| Gustavo Melo da Silva Rodrigues | 4971 | 2067 |
| Mauricio Pinto Nunes | 5700 | 2068 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria n° 084 de 01 de outubro de 2015.**
O Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 120 de 08 de setembro de 2015 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS, **RESOLVE:** Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão. Art. 2° As tabelas anexas são referentes aos preços, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2015.
Rudel Espíndola Trindade Junior-Diretor Presidente - MSGÁS
**Anexo I – Portaria n° 084 de 01 de outubro de 2015.**
Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento residencial

| Faixa Inicial m³/dia | Faixa Final m³/dia | Preço sem Impostos - R$/m³ | Preço com Impostos - R$/m³ |
|---|---|---|---|
| 0 | 0,5999 | 2,2234 | 2,8234 |
| 0,6 | 15,9999 | 2,1251 | 2,6985 |
| 16 | 150,9999 | 1,9884 | 2,5250 |
| 151 | 300,9999 | 1,9598 | 2,4886 |
| 301 | 1000,9999 | 1,7413 | 2,2112 |
| 1001 | acima | 1,4822 | 1,8822 |

OBS: A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.

**Anexo II – Portaria n° n° 084 de 01 de outubro de 2015.**
Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento comercial

| Faixa Inicial m³/dia | Faixa Final m³/dia | Preço sem Impostos - R$/m³ | Preço com Impostos - R$/m³ |
|---|---|---|---|
| 0 | 0,5999 | 2,0040 | 2,5448 |
| 0,6 | 15,9999 | 1,9053 | 2,4194 |
| 16 | 150,9999 | 1,8350 | 2,3302 |
| 151 | 300,9999 | 1,7948 | 2,2791 |
| 301 | 1000,9999 | 1,5608 | 1,9820 |
| 1001 | acima | 1,2929 | 1,6418 |

OBS: A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

**Anexo III – Portaria n° n° 084 de 01 de outubro de 2015.**
Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento industrial

| Faixa Inicial m³/dia | Faixa Final m³/dia | Preço sem Impostos - R$/m³ | Preço com Impostos - R$/m³ |
|---|---|---|---|
| 0 | 0,5999 | 1,9801 | 2,5144 |
| 0,6 | 15,9999 | 1,8794 | 2,3865 |
| 16 | 150,9999 | 1,8256 | 2,3182 |
| 151 | 300,9999 | 1,6457 | 2,0898 |
| 301 | 1000,9999 | 1,4704 | 1,8672 |
| 1001 | acima | 1,1984 | 1,5218 |

**Anexo IV – Portaria n° n° 084 de 01 de outubro de 2015.**
Tabela de preços de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

| Segmento | Preço sem Impostos - R$/m³ | Preço com Impostos - R$/m³ |
|---|---|---|
| **Cogeração** | 1,4226 | 1,8065 |
| **GNC** | 1,2618 | 1,6023 |

**Anexo V – Portaria n° n° 084 de 01 de outubro de 2015.**
Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

| Segmento | Preço com Impostos e substituição Tributária R$/m³ |
|---|---|
| **GNV** | **1,3899** |

**Notas referentes aos Anexos da – Portaria n° n° 084 de 01 de outubro de 2015.**

**I)** Os valores constantes nas tabelas de preços referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

**II)** Os valores constantes nas tabelas referem-se ao preço para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17% (com base de cálculo reduzida de forma que a incidência do imposto resulte no percentual 12%, conforme Decreto 9764/99); PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

**III)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

**IV)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÀRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

**V)** De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 0005/2013/DIEOF/DETRAN**
**N° Cadastral 1076**
**Processo:** 31/703.286/2012
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e EROVAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 005/2013/DIEOF/DETRAN/MS, para incluir mais 09 (nove) municípios na relação de localidades a serem atendidas pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de automóveis, com fornecimento de peças – prevista no Anexo I "A" do Instrumento Convocatório, sem aumento no valor contratual. Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2013/DIEOF/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 31/08/15 e término em 30/08/16.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Artigo 57, II e §2° c/c art. Artigo 65, inciso I, "b" e §1º, todos da Lei nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 28/08/2015
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Marcos Massister Dantas Ribeiro

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 4466/2014/DETRAN**
**N° Cadastral 4466**
**Processo:** 31/705.043/2014
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do contrato: o prazo de vigência do Contrato nº 4466/2014 será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2015 e término em 30/09/2016, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas. Adita-se a Cláusula Terceira do contrato, passando para a seguinte redação: o valor mensal da locação será de R$ 900,00 (novecentos reais), que no prazo de 12 (doze) meses, perfarão o valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 28/09/2015
**Assinam:** Gerson Claro Dino e José Carlos dos Santos

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 4681/2014/DETRAN**
**N° Cadastral 4681**
**Processo:** 31/705.656/2013
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Perkons S/A
**Objeto:** Adita-se o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 4681/2014/DETRAN/MS.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65 , II §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
**Data da Assinatura:** 18/09/2015
**Assinam:** Gerson Claro Dino e LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

**Extrato do Contrato N° 5558/2015/DETRAN N° Cadastral 5558**
**Processo:** 31/703.666/2015
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Clinica de Psicologia Mariela Kramer Malta S/S Ltda.
**Objeto:** Pagamento de entidade psicológica credenciada.
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181002627410003 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
**Valor:** R$ 46.422,84 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)
**Amparo Legal:** Resolução CONTRAN nº 425/2012 alterada pela resolução nº 517/2015 e Portaria/DETRAN/MS "N" nº 02, de 03 de maio de 2011.
**Do Prazo:** 07/10/2015 a 31/12/2015
**Data da Assinatura:** 07/10/2015
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Mariela Kramer Malta

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**
**PROCESSO :** N. 31/707.737/2015
**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, CNPJ/MF n. 01.560.929/0001-38 e o SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE MATO GROSSO DO SUL – SINDCFC/MS, CNPJ/MF n.05.391.957/0001-20.
**OBJETIVO:** Constitui objeto deste instrumento a permissão gratuita de uso das Pistas de Exames Práticos – Categorias A e B, com área total de 30.293 m² e Categorias C,D e E, com área total de 3.186.293 m², Prédio de Apoio e Abrigos para examinadores, localizados na Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo/MS, Sede do DETRAN/MS – Campo Grande/MS, permanecendo o domínio do bem com o representante.
**PRAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.
**DATA ASSINATURA** 05 de outubro de 2015
**ASSINAM:** **GERSON CLARO DINO** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15 e **WAGNER ROBERTO PRADO** – Presidente do SINDCFC/MS – CPF: 054.357.358-31.

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**
**PROCESSO :** N. 31/707.739/2015
**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, CNPJ/MF n. 01.560.929/0001-38 e o SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE MATO GROSSO DO SUL – SINDCFC/MS, CNPJ/MF n.05.391.957/0001-20.
**OBJETIVO:** Constitui objeto deste instrumento a permissão gratuita de uso das Pistas de Exames Práticos – Categorias A, B, C, D e E, Prédio de Apoio e Abrigos para examinadores, com área total de 4.725,204 m², localizados com frente para a Rua Gaivota Pantaneira, lado direito (par), esquina com a Rua Tuiuiu, na esquina do Residencial Taquari, no Município de Coxim/MS, permanecendo o domínio do bem com o representante.
**PRAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.
**DATA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2015
**ASSINAM:** **GERSON CLARO DINO** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15 e **WAGNER ROBERTO PRADO** – Presidente do SINDCFC/MS – CPF: 054.357.358-31.

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.020, PÁGINA 49, DO DIA 07.10.2015: RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ONDE SE LÊ: Congelo Construções e Comércios Ltda LEIA-SE: CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
Acolho integralmente o parecer de fls. 546-550, ratifico a rescisão unilateral do contrato administrativo n. 312/2013, celebrado entre a Sanesul e a Campoterra Construtora Ltda., ratifico a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanesul pelo prazo de 02 (dois) anos, e ainda determino a glosa do valor de R$ 50.219,21 (cinquenta mil e duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos) referente aos serviços executados e pagos que não fazem parte do objeto do contrato.
Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2015.
Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**Edital n. 015/2015-ESCOLAGOV**
**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos credenciados para atuarem como prestadores de serviço nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestarem a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

Os credenciados deverão comparecer no dia 9 de outubro de 2015, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munidos dos documentos pessoais.

O não comparecimento do credenciado implicará na sua desistência da programação

apresentada.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME | MUNICIPIO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Gramática | Ana Paula Fenelon Moraes | Campo Grande | Instrutora |
| Licitações e Contratos na Administração Pública | Leonardo Mira Marques | Campo Grande | Instrutor |
| Informática Excel | Weliton de Almeida Nascimento | Campo Grande | Instrutor |

Campo Grande, 8 de outubro de 2015.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 137/2015 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.250/2015 SIAFEM Nº 025108.**

**Concedente**: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
**Outorgado**: Bruno Magalhães Nogueira
**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Workshop de inteligência artificial de Mato Grosso do Sul".
**Amparo Legal**: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
**Recursos:** R$ 5.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003764210002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2015NE000800 de 07.10.2015.
**Vigência**: 06 (seis) meses contados de sua publicação em diário oficial do estado.
**Data da Assinatura**: 08.10.2015
**Assinam:** – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
**João Batista de Santana**
CPF 250.545.201-63 – Pro-Reitor de Extensão/UFMS
**Bruno Magalhães Nogueira**
CPF 072.044.926-09 – Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 134/2015 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.247/2015 SIAFEM Nº 025103.**

**Concedente**: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
**Outorgado**: Anamaria Mello Miranda Paniago
**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "IV DIERN - Congresso do Centro-Oeste de Doenças Infecciosas, Emergentes, Reemergentes e Negligenciadas e 6° Jornada da Pós Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias".
**Amparo Legal**: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
**Recursos:** R$ 10.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003764210002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2015NE000802 de 07.10.2015.
**Vigência**: 06 (seis) meses contados de sua publicação em diário oficial do estado.
**Data da Assinatura**: 08.10.2015
**Assinam:** – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
**Edson Rodrigues Carvalho**
CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS
**Anamaria Mello Miranda Paniago**
CPF 465.510.691-34 – Outorgado

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2015**

PROCESSO Nº 59.200.138/2015
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e AMANDA CARRETONI AZAMBUJA, inscrita no CPF nº CPF nº 018.185.901-74, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: 1.1. O presente ajuste tem por objeto a locação do Auditório Manoel de Barros e ¹/² Hall no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo ao Locatário, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora do dia 28 de janeiro de 2016, para montagem, realização de "Colação de Grau Nutrição UNIDERP 2015" e desmontagem.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e AMANDA CARRETONI AZAMBUJA, inscrita no CPF nº CPF nº 018.185.901-74, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

Republica-se por incorreção o Extrato de Convênio publicado no DO nº. 9.021 de 08 de outubro de 2015, página 10.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 59/500.035/2015
NÚMERO CADASTRAL: 025.267/2015
PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SECTEI e Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.403.041/0001-04, denominada CONVENENTE.
OBJETO: apoio para realização da "Festa da Pesca- Itaquipesca 2015" que acontecerá na cidade de Itaquirai/MS, conforme Proposta e Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no que couber, Decreto Estadual nº. 11.261/03 com suas posteriores alterações e Resolução SEFAZ, nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052/2007.
VALOR: R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e à Prefeitura Municipal de Itaquirai o valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 02 (dois meses a contar da data de sua assinatura)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Natureza de Despesa nº 335000, Fonte 0240000000, Funcional Programática: 23.695.0023.6461.0001, UO: 59902, PI FUNTUR 25267/2015, NE:2015NE000087, emitida em 06/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2015.
ASSINAM: ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR, inscrito no CPF n.º 313.298.611-91, residente e domiciliado em Campo Grande/MS como interveniente, NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente e RICARDO FÁVARO NETO, inscrito no CPF nº. 328.742.359-20, residente e domiciliado em Itaquirai-MS, pela Convenente.

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL n. 03/2015**
**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração processual no item V do edital n. 02/2015, publicado no Diário Oficial n. 9.008, de 21 de setembro de 2015, páginas 07 a 09, na forma a seguir:

**V – Dotação orçamentária:**

5.6 - Remuneração para Técnico em Enfermagem.

**ONDE SE LÊ:**

"5.6.3 - Vantagens inerentes ao cargo correspondente:"

**PASSE A CONSTAR:**

e) Vale-Transporte;

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**
**Diretor-Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 11/2015**
**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia 14 Outubro de 2015, às 14h00min horas munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

**a**) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
**b**) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
**c**) Cadastramento no PIS/PASEP;
**d**) 02 (duas) fotos 3X4;
**e**) Comprovante de residência;
**f**) Certidão de nascimento ou casamento;
**g**) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
**h**) Certificado militar, quando couber;
**i**) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
**j**) Atestado Médico Ocupacional;
**k**) Declaração de Bens;
**l**) Declaração de acumulação de cargos;
**m**)Comprovante de tipagem sanguínea;
**n**) Carteira de vacinação;
**o**) Cartão do SUS.
**p**) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**
**Diretor-Presidente**

**ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 11/2015**
**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS**

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **14 Outubro de 2015**, às **14:00 horas.**

| Classificação | Nome Candidato | Substituição |
|---|---|---|
| 90ª | Tatiane da Silva | Valéria Pauliney L. dos Santos |

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101453/2015 NE: 002900 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.224,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101453/2015 NE: 002901 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 873,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101463/2015 NE: 002902 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 14.390,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101522/2015 NE: 002903 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101523/2015 NE: 002904 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: 2 A COMERCIAL LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101524/2015 NE: 002905 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 295,64 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101524/2015 NE: 002906 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: 2 A COMERCIAL LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101534/2015 NE: 002907 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.500,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101542/2015 NE: 002908 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 15.418,24 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101545/2015 NE: 002909 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.476,50 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101545/2015 NE: 002910 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 213,30 (DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101546/2015 NE: 002911 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.660,00 (TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101546/2015 NE: 002912 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.160,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101553/2015 NE: 002913 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: PONTO NO PONTO COMERCIO EIRELI EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 237,85 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101553/2015 NE: 002914 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 305,75 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101616/2015 NE: 002915 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 15.418,24 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101618/2015 NE: 002916 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101618/2015 NE: 002917 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.160,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101663/2015 NE: 002918 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.080,00 (QUATRO MIL OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101663/2015 NE: 002919 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 5.989,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101694/2015 NE: 002920 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101694/2015 NE: 002921 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101697/2015 NE: 002922 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101697/2015 NE: 002923 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.455,84 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101697/2015 NE: 002924 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.358,60 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101451/2015 NE: 002925 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 199,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101453/2015 NE: 002926 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 644,45 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101458/2015 NE: 002927 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 154.771,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101461/2015 NE: 002928 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101519/2015 NE: 002929 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101519/2015 NE: 002930 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 13.091,60 (TREZE MIL NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101522/2015 NE: 002931 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: 2 A COMERCIAL LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101527/2015 NE: 002932 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 8.930,00 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101531/2015 NE: 002933 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.818,30 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101531/2015 NE: 002934 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.175,00 (UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101531/2015 NE: 002935 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.996,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101531/2015 NE: 002936 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.088,00 (DOIS MIL OITENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101532/2015 NE: 002937 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 425,15 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101734/2015 NE: 002938 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 781,54 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO N.º 27/101533/2015 NE: 002939 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: ART. VIDEO LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101533/2015 NE: 002940 DATA: 20/09/2015
FAVORECIDO: PONTO NO PONTO COMERCIO EIRELI EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 839,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101696/2015 NE: 002941 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.235,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101779/2015 NE: 002942 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101534/2015 NE: 002943 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 41.110,00 (QUARENTA E UM MIL CENTO E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101534/2015 NE: 002944 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 64.785,40 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101534/2015 NE: 002945 DATA: 21/09/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 35.410,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101651/2015 NE: 002949 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.270,00 (TRES MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101651/2015 NE: 002950 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 85.433,80 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101651/2015 NE: 002951 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101651/2015 NE: 002952 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.318,00 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101651/2015 NE: 002953 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101662/2015 NE: 002954 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 224.755,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101790/2015 NE: 002955 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 711,50 (SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101790/2015 NE: 002956 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI -ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101790/2015 NE: 002957 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.346,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101790/2015 NE: 002958 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.582,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101790/2015 NE: 002959 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 918,10 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101790/2015 NE: 002960 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA - ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 33,30 (TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101444/2015 NE: 002961 DATA: 24/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 6.125,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101573/2015 NE: 002967 DATA: 25/09/2015
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 27.750,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101573/2015 NE: 002968 DATA: 25/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 3.824,00 (TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101573/2015 NE: 002969 DATA: 25/09/2015
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 8.330,00 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101573/2015 NE: 002970 DATA: 25/09/2015
FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI –ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 16.918,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101573/2015 NE: 002971 DATA: 25/09/2015
FAVORECIDO: ARTE CAMISETAS LTDA EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 14.950,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101732/2015 NE: 002972 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 19.104,05 (DEZENOVE MIL CENTO E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101732/2015 NE: 002973 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 15.181,40 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101733/2015 NE: 002974 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 67.920,00 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101733/2015 NE: 002975 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 18.415,20 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101735/2015 NE: 002976 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 1.601,30 (UM MIL SEISCENTOS E UM REAL E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101735/2015 NE: 002977 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101737/2015 NE: 002978 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUG. E HOSPITALARE.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101737/2015 NE: 002979 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.043,84 (SETE MIL QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101737/2015 NE: 002980 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA ME.

F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 14.757,70 (QUATORZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101737/2015 NE: 002981 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101791/2015 NE: 002982 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101791/2015 NE: 002983 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: 2 A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.611,10 (QUATRO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101791/2015 NE: 002984 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.986,95 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101729/2015 NE: 002985 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 4.783,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101729/2015 NE: 002986 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 26.613,80 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101729/2015 NE: 002987 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.440,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101738/2015 NE: 002988 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 15.200,00 (QUINZE MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101738/2015 NE: 002989 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101738/2015 NE: 002990 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 125,45 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101739/2015 NE: 002991 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 5.768,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
OBJETO: GAS ENGARRAFADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101728/2015 NE: 002992 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: CASA DO SACHET LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 253,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101728/2015 NE: 002993 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 921,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101728/2015 NE: 002994 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.768,50 (SETE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101728/2015 NE: 002995 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101730/2015 NE: 002996 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE E SERV. TURISTIC LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.110,00 (SETE MIL CENTO E DEZ REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101730/2015 NE: 002997 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: VIA PANTANEIRA EVENTOS SERVIÇOS E COM. LTDA ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 7.414,60 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101735/2015 NE: 002998 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.516,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101735/2015 NE: 002999 DATA: 28/09/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0240000000
VALOR R$: 2.927,96 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

**CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA IMASUL/MS N. 448, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MANEJO DE FAUNA IN SITU DE N. 44/2014**, expedida em 18 de dezembro de 2014, em nome de **KEVE ZOBOGANY DE SZONYI DE SILIMON JR**, nos autos do processo administrativo n. **23/106687/2014**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MANEJO DE FAUNA IN SITU DE N. 44/2014**, expedida em 18 de dezembro de 2014, em nome de **KEVE ZOBOGANY DE SZONYI DE SILIMON JR**, nos autos do processo administrativo n. **23/106687/2014***.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de OUTUBRO de 2015.

**JAIME ELIAS VERRUCK**
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Republica-se a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 005/2015, de 30/09/15, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9021, de 08/10/2015, página 12.**

**DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N° 005 /2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o que dispõe o § 4º, do Art. 4º, da Instrução Normativa DREI Nº 3, de 5 de dezembro de 2013, que institui o sistema de registro em via única dos atos apresentados a arquivamento nas Juntas Comerciais, que solicita para utilização da chancela digital, que os processos protocolados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão ser impressos na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mmx297mm (A4), devendo reservar um espaço em branco de 5 (cinco) centímetros no rodapé de todas as páginas:

R E S O L V E:

Art. 1° - Exigir o cumprimento do § 4, do Art. 4º, da Instrução Normativa DREI Nº 3, de 5 de dezembro de 2013, nos processos protocolados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, no que se refere a impressão na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mms297mm (A4), devendo reservar um ESPAÇO EM BRANCO DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS no rodapé de todas as páginas para ser utilizado pela JUCEMS, sob pena do Documento ser colocado em exigência.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.
Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 30 de setembro de 2015.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

**Ata Número: 4568**
**Despachos de 01 de outubro de 2015**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/071705-9 Uninter Informática S/A, 15/071706-7 Uninter Informática S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/051301-1 Rusafertil Agronegocios Ltda, 15/077633-0 Printsmart Comercio E Servicos Ltda, 15/078706-5 W. M. A. Produções & Assessoria Em Marketing Ltda, 15/086950-9 Ayache & Maschio Ayache Ltda, 15/087036-1 Aliança Comercio De Tintas Automotiva Ltda, 15/087399-9 Humaniza - Centro De Atendimento A Saúde Ltda, 15/088083-9 Barboza E Rojas Ltda, 15/088105-3 Bd Bar E Restaurante Ltda, 15/088256-4 Oliveira & Barreto Prestadora De Serviços Ltda, 15/088474-5 Brites Comercio E Assistencia Tecnica Em Eletrodomesticos Ltda, 15/088707-8 Univex Med Ltda, 15/088824-4 Mn Comércio De Cosméticos Ltda, ALTERACAO: 15/034569-0 Campovet Assistência Veterinária Eireli, 15/051880-3 Kreuz & Queiroz Ltda, 15/067138-5 Mascaros Comercio De Livros Ltda - Me, 15/070789-4 Serralheria E Calhas Prudentina Ltda Me, 15/070790-8 Baliero & Cia Ltda - Me, 15/074614-8 Industria E Comércio De Fumos Ribeiro Ltda, 15/075185-0 Village Negócios E Participações Ltda, 15/075186-9 Osair Ferreira Chaves Ferraz E Cia Ltda Me, 15/078212-8 Jota Comércio De Gás Ltda - Me, 15/078708-1 Transportadora Expresso Pavan Dicalle Ltda, 15/079393-6 Algoulart Comércio Atacadista De Carnes Ltda, 15/080138-6 Dantas & Silva Ltda - Me, 15/081624-3 Escritorio Excel Ltda Me, 15/082546-3 Borges , Pech E Segura Ltda - Me, 15/082590-0 R G Reflorestadora Ltda - Epp, 15/086375-6 M & I Engenharia E Construções Ltda Me, 15/086398-5 Soares & Lima Ltda - Me, 15/086948-7 Ideal Construtora E Imobiliaria Ltda - Epp, 15/087355-7 Di Imagem - Centro De Diagnóstico Integrado Por Imagem Ltda, 15/087558-4 Soaço

Materiais Para Construção Eireli, 15/087662-9 Clink E Maxwel Comercio Ltda - Me, 15/087710-2 Rb Assessoria Contábil Ltda - Me, 15/087722-6 Bm Produtos Naturais Eireli, 15/087745-5 Polo Ms Cinema E Vídeo Ltda - Me, 15/087748-0 Matesp Serviços E Comercio De Maquinas De Solda Eletrica Ltda - Me, 15/087847-8 Silveira & Rocha Ltda - Me, 15/087903-2 Oliveira & Chaves Ltda Me, 15/087939-3 San Antonio Agropecuária Ltda, 15/087975-0 Lcn Construções Inteligentes Ltda Me, 15/088444-3 Fast Suco Comércio De Sucos E Lanches Ltda Epp, 15/088666-7 Rodrigues E De Sá Ltda Me, 15/088715-9 Teton Comercio E Serviços Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/067137-7 Coluci & Silva Ltda - Me, 15/070795-9 3d Recarga De Cartuchos Ltda - Me, 15/078699-9 Kosmental - Mental Cosmetique - Industria E Comercio De Cosmeticos Importacao E Exportacao Ltda - Epp, 15/088711-6 Madeireira Itaipu Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/035507-6 Eletro Corumbá Eletrificação Ltda - Me, 15/070762-2 Texsa Do Brasil Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/089138-5 São Luiz Transporte De Passageiros Ltda, 15/089141-5 São Luiz Transporte De Passageiros Ltda, 15/089142-3 Laboratorio Diagnose Cunha Ltda Me, 15/089143-1 Br Auto Socorro Ltda Me, 15/089144-0 Dahm Comércio De Combustíveis Ltda, 15/089147-4 Fortte Intermediações De Negócios Ltda, 15/089154-7 Repram Reciclagem E Preservação Ambiental Ltda, 15/089155-5 Repram Reciclagem E Preservação Ambiental Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/073991-5 Auto Posto Rio Pardo Ltda, 15/087444-8 Avant Terset Contabilidade Ltda - Me, 15/088850-3 Madeireira Viamonense Ltda, 15/089000-1 Essencial Comércio De Bebidas Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/051890-0 Taisa Albuquerque, 15/070775-4 Ramão Henrique Ramires Da Silva, 15/079243-3 R. M. Rocha, 15/080148-3 Jorge Junior Barbosa De Brito, 15/082606-0 Lucia Tereza Vieira De Medeiros, 15/085971-6 Conceição De Maria Sousa Eneas De Almeida, 15/087628-9 M.R. Viana Celulares, 15/087655-6 Paulo Fagner Neri Dias, 15/088316-1 Claudio Antonio Velasquez, 15/088676-4 J.I De Oliveira, ALTERACAO: 15/035462-2 Eloise Angélica Arruda Da Costa - Me, 15/051872-2 Sergio Luis Alfaiate - Me, 15/070745-2 Andreia Cristina De Paula Deus - Me, 15/070771-1 Ana Paula Azambuja Matos Denadai - Me, 15/070780-0 Martinho Da Silva Barros Me, 15/070781-9 Marian Martinez Me, 15/074615-6 Jose Pereira Da Silva Supermercado - Me, 15/078033-8 Ivo Donizeti Ferri - Epp, 15/080664-7 Ivanilda Dos S. Coutinho - Me, 15/081012-1 I.D. Do Nascimento Da Silva - Me, 15/081584-0 Luis Antonio Rauber - Me, 15/081616-2 S.M. Radeke Restaurante - Me, 15/082847-0 Edir Donizete Pereira De Souza, 15/086952-5 S Ribeiro Martins - Me, 15/086953-3 S Ribeiro Martins - Me, 15/087779-0 Jose Wagno De Oliveira Junior - Me, 15/087830-3 Marcos R Silveira - Me, 15/088164-9 Moacir Lunas Santos-Pizzaria Me, 15/088577-6 Ricardo Mazzoni Bomfim - Me, 15/088597-0 Arsenio Gonzaga Gonçalves - Me, 15/088640-3 Ivanildo Jose Gomes - Me, 15/088724-8 Emerson Da Silva Dos Santos - Instalações - Me, 15/088732-9 Luis Gustavo Nunes Dias De Pinho Me, 15/088765-5 Honorato Pereira Da Silva - Me, 15/088787-6 Jose Carlos Da Silva Torrentino Me, 15/093007-0 Adolfo Do Prado Junior - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/075193-1 Guilherme Diniz Faleiros Silveira - Me, 15/088744-2 Valdulina P. Barbosa - Me, 15/088764-7 Izabel Silva Adorno - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/089148-2 Michela Larissa Nogueira Silva David - Me, 15/089149-0 Claudiomar Bocalon Epp, 15/089150-4 Lucimar Rucasque Pereira Bocalon - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/088837-6 M.T. Folhes Consultória - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/082953-1 Max Morini De Sousa Eireli - Me, 15/086784-0 Transportes Rodoviário Rf Eireli - Me, 15/087644-0 Estação De Festa Eireli - Me, 15/088443-5 Alphard Prestadora De Serviços Eireli - Me, Atos Constitutivos: 15/088598-9 Farmácia Mega Popular- Eireli, 15/088730-2 Agua-Ju Academia De Natação Eireli, 15/087785-4 Tulux Administração de Obras Eireli, 15/0881199-3 Claudir Roman Ros Locação e Transportes Eireli, 15/088794-9 Second Eye Comércio e Seviços Eireli, 15/088809-0 V.S- Serviços de Engenharia Ambiental- Eireli, Espetinho do Euzebio Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/088055-3 Util Eventos Promocionais LTDA ME, 15/088320-0 Comércio de Bebidas e Conveninência Tenorio e Lauretto LTDA ME, 15/0//469-9 Cidelio Representações LTDA ME, 15/088599-7 Farmácia Mega Popular Eireli ME, 15/088731-0 Agua- JU Academia de Natação Eireli ME, 15/088795-7 Second Eye Comércio e Serviços Eireli ME, 15/088810-4 V.S- Serviços de Engenharia Ambiental- Eireli ME,15/093009-7 Tahani Z.D. Ybraim Eireli ME, 15/070431-3 Sheila Mendes da Silva ME, 15/070753-3 Contabilize Assessoria e Consultoria Contábil Eireli ME, 15/070755-0 Graauw Consultoria e Assessoria Eireli ME, 15/070759-2 Otimiza Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA ME, 15/070767-3 Santa Hora Conveniência Eireli ME, 15/070807-6 Ademar Avelino da Silva & Cia LTDA ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: Tulux administração de Obras Eireli EPP, 15/088266-8 Usina de Asfalto Tres Lagoas LTDA EPP, 15/088308-0 GHR Fitness LTDA EPP, 15/088399-4 Let's Comunicação Integrada Eireli EPP, 15/070784-3 Espetinho do Euzebio Eireli EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/014928-0, 15/035508-4, 15/051023-3, 15/051370-4, 15/070401-1, 15/070430-5, 15/070475-5, 15/070750-9, 15/070752-5, 15/070754-1, 15/070758-4, 15/070764-9, 15/070765-7, 15/070766-5, 15/070768-1, 15/070772-0, 15/070773-8, 15/070777-0, 15/070782-7, 15/070785-1, 15/070798-3, 15/070801-7, 15/070802-5, 15/070803-3, 15/070804-1, 15/071554-4, 15/071555-2, 15/074605-9, 15/074620-2, 15/077465-6, 15/079031-7, 15/079154-2, 15/079245-0, 15/080176-9, 15/080685-0, 15/080686-8, 15/082611-7, 15/083190-0, 15/083192-7, 15/083193-5, 15/084333-0, 15/086288-1, 15/086900-2, 15/086975-4, 15/087333-6, 15/087613-0, 15/087940-7, 15/087953-9, 15/087957-1, 15/087991-1, 15/088054-5, 15/088165-7, 15/088249-1, 15/088267-0, 15/088276-9, 15/088307-2, 15/088310-2, 15/088319-6, 15/088398-6, 15/088403-6, 15/088467-2, 15/088468-0, 15/088472-9, 15/088496-6, 15/088531-8, 15/088536-9, 15/088543-1, 15/088555-5, 15/088575-0, 15/088611-0, 15/088613-6, 15/088623-3, 15/088642-0, 15/088675-6, 15/088687-0, 15/088692-6, 15/088713-2, 15/088719-1, 15/088722-1, 15/088729-9, 15/088741-8, 15/088838-4, 15/089028-1, 15/089058-3, 15/093008-9, 15/088497-4, 15/081624-3, 15/082598-6.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**
**SECRETÁRIO GERAL**

# BOLETIM DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 119/2015.**
PROCESSO No. 55/000.602/2015.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
Comercial T & C Ltda – Epp
Marcia Cristina Maciel Da Silva Me
Onil - Line Formularios E Serviços Ltda – Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 097/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, ESPECTROFOTÔMETRO DE DUPLO FEIXE E BURETA DIGITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2015
PROCESSO: 63/101.439/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007,torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2015
PROCESSO: 55/000.894/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007,torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2015
PROCESSO: 55/000.893/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES ADAPTADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2015
PROCESSO: 29/026.538/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 05 e 06.
PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2015
PROCESSO: 27/002.618/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 23/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2015
PROCESSO: 27/002.386/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 23/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2015
PROCESSO: 27/001.885/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23/10/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PP 001/2015, Processo: 61/401.681/2015, publicado no D.O.E. 9.021 de 08 de outubro de 2015, pág 13.
**ONDE SE LÊ:** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR BALSE, SWITCH, MÓDULO DE EXPANSÃO STORAGE E EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS TIPO APPLIANCE.
**LEIA-SE:** OBJETO: AQUISIÇÃO DE **SERVIDOR BLADE**, SWITCH, MÓDULO DE EXPANSÃO STORAGE E EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS TIPO APPLIANCE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2015 – 2ª REPETIÇÃO
PROCESSO: 29/017.693/2015

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2015
PROCESSO: 61/200.216/2015

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS, conforme abaixo especificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA TÁTICA E REMOVEDOR PASTOSO
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2015
PROCESSO: 31/704.196/2015

| Lote | Empresa | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | HD MIYAHARA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME | APROVADA |
| 02 | COMERCIAL T&C LTDA | APROVADA |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 15/10/2015 às 16:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2015
PROCESSO: 55/000.663/2015

| Lote | Empresa Classificada | Valor Unitario (R$) |
|---|---|---|
| 01 | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | 950,00 |
| 02 | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP | 284,90 |
| 03 | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | 600,00 |
| 04 | | 3,60 |
| 05 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.200,00 |
| 06 | PRÓ DIAGNÓSTICO E HOSPITALAR LTDA | 840,00 |
| 07 | | 840,00 |
| 08 | | 849,00 |
| 09 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 850,00 |
| 11 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1,00 |
| 12 | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP | 1.850,00 |
| 13 | | 1.850,00 |
| 14 | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | 900,00 |

LOTE FRACASSADO: 10.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Torna-se sem efeito a publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO do PP 002/2015, Processo: 61/200.128/2015, D.O.E. 9.010 do dia 23 de setembro de 2015, págs. 27.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A JUNTA COMERCIAL DE MS/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o resultado republicado da licitação abaixo especificada:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015
PROCESSO: 61/200.128/2015

| Lote | Item | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ÚNICO | 01 | E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME | 14.500,00 | 174.000,00 |
| | 02 | | 1,00 | 50,00 |
| | 03 | | 1,50 | 300,00 |
| | 04 | | 200,00 | 400,00 |
| | 05 | | 180,00 | 2.700,00 |
| | 06 | | 300,00 | 3.000,00 |
| | 07 | | 45,00 | 3.600,00 |
| | 08 | | 50,00 | 50,00 |
| | 09 | | 50,00 | 500,00 |
| | 10 | | 6,00 | 12,00 |
| | 11 | | 90,00 | 900,00 |
| | 12 | | 150,00 | 4.500,00 |
| | 13 | | 150,00 | 750,00 |
| | 14 | | 25,00 | 500,00 |
| | 15 | | 250,00 | 7.500,00 |
| | 16 | | 1.300,00 | 19.500,00 |
| | 17 | | 35,00 | 1.750,00 |
| | 18 | | 399,40 | 7.988,00 |
| | | | VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R$) | 228.000,00 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp
Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENDOSCOPIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2015
PROCESSO: 55/000.746/2015

| Lote | Empresa | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | APROVADA |
| 02 | | APROVADA |
| 03 | | APROVADA |
| 04 | | APROVADA |
| 05 | | APROVADA |
| 07 | | APROVADA |
| 08 | | APROVADA |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA | APROVADA |
| 10 | | APROVADA |
| 11 | | APROVADA |
| 14 | | APROVADA |
| 18 | | REPROVADA |
| 19 | | APROVADA |
| 20 | | APROVADA |
| 22 | | APROVADA |
| 23 | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | APROVADA |
| 24 | | APROVADA |
| 25 | | REPROVADA |
| 26 | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA | APROVADA |
| 27 | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | APROVADA |
| 28 | | APROVADA |
| 29 | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA | APROVADA |
| 30 | CIRUMED COMÉRCIO LTDA | APROVADA |
| 31 | COMERCIAL ISOTOTAL LTDA | APROVADA |

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 15/10/2015, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO**
Processo n. 27/001.692/2015
Pregão Eletrônico n. 103/2015 – SES – Aquisição de discos rígidos.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1.461/2015, constante no processo acima referido, no sentido de conhecer o pedido de retificação apresentado pela empresa GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, referente ao Lote 01 do certame, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, deixando-se, no entanto, de acolhê-lo, determinando a revisão dos atos da pregoeira que resultaram na classificação da empresa mencionada no lote indigitado e, consequentemente, seu fracasso.
Campo Grande- MS, 08 de outubro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED** homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2015 SED -** Processo **29/011.327/2015**, **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.363.0021.27100002 - **ND/ ITEM:** 44905208 - **FONTE:** 0112260010 - **LOCALIZADOR:** COVEN2710. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n° 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. **Objeto:** Aquisição de Dispositivo de Robô de quatro articulações para atender o Laboratório de Sistemas Digitais COPEP/SUPED. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLOGICAS LTDA** para o LOTE ÚNICO no valor total de **R$ 516.000,00** (Quinhentos e dezesseis mil reais).
Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2015.

**Josimário Teotônio Derbli da Silva**
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA ESCOLA ESTADUAL JULIA GONAÇALVES PASSARINHO, através da sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2015, realizará às 10:00horas, do dia 21/10/2015, na sede da APM da Escola Julia Gonçalves Passarinho, localizada na Rua Dom Aquino Correa n. 406, Corumbá-MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho.
O processo n. 29/031432/2015, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Julia Gonçalves Passarinho. Corumbá-MS, 7 de Outubro de 2015.

Anita Aponte Aranda
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A APM DA ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, através de sua Presidenta ao final assinado, torna público por intermédio da equipe de pregão designada pela Presidenta da APM da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, realizará às 08 horas, do dia 22 de outubro de 2015, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira.
O processo nº. 29/030711/2015, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação situada à Rua Armando Holanda, 318 – Conjunto José Abrão.
Campo Grande, MS. 08/10/2015.

Rosangela Amaro de Lima
Presidenta da APM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 27/002.617/2015
Pregão Eletrônico nº 122/2015
Objeto: Aquisição de termo-higrômetro.
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2015, os objetos do lote único à empresa MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ/MF N° 18.272.465/0001-67, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R$ 2.392,00 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 02/10/2015
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**
**EDITAL:** 041/2015 – CLO-AGESUL
**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.186/2015.
**OBJETO:** ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO (MULTIVIAS) DA AV. EULER DE AZEVEDO, TRECHO: AV. PRESIDENTE VARGAS – ANEL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE (SETOR OESTE), LOTE I (URBANO), NUMA EXTENSÃO DE 2,500 KM.
**FASE:** ANÁLISE DE PROPOSTA.
**LICITANTE:** : WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
**RELATÓRIO TÉCNICO:** BDI (ANEXOS IV-A E IV-B) COM CÁLCULOS INCORRETOS, DE 23,50% E 16,36%, QUANDO O CORRETO DEVERIA SER 26,90% E 17,69%, CONSIDERANDO O CÁLCULO COM OS COMPONENTES PROPOSTOS PELA LICITANTE E CONSTANTES DOS ANEXOS CITADOS.
**CONSEQUÊNCIA:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4.2.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 07 de Outubro de 2015.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**
**EDITAL:** 042/2015 – CLO-AGESUL
**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.187/2015.
**OBJETO:** ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO (MULTIVIAS) DA AV. EULER DE AZEVEDO, TRECHO: AV. PRESIDENTE VARGAS – ANEL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE (SETOR OESTE), LOTE II (RURAL), NUMA EXTENSÃO DE 2,000 KM.
**FASE:** ANÁLISE DE PROPOSTA.

**LICITANTE:** : WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
**RELATÓRIO TÉCNICO:** DEIXOU DE INCLUIR NA PLANILHA DE PREÇOS O SUBITEM 3.18; BDI (ANEXOS IV-A E IV-B) COM CÁLCULOS INCORRETOS, DE 23,50% E 16,36%, QUANDO O CORRETO DEVERIA SER 26,90% E 17,69%, CONSIDERANDO O CÁLCULO COM OS COMPONENTES PROPOSTOS PELA LICITANTE E CONSTANTES DOS ANEXOS CITADOS.
**CONSEQUÊNCIA:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.6.6 E 12.4.2.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 07 de Outubro de 2015.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**
**Modalidade: Tomada de Preço**
**Edital: 043/2015-CLO/AGESUL**
**Processo:** 57/101.189/2015.
**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RODOVIA MS-040, LOCAL: TRAVESSIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, NUMA EXTENSÃO DE 4,290 KM.
**Alteração:** Subitem 5.3.3, item 4, que passará a ter a seguinte redação:

| Item | Especificações | Unidade e Quantidade |
|---|---|---|
| 4 | CALÇADA DE CONCRETO | 2.900 **m²** |

As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande (MS), 8 de outubro de 2015.

Coordenadoria de Licitação de Obras

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 007/2015-CLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.579/2015.
Objeto: **Implantação de Infraestrutura Urbana – Drenagem Superficial na Rodovia MS-379, Local: Prolongamento da Av. Brasil, no município de Laguna Carapã/MS**.
**Abertura: 27 de outubro de dois mil e quinze, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 08 de outubro de 2015.

Coordenadoria de Licitação de Obras

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

| EMPRESA | OBJETO | PROC. | VALOR |
|---|---|---|---|
| **MONTICUCO & ESSI S/C LTDA - ME** | Contratação de serviço médico para realização de exames médicos periódicos, admissionais de estagiários, demissionais e de retorno ao trabalho na Região de Naviraí, de acordo com a coordenação do PCMSO | 00.778/2015/ GEAP/ SANESUL | R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) |

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2.015 - PROC. N° 00.571/2.015**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Três Lagoas – MS / SANESUL - Lote II.
EMPRESA INABILITADA: Solução Engenharia Ltda.
EMPRESAS HABILITADAS: EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Engepar Engenharia e Participações Ltda., JD Saneamento Ltda.–EPP e ND2 Engenharia - Eireli

Campo Grande – MS 08 de outubro de 2.015.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

# BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

**DECRETO "P" n 4.552, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MUNIR SAYEG para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**
**Governador do Estado**

**DECRETO "P" n. 4.660, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** TÂNIA ROSA NAVARRO DE MENEZES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 1º de setembro de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**
**Governador do Estado**

**DECRETO "P" n. 4.661, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2015:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|---|---|---|
| Lúcia Cristina da Silva | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 |
| Eliza Sebastiana Aquino Saravi | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| Francisca Terko Inoue | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| Luzigleme Sergani de Souza | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| Andrya Alves dos Santos | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| Antonio Junior Silva Lemos | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 4.662, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014:

| Nome | Cargo | Função | Símbolo | Validade |
|---|---|---|---|---|
| Andrya Alves dos Santos | Gerência-Executiva e Assessoramento | Assistente I | DGA-4 | 1º/9/2015 |
| Luzigleme Sergani de Souza | Gerência-Executiva e Assessoramento | Assistente I | DGA-4 | 1º/9/2015 |
| Renata Garcia Bruno | Gerência-Executiva e Assessoramento | Assistente I | DGA-4 | 1º/9/2015 |
| Simone Cristina Menezes | Gerência-Executiva e Assessoramento | Assistente I | DGA-4 | 8/9/2015 |
| Tânia Rosa Navarro de Menezes | Gerência-Executiva e Assessoramento | Assistente I | DGA-4 | 1º/9/2015 |
| Jessica Melo da Silva | Gestão e Assistência | Gestor de Processo | DGA-5 | 1º/9/2015 |
| Antonio Júnior Silva Lemos | Gestão Intermediária e Assistência | Assistente II | DGA-6 | 1º/9/2015 |
| Danielli Medeiros Nunes | Gestão Operacional e Assistência | Assistente III | DGA-7 | 18/9/2015 |
| Marc Kenzo Higa | Gestão Operacional e Assistência | Assistente III | DGA-7 | 24/9/2015 |

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 4.663, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|---|---|---|---|
| Lúcia Cristina Silva | Direção Gerencial e Assessoramento | DGA-2 | 1º/9/2015 |
| Ediney Nery | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 | 1º/9/2015 |
| Eliza Sebastiana Aquino Saravi | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 | 1º/9/2015 |
| Francisca Terko Inoue | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 | 1º/9/2015 |
| Fabíola de Carvalho Coelho Catarinelli | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 | 18/9/2015 |

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 4.677, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** LUCINEIRE RIOS OSSUNA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Gerente da Gerência de Finanças da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 1º de setembro de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**
Governador do Estado

**DECRETO "P" n. 4.678, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** LUCINEIRE RIOS OSSUNA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, a contar de 1º de setembro de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**
Governador do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº DE 291 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Suspender o gozo de férias da servidora **Alda Maria Ferreira de Brites**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, matricula 30750021, código 80036, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 30.07.2014 a 29.07.2015, por necessidade de serviço, a contar de 13.10.2015, com fundamento no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2015.

Adalberto Neves Miranda
**Procurador-Geral do Estado**

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº DE 292 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Autorizar **Josiane Duarte Farias,** matricula nº 132419021, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, DGA 5, código 100092, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Suprimento de Bens e Serviços da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado/SUPRI, a usufruir o saldo de 09 dias de férias pagas, referente ao parcelamento do período aquisitivo de 01.04.2014 A 31.03.2015, para serem usufruídas de 08.09.2015 a 17.09.2015, nos termos do artigo 129 da Lei (Estadual) nº 1.102, de 10.10.1990, c/c artigo 1º do Decreto nº 13.814, de 20.11.2013.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2015.

Adalberto Neves Miranda
**Procurador-Geral do Estado**

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº DE 293 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Designar **Jane Fernandes dos Santos**, matricula nº 128509028 , ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA 7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela para responder pela Unidade de Suprimento de Bens e Serviços da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado/SUPRI, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Josiane Duarte Farias, no período de 08.09.2015 a 17.09.2015.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2015.

Adalberto Neves Miranda
**Procurador-Geral do Estado**

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº DE 294 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Autorizar **Fábio Hilário Martinez de Oliveira,** Procurador do Estado**,** matrícula nº 127821021, 3ª Categoria, código 10004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado Procuradoria Regional de Ponta Porã, a usufruir 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 22.02.2012 a 21.02.2013, para serem usufruídas de no período de 03.11.2015 a 02.12.2015, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2015.

Adalberto Neves Miranda
**Procurador-Geral do Estado**

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº DE 296 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Lotar os Procuradores do Estado nas Procuradorias Regionais que especifica, conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Procurador do Estado | Procuradoria Regional | A contar de |
|---|---|---|---|
| 433654021 | Caio Gama Mascarenhas | Proc. Reg. de Aquidauana - PRA | 13.10.2015 |
| 433674021 | Gustavo Machado Di Tommaso Bastos | Proc. Reg. de Três Lagoas -PRTL | 13.10.2015 |
| 433668021 | Kaoye Guazina Oshiro | Proc. Reg. de Nova Andradina - PRNA | 13.10.2015 |
| 433675021 | Leonardo Campos Soares da Fonseca | Proc. Reg. de Paranaíba - PRP | 13.10.2015 |
| 433676021 | Rafael Henrique Silva Brasil | Proc. Reg. de Aquidauana - PRA | 13.10.2015 |

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2015

Adalberto Neves Miranda
**Procurador-Geral do Estado**

**RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº DE 297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, os Procuradores do Estado, constantes do quadro abaixo, das Procuradorias Regionais que especifica para a sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Campo Grande-MS.

| Matrícula | Procurador do Estado | Da Procuradoria Regional | A partir de |
|---|---|---|---|
| 95728021 | Carlo Fabrizio Campanile Braga | Proc. Reg. Nova Andradina – PRNA | 16.11.2015 |
| 128196022 | Kemi Helena Bomor Maro | Proc. Reg. de Aquidauana – PRA | 16.11.2015 |
| 117139022 | Pablo Henrique Garcete Schrader | Proc. Reg. de Aquidauana - PRA | 16.11.2015 |
| 113231021 | Patrícia Figueiredo Teles | Proc. Reg. de Três Lagoas - PRTL | 03.11.2015 |
| 124695021 | Wagner Moreira Garcia | Proc. Reg. de Paranaíba - PRP | 16.11.2015 |

Campo Grande- MS, 07 de outubro de 2015.

Adalberto Neves Miranda
**Procurador-Geral do Estado**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "P" SED n.** 2.786/15, de 8 de outubro de 2015.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

**INSTAURAR** processo administrativo disciplinar e designar os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 94283021 e GISELLE DOS SANTOS OTTONI, ocupante do cargo de Especialista de Educação, matrícula n. 55764021, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/027605/2015 e apresentar o respectivo relatório.

**CAMPO GRANDE-MS,** 8 de outubro de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**
**Secretária de Estado de Educação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o servidor **HILDEBRANDO DALLES MASCARIM**, prontuários n. 91982021 e 91982022, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de cinco (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos a procedimentos administrativos.
Campo Grande, 07/10/2015.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o servidor **VALNEI MUNIZ RICCI**, prontuário n. 98803021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos a procedimentos administrativos.
Campo Grande, 07/10/2015.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o servidor **RIMAR SALES BEZERRA**, prontuário n. 50298021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos a procedimentos administrativos.
Campo Grande, 07/10/2015.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a servidora **FRANCIS ARECO TORRES**, prontuário n. 133615022, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos a situação financeira.
Campo Grande, 07/10/2015.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a servidora **MARILZA MARIN**, prontuário n. 68980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos a procedimentos administrativos.
Campo Grande, 07/10/2015.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

**RESOLUÇÃO "P" SED n.** 2.787/15, de 8 de outubro de 2015.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 14.173, de 4 de maio de 2015, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Roberto Rodrigues Cardoso, para desempenhar a função de Coordenador, no âmbito da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF) da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de setembro de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS,** 8 de outubro de 2015.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**
**Secretária de Estado de Educação**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA "P" Nº. 102/15/CGP/SEJUSP/MS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do Mem. nº132/2015-URPI/TL, protocolado no Departamento de Apoio as Unidades Regionais, sob o nº1326, em 02 de setembro de 2015;

**Considerando** o teor do Memorando nº1177/2015/DAUR protocolado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias, sob o nº. 1953, em 10 de setembro de 2015,

**RESOLVE**:

**Remover**, de ofício, no interesse da administração, a servidora **Cristiane Soares Corrêa**, Perita Papiloscopista, 3ª classe, prontuário nº 116.669.022, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no DAUR/URPI/Brasilândia, para o DAUR/URPI/Três Lagoas, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alte-

rada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 19 de outubro de 2015. (Processo 31/400565/2015).

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2015.

***RUBENS CYLES PEREIRA***
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS
EM EXERCÍCIO

**PORTARIA "P" 1070/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
**DESIGNAR,** o Ten Cel QOPM **FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA,** Mat. 69706023, para responder pela função de **Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2),** cumulativamente com a função que já exerce, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2015, durante o afastamento do titular Ten Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ,** Mat 95865021.
(Solução Ao Oficio nº 122/15-PM-2/EMG/PMMS, de 11 Set 15).

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO** - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

**PORTARIA "P" 1071/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA,** Mat. 7147021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande – MS.**
(Solução a MSG DTA nº 390/GAB/15, de 30 Set 15).

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO** - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

**PORTARIA "P" 1072/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
**DESIGNAR,** o Maj QOPM **MARCIO RIBEIRO GAGO,** Mat. 37791021, para responder pela função de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1),** no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2015, durante o período de férias do titular Ten Cel QOPM **PAULO CESAR CANDIDO GONÇALVES,** Mat 70945021.
(Solução a MSG DTA nº 395/GAB/15, de 1º Out 15).

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO** - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

**PORTARIA "P" 1073/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
**1. Transferir**, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **DANNICHELLI RIBEIRO LEITE,** Mat 35656021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS.**
(Solução a MSG DTA nº 369/GABSUBCMTG/15, de 30 Set 15).

**2. Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EMAR FERNANDES DOS SANTOS,** Mat 96093021, do **1º EIPMMont / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS.**
(Solução a MSG DTA nº 370/GABSUBCMTG/15, de 02 Out 15).

**3. Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA,** Mat 112001022, do **7º BPM / Aquidauana - MS,** para o **2º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Aquidauana – MS,** a contar de 10 Jul 15, para fins de regularização funcional. (Solução a MSG DTA nº 371/GABSUBCMTG/15, de 05 Out 15).

**JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA** - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

**PORTARIA "P" 1074/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
**Conceder**, ao CB PM RR **REINALDO MEDEIROS BOGADO,** Mat. 13370021, **Licença Especial,** referente ao **1º Decênio,** período compreendido de **1º Set 1989 a 25 Dez 2000,** já descontados **01 (um) ano e 04 (quatro) meses,** com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o decênio em **25 de dezembro de 2000,** conforme prescreve o Art 131, § 3º, alínea "d", da Lei Complementar nº 053/90. Em consequência ANULAR, a publicação da referida concessão de Licença Especial, através da Portaria "P" DP/PMMS, de 26 Mar 00, item n. 5, conforme BCG n. 086, de 09 Abr 00, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/303598/2015, de 25 Set 15).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" 1075/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
**1. Conceder**, ao Cel QOPM **HOLIVALDO DE JESUS MUNIZ,** Mat. 49977021, do **CPA-II, Licença Especial,** referente ao **1º Decênio,** período compreendido de **24 Jan 1986 a 23 Jan 1996,** com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

**2. Conceder**, ao 2º Ten PM RR **NELCIONI LACERDA DUARTE,** Mat. 97470021, **Licença Especial,** referente ao **2º Decênio,** período compreendido de **1º Ago 1994 a 31 Jul 2004,** com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/303420/2015).

**3. Conceder**, ao 2º Ten QAOPM **JAIRO DA COSTA PRADO,** Mat. 40009021, da **AJG, Licença Especial Proporcional,** referente ao **3º Decênio,** que corresponde no total de **36 (trinta e seis) dias ou 01 (um) mês e 06 (seis) dias,** período compreendido de **10 Set 2005 a 09 Set 2015,** com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo nº 31/303624/2015).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" 1076/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
**Autorizar** a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1**. CB QPPM **NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA,** Mat. 53304021, **da 2ª CIPM, de averbação de 1.563 (hum mil e quinhentos e sessenta e três)** dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, CTPS 2805/0002, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 14 Ago 92, conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR | PERIODO | TEMPO |
|---|---|---|
| Planalto servs. Agrícolas S.C. Ltda. | 29/07/1985 a 06/09/1985 | 40 dias |
| Destilaria cachoeira S/A ind. Alcool. | 10/09/1985 a 26/12/1987 | 836 dias |
| Destilaria cachoeira S/A ind. Alcool. | 01/02/1988 A 18/12/1989 | 687 dias |

**2. Em consequência, anular** a publicação da referida averbação na alínea "b", do item VI, da Pág. 0083 da 3ª Parte do BCG nº 009, de 14 de Jan 93, **para fins de regularização funcional.** (Solução ao Ofício n. 309/P-1/2ª CIPM/2015, de 31 Jul 15).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" 1077/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr. 14, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev. 13,

R E S O L V E:
**INCLUIR**, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 3º Sgt QPPM **SILVIO DE SOUZA,** Mat. 119966021, do **15º BPMA,** o menor **Samuel Palacio de Souza, filho,** nascido em 04 Nov 2013, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0624220155 2013 1 00061 2014 0026770 74, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Bela Vista – MS. (Solução ao Processo nº 31/303616/2015).

2. Do CB QPPM **MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS,** Mat. 111432021, a menor **Livia Aparecida de Vasconcelos, filha,** nascida em 23 Ago 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061796 01 55 2015 1 00287 169 0153706 24, do Cartório do 2º Serviço Notarila e Registral, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303548/2015).

3. Do SD QPPM **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** Mat. 115847021, do **16º BPM,** o menor **Arthur Augusto da Silva Ferreira, filho,** nascido em 20 Ago 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061796 01 55 2015 1 00287 113 0153650 80, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303557/2015).

4. DO SD QPPM **ANDRÉ ESTEVAM MEDEIROS,** Mat. 96046021, do **16º BPM,** a menor **Jordana Farias Medeiros, filha,** nascida em 12 Mai 2002, conforme Certidão de Nascimento nº 3109, Fls nº 077 do Lv nº 6-A, do Cartório de Registro Civil do município de Jatei-MS, da Comarca de Fatima do Sul – MS. (Solução ao Processo nº 31/303554/2015).

5. Do SD QPPM **ANDRÉ ESTEVAM MEDEIROS,** Mat. 96046021, do **16º BPM,** a menor **Laura Emanuel Medeiros, filha,** nascida em 02 Set 2000, conforme Certidão de Nascimento nº 2940, Fls nº 108 do Lv nº A-5, do Cartório de Registro Civil

do município de Jatei-MS, da Comarca de Fatima do Sul – MS. (Solução ao Processo nº 31/303555/2015).

6. Do SD QPPM **MESSIAS DUTRA CHAPARRO,** Mat. 3541022, da **3ª CIPM,** o menor **Gabriel Gamarra Chaparro, filho,** nascido em 22 Out 2014, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 061937 01 55 2014 1 00057 002 0034153 02, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai – MS. (Solução ao Processo nº 31/303573/2015).

7. Do SD QPPM **WELLINGTON SOUZA FERNANDES,** Mat. 100958021, do **9º BPM,** o menor **Henry Tabosa de Souza, filho,** nascido em 08 Jun 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0629010 155 2015 5101064 129 0363906 38, do Cartório do 9º Oficio Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303542/2015).

8. Do SD QPPM **EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS,** Mat. 33106021, do **9º BPM,** o menor **Emanuel Eduardo Beira dos Santos, filho,** nascido em 26 Mar 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0618380 155 2015 1 00063 261 0023977 14, do Cartório do 9º Oficio Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303543/2015).

9. Do SD QPPM **EMERSON CORDEIRO RAMIRO LEITE,** Mat. 33106021, do **9º BPM,** a menor **Elys Vitoria da Cunha Cordeiro, filha,** nascida em 17 Mai 2012, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0629010 155 2012 1 00995 000 34,3377 92, do Cartório do 9º Oficio Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303544/2015).

10. Do SD QPPM **TEOFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA,** Mat. 59736021, do **CEF,** a menor **Samiry Louise Aderno Gonçalves da Silva, filha,** nascida em 14 Set 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 0629010 155 2015 1 01071 221 0366098 04, do Cartório do 2º Oficio Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303562/2015).

11. Do SD QPPM **LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES,** Mat. 426903021, do **16º BPM,** a menor **Ellen Larissa Vilhalga Brites, filha,** nascida em 24 Jun 2002, conforme Certidão de Nascimento nº 274148, Fls nº 071 do Lv nº 766, do Cartório do 2º Oficio Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303304/2015).

12. Do SD QPPM **LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES,** Mat. 426903021, do **16º BPM,** a menor **Erika Leticia Vilhalga Brites, filha,** nascida em 01 Jan 2001, conforme Certidão de Nascimento nº 19750, Fls nº 042vº do Lv nº A-39, do Cartório do 2º Oficio, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303307/2015).

13. Do SD QPPM **ANDRÉ ESTEVAM MEDEIROS,** Mat. 96046021, do **16º BPM,** o menor **Andrey Farias Medeiros, filho,** nascido em 14 Ago 1999, conforme Certidão de Nascimento nº 2852, Fls nº 020 do Lv nº A-5, do Cartório de Registro Civil do município de Jatei-MS, da Comarca de Fatima do Sul – MS. (Solução ao Processo nº 31/303556/2015).

14. Do SD QPPM **ANTONIO CARLOS RONTO VAZ,** Mat. 123108021, da **AJG,** o menor **Luiz Antonio Soares Vaz, filho,** nascido em 22 Ago 2015, conforme Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2015 1 00230 108 0112686 38, do Cartório do 9º Oficio Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303654/2015).

**CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ** –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 667, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 .

**R E S O L V E**:

**Dispensar** o Dr. **ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28472021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC- 4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

***ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES***
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 668, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 .

**R E S O L V E**:

**Designar** o Dr. **ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28472021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Ouvidor Geral, símbolo DAPC- 2, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

***ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES***
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor LUCIANA MARTHA CARVALHO DE JESUS, ocupante do cargo de Gestor de Ações Socioeducacionais, matrícula nº 98086022, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.
Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

**Leila Rosana Alves da Silva**
Coordenadora de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor MARCOS SANDRO DE FIGUEIREDO ZACARIAS, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, matrícula nº 118500022, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.
Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

**Leila Rosana Alves da Silva**
Coordenadora de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor SAMUEL AUGUSTO ALVES, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, matrícula nº 5581022, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.
Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

**Leila Rosana Alves da Silva**
Coordenadora de Recursos Humanos

**PORTARIA "P" Nº 066/DGP-2/DGP/PMMS, 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1° do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 e nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 56, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 e Artigo 35 do Decreto 10.769, de 09 de maio de 2002, conforme apuração em Inquérito Sanitário de Origem instaurado por força da Portaria nº 00014/ISSO/CORREG/PMMS/2014, de 17 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**1. PROMOVER,** "*Post Mortem*", à Graduação de 3º Sargento PM o Cabo PM Falecido EDU WESLEY INACIO DE ALMEIDA, Mat. 111078022, **a contar de 14 de agosto de 2010**. (Processo nº 31/303683/2015).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2015.

**DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOEMS N.º 9.020, de 07/10/2015 - página 59 a 63;**

**PORTARIA N.º 032/DEIPE/2015, de 05 de OUTUBRO de 2015**

Aprova o EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS, que regula o ingresso de Soldados BM no Curso de Formação de Cabos Combatentes (CFC-BM/COMB/ANT/2015) e Cabos Condutores e Operadores de Viaturas (CFC-BM/COV/ANT/2015)

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 181 de 18 de dezembro de 2013, c/c a alínea "a" do inciso II do art. 16 do Decreto nº 10.769 de 9 de maio de 2002 (REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS), e Decreto nº 14.256, de 3 de setembro de 2015, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos QPBM,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Aprovar o **EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS**, regulando o ingresso de Soldados Bombeiros Militares no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM), com vista ao preenchimento de vagas pelo Critério de Antiguidade nas Qualificações Combatente (QBMP-1a) e Condutor e Operador de Viaturas (QBMP-1b), conforme Anexo à presente Portaria.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOEMS.

**ESLI** RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

**EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS**
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 181 de 18 de dezembro de 2013, c/c a alínea "a" do inciso II do art. 16 do Decreto nº 10.769 de 9 de maio de 2002 (REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS), e Decreto nº 14.256, de 3 de setembro de 2015, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos QPBM, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para selecionar Soldados Bombeiros Militares do CBMMS, interessados em oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMS, interessados em realizar o **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM) pelo Critério de Antiguidade**, na forma deste Edital.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1 - Da Finalidade**
1.1.1 - O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Soldados BM candidatos ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM/2015), cuja seleção será efetuada entre Soldados BM da ativa pertencentes à Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-1a – Combatente) e à Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-1b – Condutor e Operador de Viaturas - COV) do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.
1.1.2 - O **Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM)** tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Cabo BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.
**1.2 - Da Duração do CFC-BM**
1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do **Curso de Formação de Cabos (CFC-BM)**, instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**1.3 - Das Vagas**

1.3.1 - Serão oferecidas um total de **48 (quarenta e oito)** vagas pelo Critério Antiguidade, distribuídas para as qualificações, sendo **24 (vinte e quatro)** vagas para a **QBMP-1a (Combatente)** e **24 (vinte e quatro)** vagas para a **QBMP-1b (COV)**.

**1.4 - Dos Candidatos**

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Soldados Bombeiros Militares da ativa ocupantes do cargo de Soldado BM da Qualificação (QBMP-1a – Combatente) e (QBMP-1b – COV), que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas por qualificação e observando-se rigorosamente a antiguidade dos candidatos.

**1.5 - Do Local da Realização do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM)**

1.5.1 - O CFC-BM será realizado no seguinte endereço:
**Academia de Bombeiros Militar (ABM)**
**Rua José Antônio Pereira, nº 1.968**
**Centro**
**Campo Grande/MS**

**1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno**

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

**II - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE CABO BM**

**2.1 -** O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM), e satisfazer as demais exigências legais, será promovido à graduação de Cabo BM na Qualificação (QBMP-1a – Combatente) ou na Qualificação (QBMP-1b – COV) do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), sendo que constituirão uma única turma os integrantes do curso de formação de cabo selecionados pelos critérios de merecimento intelectual e de antiguidade, oriundos de um mesmo processo seletivo, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão dos respectivos cursos, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão dos cursos será lotado, a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.2 -** O bombeiro militar promovido a Cabo BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1 - Competências Cognitivas:

a) Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;

b) Executar os comandos para minimizar os riscos em uma operação de Bombeiro Militar;

c) Usar os princípios norteadores da administração pública no país;

d) Participar da inserção do Corpo de Bombeiros Militar no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;

e) Reconhecer o papel do Corpo de Bombeiros Militar dentro do Sistema de Segurança Pública;

f) Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos; e

g) Conhecer a legislação em vigor no Corpo de Bombeiros Militar e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas:

a) Redigir documentos;
b) Colaborar em instruções;
c) Praticar exercícios físicos;
d) Relacionar-se com a comunidade;
e) Aplicar técnicas de primeiros socorros;
f) Aplicar técnicas em Combate a Incêndios;
g) Aplicar técnicas nas atividades de Salvamento;
h) Aplicar técnicas de prevenção dos acidentes e incêndio; e
i) Executar de maneira segura em todas as operações.

2.2.3. Competências Atitudinais:

a) Manter-se atualizado;
b) Seguir ética profissional;
c) Executar normas e regulamentos internos;
d) Agir com civilidade e respeito;
e) Realizar atividades com desenvoltura;
f) Atuar demonstrando criatividade;
g) Agir com perspicácia;
h) Demonstrar disciplina;
i) Manter boa apresentação;
j) Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
l) Agir com iniciativa; e
m) Agir controle emocional.

**III - DOS REQUISITOS**

**3.1 -** Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFC-BM são:

3.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
3.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A";
3.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
3.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
3.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

a) Contar, no mínimo, com oito anos de efetivo serviço, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo;

b) Ter concluído o ensino médio;

c) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;

f) Ter sido julgado apto em prova de aptidão física específica;

g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B".

**3.2 -** O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade de Soldados da Qualificação QBMP-1a (Combatente) e o Anexo "B" constitui a Relação Nominal por Antiguidade de Soldados da Qualificação QBMP-1b (Condutor e Operador de Viaturas), dos militares que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicadas no **BG Nº 154, de 20 de agosto de 2015** e **172 de 17 de setembro de 2015**.

3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Soldados BM constarem nas relações anexas a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CFC-BM, e só serão convocados para o curso os Soldados BM que forem aptos em todas as fases desse certame.

**IV - DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1 -** O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

4.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse;

4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e

4.1.3 - 3ª Fase: Prova de Aptidão Física Específica (PAFE), de caráter eliminatório.

**V - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO**

**5.1 -** Os Soldados BM constantes do Anexo "A" e "B" deste Edital Interno, deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se **"TEM"** ou **"NÃO TEM"** interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2015).

**5.2 -** O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "C" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **09 de outubro de 2015** (sexta-feira).

**5.3 -** As fichas de pronunciamento deverão ser encaminhadas à DEIPE/CBMMS, através do Comandante imediato de cada Soldado BM inscrito, até o término do expediente do dia **14 de outubro de 2015** (quarta-feira), a fim de dar seguimento.

**5.4 -** Após o pronunciamento referido no item "5.1", a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.

**5.5 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CFC-BM/2015.

**VI - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

**6.1 -** O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Soldado BM a ser convocado para a realização do CFC-BM/2015, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (PAFE) e, consequentemente, frequentar o CFC-BM/2015.

**6.2 -** A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS nos dias 19 e 20 de outubro de 2015, respectivamente segunda e terça-feira em horário previamente agendados, cabendo a DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

6.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

**6.3 -** Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Soldados BM constantes no Anexo "A" e "B" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFC-BM/2015, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno;

**6.4 -** Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2015).

**6.5 -** Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a)laudo e parecer do Cardiologista;
b) Raio-X do tórax, em apneia;
c) hemograma completo;
d) urina EAS;
e) colesterol total e frações;
f) triglicerídeos;
g) glicemia (jejum);
h) ureia e creatinina;
i) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
j) sorologia para Lues ou VDRL;
k) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

**6.6 -** Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

**6.7 -** O exame solicitado na alínea "a" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.

**6.8 -** O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar a Prova de Aptidão Física Específica nem ser matriculado no CFC-BM/2015, ainda que pronunciado na primeira fase do Processo Seletivo e classificado dentro do limite de vagas.

**6.9 -** Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".

**6.10 -** O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "6.8" estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, impedido de frequentar Curso de Formação de Cabos BM.

**VII - DA 3ª FASE - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (PAFE)**

**7.1 -** Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.

**7.2 -** A Prova de Aptidão Física Específica (PAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM/2015) e com exigência para o exercício do cargo.

**7.3 -** A PAFE será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "D" deste Edital Interno.

**7.4 -** A PAFE será realizada nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Boletim Geral da Corporação.

**7.5 -**. Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa

**7.6** - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC-BM/2015, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;

**7.7 -** Será considerado **INAPTO** nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;

b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

**7.8 –** O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo D deste edital.

**7.9 -** Do Cálculo da Média Final da Prova de Aptidão Física Específica:

7.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"**, de acordo com a fórmula:

$$\textbf{MF (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

7.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

**MF (média-final) = (ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)**
**4**

7.9.3 - A média final para os bombeiros militares do sexo feminino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"**, de acordo com a fórmula:

**MF (média-final) = (ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)+ (FBARFIX-ISOM)**
**5**

7.9.4 - A média final para os bombeiros militares do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "D"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

**MF (média-final) = (ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)**
**4**

**7.10 -** O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização da PAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.

7.10.1 - O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

7.10.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

7.10.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

7.10.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

**7.11 -** Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

**7.12 -** Não será permitida a realização da PAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

**7.13 -** O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido à PAFE, em razão de decisão judicial.

**7.14** - O militar que for considerado "INAPTO" na PAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Cabos BM/2015.

**VIII - DOS RECURSOS**

**8.1 -** Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

**8.2 -** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.

**8.3 -** Recursos interpostos durante o processo seletivo para o **Curso de Formação de Cabos BM** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.

**8.4 -** A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do **CFC-BM/2015** é de competência em primeira instância do diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.

**8.5 -** Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

**8.6 -**A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Boletim Geral do CBMMS.

**IX - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS**

**9.1 -** Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;

c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;

d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;

e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;

g) estiver portando arma ou munição no local das provas.

**9.2 -** A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

**9.3 -** Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" na PAFE e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

**9.4 -** Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

9.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

**9.5 -** Para a PAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado da PAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

**9.6 -** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das fases previstos neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Avaliadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as fases.

**9.7 -** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

**X - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2015)**

**10.1 -** Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2015) o candidato que:

a) tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;

b) for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;

c) for considerado "APTO" na PAFE (Prova de Aptidão Física Específica);

d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2015).

**10.2 -** Serão convocados para a realização do CFC-BM/2015 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "10.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

**XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2015)**

**11.1 -** Os candidatos selecionados para o CFC-BM/2015, selecionados pelos critérios de merecimento intelectual e de antiguidade, constituirão uma única turma do Curso de Formação de Cabos, oriundos do Processo Seletivo/2015.

**11.2 - Da Matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2015)**

11.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro de limite das vagas oferecidas e conforme critérios estabelecidos neste Edital;

11.2.2 - Somente será matriculado no CFC-BM/2015, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.

11.2.3 - O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga por Critério de Antiguidade, constante no item 10.1, implicará a perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato subsequente de acordo com a modalidade.

11.2.4 - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando-Geral do CBMMS para efeito de convocação do próximo candidato da reserva técnica, se houver ou convocação de candidatos da modalidade de mérito intelectual aptos em todas as fases do certame, respeitando a ordem de classificação.

11.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

11.2.6 - Cabe ao Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

11.2.7 - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

**XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 -** O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar SOLDADOS para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

**12.2 -** A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.

**12.3 -** O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.

**12.4 -** Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração da PAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

**12.5 -** Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

**12.6 -** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

**12.7 -** Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

**12.8 -** As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**12.9 -** Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

**12.10 -** O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

**12.11 -** O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral.

**12.12 -** Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" e "B" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "5.2" deste Edital Interno.

**12.13 -** Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

**12.14 -** Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes

ao Presente Edital Interno.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2015.

**ESLI** RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

**ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS**

**RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES A QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR PARTICULAR - QBMP-1a (COMBATENTE):**

| ORD. | GRAD. | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 1 | Sd BM **Ag.** | WAGNER JOSÉ **MARTINS** | 133.307-021 |
| 2 | Sd BM | CARLOS ROBERTO **CASANOVA** DE JESUS | 100.105-021 |
| 3 | Sd BM | HELIO SANTOS **CAPECCI** | 101.093-021 |
| 4 | Sd BM | PAULO ROBERTO **SANDANO** | 119.582-021 |
| 5 | Sd BM | ASSIS AUGUSTO LEITE **TELES** | 84.885-021 |
| 6 | Sd BM | IVAM ARRUDA DE **MOURA** GAMA | 98.194-021 |
| 7 | Sd BM | **EDMILSON** BENTO DE SOUZA | 98.849-021 |
| 8 | Sd BM | **AGEU** COSTA MARTINS | 6.083-021 |
| 9 | Sd BM | **ALTAMIRO** RODRIGUES PEREIRA DIAS | 82.322-023 |
| 10 | Sd BM | **MARLIZE** SOARES MARTINS MENDONÇA | 528-021 |
| 11 | Sd BM | ISAQUE **ISMAIL** DA COSTA | 126.787-021 |
| 12 | Sd BM | LUIS ANTÔNIO DE ANDRADE **ALFENAS** | 117.051-021 |
| 13 | Sd BM | **VALDEVINO** FERREIRA DA SILVA | 120.115-021 |
| 14 | Sd BM | **GABRIEL** DUARTE DURAN | 98.494-022 |
| 15 | Sd BM | ADRIANO **PANTOJA** DE SOUZA | 100.068-021 |
| 16 | Sd BM | **EDUARDO** RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA | 40.815-021 |
| 17 | Sd BM | **LEANDRO** CANDIDO DE CASTRO SÁ | 241-021 |
| 18 | Sd BM | **HARIEL** CÉSAR FREIRE DA FONCÊCA | 130.100-021 |
| 19 | Sd BM | ADERCIO **CAMPOSANO** | 113.725-021 |
| 20 | Sd BM | GIULIENNE **ROCHA** FERREIRA | 133.304-021 |
| 21 | Sd BM | ADMILSON **BARBOSA** DA SILVA | 104.588-021 |
| 22 | Sd BM | **SINAYA** RAPHAELA HOLSBACH | 76.115-021 |
| 23 | Sd BM | **GELIANE** MASCARENHAS BITENCOURT | 88.531-023 |
| 24 | Sd BM | **FABIO** DUTRA PAES DE BARROS | 82.678-021 |

**ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS**

**RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES A QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR PARTICULAR - QBMP-1b (CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS):**

| ORD. | GRAD. | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 1 | Sd BM | **JOÃO PAULO** MARCIANO DOS SANTOS | 129.936-021 |
| 2 | Sd BM | **LEIRIAN** DE OLIVEIRA | 25.143-021 |
| 3 | Sd BM | **ANDRÉ LUIZ** MARTINS VIEIRA | 15.279-021 |
| 4 | Sd BM | **EDER** RODRIGUES FERREIRA | 124.735-021 |
| 5 | Sd BM | **RENATO** FABRES DE QUEIROZ | 133.970-021 |
| 6 | Sd BM | **WILLIAN** DE FREITAS OLIVEIRA GOMES | 43.413-021 |
| 7 | Sd BM | **JUCILENE** MARGARETE DA SILVA | 85.006-021 |
| 8 | Sd BM | **LUIZ** CARLOS DE OLIVEIRA SILVA | 110.742-021 |
| 9 | Sd BM | **JOSÍAS** SANTANA DE MELO | 112.712-021 |
| 10 | Sd BM | **ELOUIR** ANTONIO DUTRA | 122.983-021 |
| 11 | Sd BM | ARCELINO DO NASCIMENTO **PACHECO** | 78.374-021 |
| 12 | Sd BM | JOÃO CARLOS **PERALTA** | 132.141-021 |
| 13 | Sd BM | **MÁRCIA** GOMES DA SILVA | 112.117-021 |
| 14 | Sd BM | **TIBÉRIO** FRANCISCO ROSA | 87.160-021 |
| 15 | Sd BM | **PEREZ** OROSCO FIGUEIRA | 130.664-021 |
| 16 | Sd BM | **SOLANGE** ALMEIDA ARAÚJO FARIAS | 108.212-021 |
| 17 | Sd BM | **LUCIANO** GOMES DE FIGUEREDO | 111.791-021 |
| 18 | Sd BM | **RENERSON** ALTIERES G. DE QUEIROZ | 126.631-021 |
| 19 | Sd BM | **MÁRCIO** EUGÊNIO | 117.057-021 |
| 20 | Sd BM | OSNEI DA SILVA **MARIANO** | 112.228-022 |
| 21 | Sd BM | **ALEXANDRE** DA SILVA MAGALHÃES | 112.357-021 |
| 22 | Sd BM **Ag.** | **ROGÉRIO** ANTÔNIO DE OLIVEIRA | 87.069-021 |
| 23 | Sd BM | OLACIR MOREIRA **PEDROSO** | 86.916-021 |
| 24 | Sd BM | **ROBERTO** DA COSTA PEREIRA | 78.163-021 |
| 25 | Sd BM | **SERGIO** ALEXANDRE DA SILVA | 125.810-021 |

**ANEXO "C" DO EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS**

**PRONUNCIAMENTO DE SOLDADOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/2015)**

Senhor Diretor da DEIPE,

**1)** Eu, _____ - SD BM, Matrícula _____, lotado no _____ /CBMMS, telefones de contato _____, e-mail funcional:
_____ CPF:_____
___
RG:_____ CNH/Cat.:_____Registro/Nº_____ Validade:_____

Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (**TENHO** ou **NÃO TENHO)** interesse em frequentar o **Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2015),** oferecido por meio do **EDITAL INTERNO N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS.** Declaro pertencer à Qualificação _____ e ocupo a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo____ (**A** ou **B**) do presente Edital Interno. Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de _____ de 2015.

_____
(Assinatura do Candidato)

**2)** Declaro estar ciente da participação do BM acima citado no processo seletivo para o CFC-BM/2015, e informo a V.S.ª que o referido militar está no comportamento_____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2015.

_____
(Assinatura do CMT/OBM)

**ANEXO "D" DO EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS**
**Tabelas da Prova de Aptidão Física Específica (PAFE)**

**TABELA I**

| ABDOMINAL REMADOR (Masculino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE / NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 - 53 |
| 10,00 | 62 ou mais | 59 ou mais | 56 ou mais | 53 ou mais | 50 ou mais | 47 ou mais |
| 09,00 | 58 a 61 | 55 a58 | 51 a55 | 49 a 52 | 46 a 49 | 43 a 46 |
| 08,00 | 54 a 57 | 51 a54 | 48 a 50 | 45 a 48 | 42 a 45 | 39 a 42 |
| 07,00 | 50 a 53 | 47 a50 | 44 a 47 | 41 a 44 | 38 a 41 | 35 a 38 |
| 06,00 | 46 a 49 | 43 a 46 | 40 a 43 | 37 a 40 | 34 a 37 | 31 a 34 |
| 05,00 | 42 a 45 | 39 a 42 | 36 a 39 | 33 a 36 | 30 a 33 | 27 a 30 |
| 04,00 | 38 a 41 | 35 a 38 | 32 a 35 | 29 a 32 | 26 a 29 | 23 a 26 |
| 03,00 | Até 37 | Até 34 | Até 31 | Até 28 | Até 25 | Até 22 |

**MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)**
**Masculino**

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA II**

| CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE / NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 – 53 |
| 10,00 | 3200 ou mais | 3000 ou mais | 2800 ou mais | 2600 ou mais | 2400 ou mais | 2300 ou mais |
| 09,00 | 3100 a 3199 | 2900 a 2999 | 2700 a 2799 | 2500 a 2599 | 2300 a 2399 | 2200 a 2299 |
| 08,00 | 3000 a 3099 | 2800 a 2899 | 2600 a 2699 | 2400 a 2499 | 2200 a 2299 | 2100 a 2199 |
| 07,00 | 2900 a 2999 | 2700 a 2799 | 2500 a 2599 | 2300 a 2399 | 2100 a 2199 | 2000 a 2099 |
| 06,00 | 2800 a 2899 | 2600 a 2699 | 2400 a 2499 | 2200 a 2299 | 2000 a 2099 | 1900 a 1999 |
| 05,00 | 2700 a 2799 | 2500 a 2599 | 2300 a 2399 | 2100 a 2199 | 1900 a 1999 | 1800 a 1899 |
| 04,00 | 2600 a 2699 | 2400 a 2499 | 2200 a 2299 | 2000 a 2099 | 1800 a 1899 | 1700 a 1799 |
| 03,00 | 2500 a 2599 | 2300 a 2399 | 2100 a 2199 | 1900 a 1999 | 1700 a 1799 | 1600 a 1699 |

**MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)**
**Masculino**

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

**TABELA III**

| FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDADE / NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 - è |
| 10,00 | 15 ou mais | 13 ou mais | 11 ou mais | ISENTO |
| 09,00 | 13 a 14 | 11 a 12 | 09 a 10 | |
| 08,00 | 11 a 12 | 09 a 10 | 07 a 08 | |
| 07,00 | 09 a 10 | 07 a 08 | 05 a 06 | |
| 06,00 | 07 a 08 | 05 a 06 | 04 | |
| 05,00 | 05 a 06 | 03 a 04 | 03 | |
| 04,00 | 03 a 04 | 02 | 02 | |
| 03,00 | Até 02 | 01 | 01 | |

**MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)**
**Masculino**

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os

parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA IV**

| FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE<br>NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 - 53 |
| 10,00 | 34 ou mais | 32 ou mais | 30 ou mais | 28 ou mais | 26 ou mais | 24 ou mais |
| 09,00 | 30 a 33 | 28 a 31 | 26 a 29 | 24 a 27 | 22 a 25 | 20 a 23 |
| 08,00 | 26 a 29 | 24 a 27 | 22 a 25 | 20 a 23 | 18 a 21 | 16 a 19 |
| 07,00 | 22 a 25 | 21 a 23 | 18 a 21 | 16 a 19 | 14 a 17 | 12 a 15 |
| 06,00 | 18 a 21 | 16 a 20 | 14 a 17 | 12 a 15 | 10 a 13 | 08 a 11 |
| 05,00 | 14 a 17 | 12 a 15 | 10 a 13 | 08 a 11 | 06 a 09 | 04 a 07 |
| 04,00 | 10 a 13 | 08 a 11 | 06 a 09 | 04 a 07 | 03 a 05 | 02a 03 |
| 03,00 | Até 09 | Até 07 | Até 05 | Até 03 | Até 02 | Até 01 |

**MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)**
**Masculino**

**Partindo da posição de quatro apoios:**

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA V**

| NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE<br>NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 - 53 |
| 10,00 | Até 90 seg | Até 95 seg | Até 100 seg | Até 105 seg | Até 110 seg | Até 115 seg |
| 09,00 | 91 a 100 seg | 96 a 105 seg | 101 a 110 seg | 106 a 115 seg | 111 a 120 seg | 116 a 125 seg |
| 08,00 | 101 a 110 seg | 106 a 115 seg | 111 a 120 seg | 116 a 125 seg | 121 a 130 seg | 126 a 135 seg |
| 07,00 | 111 a 120 seg | 116 a 125 seg | 121 a 130 seg | 126 a 135 seg | 131 a 140 seg | 136 a 145 seg |
| 06,00 | 121 a 130 seg | 126 a 135 seg | 131 a 140 seg | 136 a 145 seg | 141 a 150 seg | 146 a 155 seg |
| 05,00 | 131 a 140 seg | 136 a 145 seg | 141 a 150 seg | 146 a 155 seg | 151 a 160 seg | 156 a 165 seg |
| 04,00 | 141 a 150 seg | 146 a 155 seg | 151 a 160 seg | 156 a 165 seg | 161 a 170 seg | 166 a 175 seg |
| 03,00 | Acima de 150 seg | Acima de 155 seg | Acima de 160 seg | Acima de 165 seg | Acima de 170 seg | Acima de 175 seg |

**MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)**
**Masculino**

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

**TABELA VI**

| ABDOMINAL REMADOR (Feminino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE<br>NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 - 53 |
| 10,00 | 45 ou mais | 42 ou mais | 39 ou mais | 36 ou mais | 33 ou mais | 30 ou mais |
| 09,00 | 41 a 44 | 38 a 41 | 35 a 38 | 32 a 35 | 29 a 32 | 26 a 29 |
| 08,00 | 37 a 40 | 34 a 37 | 31 a 34 | 28 a 31 | 25 a 28 | 22 a 25 |
| 07,00 | 33 a 36 | 30 a 33 | 27 a 30 | 24 a 27 | 21 a 24 | 16 a 21 |
| 06,00 | 29 a 32 | 26 a 29 | 23 a 26 | 20 a 23 | 15 a 20 | 14 a 15 |
| 05,00 | 25 a 28 | 22 a 25 | 19 a 22 | 16 a 19 | 13 a 14 | 10 a 13 |
| 04,00 | 21 a 24 | 18 a 21 | 15 a 18 | 12 a 15 | 09 a 12 | 06 a 09 |
| 03,00 | Até 20 | Até 17 | Até 14 | Até 11 | Até 08 | Até 05 |

**MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)**
**Feminino**

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA VII**

| CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE<br>NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 - 53 |
| 10,00 | 2500 | 2400 | 2300 | 2100 | 2000 | 1800 |
| 09,00 | 2400 a 2499 | 2300 a 2399 | 2200 a 2299 | 2000 a 2099 | 1900 a 1999 | 1700 a 1799 |
| 08,00 | 2300 a 2399 | 2200 a 2299 | 2100 a 2199 | 1900 a 1999 | 1800 a 1899 | 1600 a 1699 |
| 07,00 | 2200 a 2299 | 2100 a 2199 | 2000 a 2099 | 1800 a 1899 | 1700 a 1799 | 1500 a 1599 |
| 06,00 | 2100 a 2199 | 2000 a 2099 | 1900 a 1999 | 1700 a 1799 | 1600 a 1699 | 1400 a 1499 |
| 05,00 | 2000 a 2099 | 1900 a 1999 | 1800 a 1899 | 1600 a 1699 | 1500 a 1599 | 1300 a 1399 |
| 04,00 | 1900 a 1999 | 1800 a 1899 | 1700 a 1799 | 1500 a 1599 | 1400 a 1499 | 1200 a 1299 |
| 03,00 | 1800 a 1899 | 1700 a 1799 | 1600 a 1699 | 1400 a 1499 | 1300 a 1399 | 1100 a 1199 |

**MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)**
**Feminino**

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

**TABELA VIII**

| BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IDADE<br>NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 - è |
| 10,00 | 16'' ou mais | 15'' ou mais | 14'' ou mais | ISENTO |
| 09,00 | 14''00 a 15''99 | 13''00 a 14''99 | 12''00 a 13''99 | |
| 08,00 | 12''00 a 13''99 | 11''00 a 12''99 | 10''00 a 11''99 | |
| 07,00 | 10''00 a 11''99 | 09''00 a 10''99 | 08''00 a 09''99 | |
| 06,00 | 08''00 a 09''99 | 07''00 a 08''99 | 06''00 a 07''99 | |
| 05,00 | 06''00 a 07''99 | 05''00 a 06''99 | 04''00 a 05''99 | |
| 04,00 | 04''00 a 05''99 | 03''00 a 04''99 | 02''00 a 03''99 | |
| 03,00 | 03''00 a 03''99 | 02''00 a 02''99 | 01''00 a 01''99 | |

**MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):**
**FEMININO**

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro));
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

**TABELA IX**

| FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE<br>NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 - 53 |
| 10,00 | 30 ou mais | 29 ou mais | 28 ou mais | 27 ou mais | 25 ou mais | 22 ou mais |
| 09,00 | 26 a 29 | 26 a 28 | 25 a 27 | 24 a 26 | 23 a 24 | 18 a 21 |
| 08,00 | 23 a 25 | 22 a 25 | 21 a 24 | 21 a 23 | 19 a 22 | 15 a 17 |
| 07,00 | 19 a 22 | 18 a 21 | 17 a 20 | 16 a 20 | 15 a 18 | 11 a 14 |
| 06,00 | 15 a 18 | 14 a 17 | 13 a 16 | 12 a 15 | 11 a 14 | 07 a 10 |
| 05,00 | 11 a 14 | 10 a 13 | 09 a 12 | 08 a 11 | 07 a 10 | 05 a 06 |
| 04,00 | 07 a 10 | 06 a 09 | 05 a 08 | 04 a 07 | 03 a 06 | 02 a 04 |
| 03,00 | Até 06 | Até 05 | Até 04 | Até 03 | Até 02 | Até 01 |

**MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)**
**Feminino**

**Partindo da posição de seis apoios:**

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**TABELA X**

| NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IDADE<br>NOTA | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – 45 | 46 – 49 | 50 - 53 |
| 10,00 | Até 120 seg | Até 125 seg | Até 130 seg | Até 135 seg | Até 140 seg | Até 145 seg |
| 09,00 | 121 a 130 seg | 126 a 135 seg | 131 a 140 seg | 136 a 145 seg | 141 a 150 seg | 146 a 155 seg |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **08,00** | **131 a 140 seg** | **136 a 145 seg** | **141 a 150 seg** | **146 a 155 seg** | **151 a 160 seg** | **156 a 165 seg** |
| **07,00** | **141 a 150 seg** | **146 a 155 seg** | **151 a 160 seg** | **156 a 165 seg** | **161 a 170 seg** | **166 a 175 seg** |
| **06,00** | **151 a 160 seg** | **156 a 165 seg** | **161 a 170 seg** | **166 a 175 seg** | **171 a 180 seg** | **176 a 185 seg** |
| **05,00** | **161 a 170 seg** | **166 a 175 seg** | **171 a 180 seg** | **176 a 185 seg** | **181 a 190 seg** | **186 a 195 seg** |
| **04,00** | **171 a 180 seg** | **176 a 185 seg** | **181 a 190 seg** | **186 a 195 seg** | **191 a200** | **196 a 205 seg** |
| **03,00** | **Acima de 180 seg** | **Acima de 185 seg** | **Acima de 190 seg** | **Acima de 195 seg** | **Acima de 200 seg** | **Acima de 205 seg** |

**MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)**
**Feminino**

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESOLUÇÃO SEMADE "P" n° 060, de 08 de outubro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor **ARTUR DA CRUZ NETO**, matrícula n° 21962023, no período de 07/10/2015 a 05/12/2015, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5°, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**JAIME ELIAS VERRUCK**
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico

## AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.070 de 08 de outubro de 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA "P" AEM/MS/n.010 de 29/01/2015, publicado no Diário Oficial de n.8853 de 02 de fevereiro de 2015 na página 22 e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores conforme Estrutura da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, publicada em Decreto n.13.884 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta AEM-MS/SAD n.1 de 25 de setembro de 2014.

| MATRICULAS | SERVIDOR(A) | ESTRUTURA |
|---|---|---|
| 37117021 | **Nilton Pinto Rodrigues** | **Agencia Estadual de Metrologia - AEM/MS** |
| 427001021 | **Jaime Elias Verruck** | **Conselho Administrativo -CONSAD** |
| 37117021 | **Nilton Pinto Rodrigues** | **Diretoria da Presidente - DIPRE** |
| 37117021 | **Nilton Pinto Rodrigues** | **Conselho Diretor -CONDIR** |
| 90012021 | **Airton Edson Araujo Filho** | **Ouvidoria - OUVID** |
| 24294024 | **Domingos Célio Alves Cardoso** | **Procuradoria Jurídica -PROJUR** |
| 60563021 | **Acioli Tesseroli** | **Supervisão Técnica -SUTEC** |
| 127992021 | **Leonardo de Freitas Lamblem** | **Assessoria de Tecnologia em Informação - ASTI** |
| 97731021 | **Elizandra as Silva Morilho** | **Assessoria de Comunicação Social - ASCOM** |
| 97731021 | **Elizandra as Silva Morilho** | **Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF** |
| 131986022 | **Roseli da Silva Dantas Guimarães** | **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF** |
| 32965021 | **Samerry Santos Souza** | **Divisão de Contabilidade - DCONT** |
| 18122021 | **Helena Alfonso Agrimpio Fonseca** | **Divisão de Gestão de Pessoal - DGP** |
| 62136022 | **Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim** | **Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DPA** |
| 98031021 | **Elbia Katiane Blanco Insaurralde** | **Divisão de Compras Licitações e Contratos – DCLC** |
| 47539021 | **Maria Margarete do Nascimento dos Santos** | **Divisão de Transporte e Serviços Gerais - DTSG** |
| 20335021 | **Luciana Boni Cogo** | **Diretoria Técnica de Avaliação da Conformidade - DIVAC** |
| 81222021 | **Ivete da Silva** | **Divisão de Fiscalização de Produtos - DIF** |
| 102361021 | **Reinaldo Soares Tinoco** | **Divisão de Registros - DREG** |
| 98337021 | **João Alfredo Vieira Carneiro** | **Diretoria de Gestão da Qualidade - DIGESQ** |
| 9837021 | **João Alfredo Vieira Carneiro** | **Divisão de Auditoria Interna-DAI** |
| 98337021 | **João Alfredo Vieira Carneiro** | **Divisão de Documentação-DDOC** |
| 98337021 | **João Alfredo Vieira Carneiro** | **Diretoria de Laboratórios de Ensaios e Calibração-DILEC** |
| 114659021 | **Alex Balero Lessa** | **Divisão de Calibração de Massas-LACMASS** |
| 429596021 | **Rodrigo Martinez Silva** | **Divisão de Verificação de Medidores de Energia Elétrica-LABEN** |
| 126054021 | **Eder Luiz de Oliveira Martins** | **Divisão de Produtos Pré-Medidos-DPPRE** |
| 427229021 | **Laura Castro Carriello Rosa** | **Diretoria Executiva-DEXEC** |
| 20335021 | **Luciana Boni Cogo** | **Diretoria Técnica de Metrologia Legal-DIMEL** |
| 14603022 | **Paulo Roberto de Castro** | **Divisão de Posto de Verificação de Caminhões Tanques e Cronotacógrafo-DPVCTC** |
| 20335021 | **Luciana Boni Cogo** | **Divisão de Verificação de Instrumento de Medição-METRO** |
| 84431021 | **Frederico Ferreira Bazenga Vieira** | **Divisão de Permissionárias-DIPERM** |
| 90132021 | **Márcio André Yamaura** | **Divisão de Verificação de Trânsito e Taxímetro-DVTT** |
| 112427021 | **Noemi Karakhanian Bertoni** | **Diretoria Jurídica-DIJUR** |
| 27873022 | **Arinilson Gomes de Oliveira** | **Divisão de Notificação, Análise e Tramitação de Processos-DNATP** |
| 90179021 | **Flávia Caloni Gomes** | **Divisão de Cobranças-COB** |
| 90179021 | **Flávia Caloni Gomes** | **Divisão de Apoio Operacional a PGF-DAOP** |

Campo Grande, MS, 08 de outubro de 2015.

**Nilton Pinto Rodrigues**
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.071/2015,** de 08 de outubro de 2015

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n. 1.192 de 13 de abril de 2010 e Portaria n. 127 de 19 de abril de 2010 do Presidente do INMETRO, resolve:

**CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço, que trata o Artigo 111, da Lei n. 1.102/90, alterada pelos dispositivos da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000**.**

| **Matricula Nome** | **Cargo/Função Processo** | **Qüinqüênio Período Aquisitivo** | **Percentual/ Tempo de Serviço/a partir de:** |
|---|---|---|---|
| 74103022 Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte | Auxiliar Metroloogico 61/100067/2015 | 01/01/1999 A 01/08/2009 | 10% - 5 anos- 02/08/2009- Efeitos financeiros a partir de : 16/06/2013. |
| 74103022 Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte | Auxiliar Metroloogico 61/100067/2015 | 02/08/2009 A 01/08/2014 | + 5% - 10 anos- 02/08/2014- Efeitos financeiros a partir de : 02/08/2014. |

Campo Grande-MS, 08 outubro de 2015.

**Nilton Pinto Rodrigues**
**Diretor-Presidente AEM/MS**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**PORTARIA "P" AGESUL n. 088, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INCLUIR** na Portaria "P" AGESUL n. 066, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.975, de 03 de agosto de 2015, pág. 51, o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para conduzir veículos da frota oficial a serviço desta Agência, com fulcro no art. 6°, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 65031021 | Ramão Antônio de Arruda | Gestor de Processo | Presidência/UMAM |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 255, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE**:

Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias**, ao servidor **FLÁVIO CARDEAL GUTIERREZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93495021, lotado no Escritório Local de Coxim-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no art. 218, XI e XII da Lei Estadual nº 1.102/90. **Processo nº 21/201233/2013**.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 256, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE**:

Aplicar a **PENA DE REPREENSÃO**, ao servidor **ADALBERTO LOURENÇO SCHEEREN**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 45105021, lotado no Escritório Local de Figueirão-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no art. 218, III e XII da Lei Estadual nº 1.102/90. **Processo nº 21/200872/2014**.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE**:

Aplicar a **PENA DE REPREENSÃO**, ao servidor **ASTÚRIO SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 59293021, lotado no Escritório Local de Antônio João-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no art. 218, VI, XII e XIII da Lei Estadual nº 1.102/90. **Processo nº 21/201735/2013**.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 258, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE**:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **São Gabriel do Oeste-MS**, o servidor **JOÃO LIMA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 78961021, em substituição da titular Flavia Santana Moraes, que encontra-se de férias no período de **06/10/2015 a 04/11/2015**.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 259, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE**:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA**, sem prejuízo de suas funções habituais, a servidora **ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS**, matrícula 99369022, em substituição do titular Ivan Garcia de Freitas, que encontra-se de férias no período de **13/10/2015 a 27/10/2015**.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:**

**RESOLVE:**

DETERMINAR a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **63/102741/2015** e, para tanto **DESIGNO** os seguintes servidores: **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, matrícula 15246021, Delegado de Polícia, **DENISE OTONI NUNES DA SILVEIRA**, matrícula 39400022, Procuradora de Entidades Públicas e **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, matrícula 111978021, Fiscal Estadual Agropecuário, sob a Presidência do primeiro, apurarem os fatos até o relatório final.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 261, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:**

**RESOLVE:**

DETERMINAR a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **63/102743/2015** e, para tanto **DESIGNO** os seguintes servidores: **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, matrícula 15246021, Delegado de Polícia, **DENISE OTONI NUNES DA SILVEIRA**, matrícula 39400022, Procuradora de Entidades Públicas e **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, matrícula 111978021, Fiscal Estadual Agropecuário, sob a Presidência do primeiro, apurarem os fatos até o relatório final.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 262, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:**

**RESOLVE:**

DETERMINAR a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **63/102744/2015** e, para tanto **DESIGNO** os seguintes servidores: **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, matrícula 15246021, Delegado de Polícia, **DENISE OTONI NUNES DA SILVEIRA**, matrícula 39400022, Procuradora de Entidades Públicas e **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, matrícula 111978021, Fiscal Estadual Agropecuário, sob a Presidência do primeiro, apurarem os fatos até o relatório final.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**
**Processo: 21/201233/2013**
**Assunto:** Apurar responsabilidade sobre fatos reportados no Memorando da Inspetoria Local de Japorã-MS nº 151/2013.
**Decisão:**

1. Acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante e julgo:
2. **FLÁVIO CARDEAL GUTIERREZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93495021, incurso no art. 218, XI e XII da Lei Estadual nº 1.102/90, tendo praticado conduta extremamente reprovável, aplico-lhe a **PENA DE SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias**, conforme fundamento nos arts. 231, II e 232 da Lei Estadual nº 1.102/90.
3. Publique-se. Registre. Intime-se. Arquive-se.

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**
**Processo: 21/200872/2014**
**Assunto:** Apurar os fatos noticiados no Memorando 053/2014 do Escritório Local desta Agência, no município de Costa Rica-MS.
**Decisão:**

1. Acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante e julgo:
2. **ADALBERTO LOURENÇO SCHEEREN**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 45105021, incurso no art. 218, III e XII da Lei Estadual nº 1.102/90, tendo praticado conduta reprovável, aplico-lhe a **PENA DE REPREENSÃO**, conforme previsão do art. 231, I da Lei Estadual nº 1.102/90.
3. Publique-se. Registre. Intime-se. Arquive-se.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**
**Processo: 21/201735/2013**
**Assunto:** Apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 1099/2012, da Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã-MS.
**Decisão:**

1. Acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante e julgo:
2. **ASTÚRIO SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 59293021, incurso no art. 218, VI, XII e XIII da Lei Estadual nº 1.102/90, tendo praticado conduta reprovável, aplico-lhe a **PENA DE REPREENSÃO**, conforme previsão do art. 231, I da Lei Estadual nº 1.102/90.
3. Publique-se. Registre. Intime-se. Arquive-se.
4.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2015.

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 002/2015**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional - 2015, dos servidores pertencentes desta Agência, obedecendo a distribuição dos cargos efetivos nas classes da carreira previstos no Anexo IV da Lei nº 4.196 de 23 de maio de 2012, alterado pela Lei nº 4.411/2013. Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 8.881, de 16 de março de 2015 nas páginas 22 e 23. Processo nº 63/100412/2015.

**QUADRO DE VAGA POR CARGO - IAGRO**

**FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**

| CLASSE | Quantidade de Cargos Permitidos pela Lei 4.196/2012, alterado o Anexo I pela Lei 4.411/13 | Cargos Ocupados Atual | Cargos Vagos | Aptos a Promoção Funcional |
|---|---|---|---|---|
| A | 120 | 102 | 18 | 56 |
| B | 65 | 62 | 3 | 58 |
| C | 55 | 50 | 5 | 8 |
| D | 45 | 21 | 24 | 14 |
| E | 40 | 8 | 32 | 3 |
| F | 35 | 22 | 13 | 9 |
| G | 25 | 5 | 20 | 2 |
| H | 15 | 2 | 13 | - |
| Total | 400 | 273 | 128 | |

**GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO**

| CLASSE | Quantidade de Cargos Permitidos pela Lei 4.196/2012, alterado o Anexo I pela Lei 4.411/13 | Cargos Ocupados Atual | Cargos Vagos | Aptos a Promoção Funcional |
|---|---|---|---|---|
| A | 12 | 6 | 6 | 1 |
| B | 9 | 8 | 1 | - |
| C | 8 | 0 | 8 | - |
| D | 7 | 0 | 7 | - |
| E | 6 | 0 | 6 | - |
| F | 5 | 2 | 3 | 1 |
| G | 3 | 2 | 1 | - |
| H | 2 | 0 | 2 | - |
| Total | 52 | 18 | 34 | |

**AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO**

| CLASSE | Quantidade de Cargos Permitidos pela Lei 4.196/2012, altera-do o Anexo I pela Lei 4.411/13 | Cargos Ocupados Atual | Cargos Vagos | Aptos a Promoção Funcional |
|---|---|---|---|---|
| A | 86 | 35 | 51 | 4 |
| B | 36 | 34 | 2 | 14 |
| C | 30 | 30 | 0 | 1 |
| D | 25 | 1 | 24 | 1 |
| E | 22 | 18 | 4 | 16 |
| F | 19 | 12 | 7 | 10 |
| G | 13 | 8 | 5 | 2 |
| H | 7 | 0 | 7 | - |
| Total | 238 | 138 | 100 | |

**AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**

| CLASSE | Quantidade Permitida pela Lei 4.196/2012 | Cargos Ocupados | Cargos Vagos | Aptos a Promoção Funcional |
|---|---|---|---|---|
| A | 56 | 1 | 55 | - |
| B | 52 | 50 | 2 | - |
| C | 44 | 0 | 44 | - |
| D | 36 | 5 | 31 | 2 |
| E | 32 | 27 | 5 | 21 |
| F | 28 | 20 | 8 | 21 |
| G | 20 | 12 | 8 | 4 |
| H | 12 | 1 | 11 | - |
| Total | 280 | 116 | 164 | |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**

| CLASSE | Quantidade Permitida pela Lei 4.196/2012 | Cargos Ocupados | Cargos Vagos | Aptos a Promoção Funcional |
|---|---|---|---|---|
| A | 8 | 0 | 8 | - |
| B | 8 | 0 | 8 | - |
| C | 10 | 4 | 6 | 3 |
| D | 11 | 7 | 4 | 6 |
| E | 20 | 25 | 0 | 23 |
| F | 18 | 11 | 7 | 9 |
| G | 8 | 7 | 1 | 1 |
| H | 5 | 0 | 5 | - |
| Total | Cargo em extinção | 54 | xxx | |

Campo Grande-MS, 08 de Outubro de 2015

**LUCIANO CHIOCHETTA**
Diretor-Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 507, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/701202/2015)

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Dias | Pror. |
|---|---|---|---|---|---|
| 100404021 | Laura de Melo Alves Freire | Assistente de Atividades de Trânsito / 70069 | 28/09/2015 a 09/10/2015 | 12 | Não |
| 59312022 | Rosevalde Arruda do Amaral | Agente de Atividades de Trânsito / 70075 | 22/09/2015 a 25/09/2015 | 04 | Não |

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 508 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 .de outubro de 2000. (Processo nº 31/700537/2015)

| Matrícula | Nome | Cargo/Código | Período | Dias | Pror. |
|---|---|---|---|---|---|
| 96742021 | Danielle Sena Bertolazo | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058 | 28/09/2015 a 27/10/2015 | 30 | Sim |
| 27163022 | Esteffany Lima Gomes de Oliveira | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7 | 29/09/2015 | 01 | Não |
| 10919021 | Janaina Pulcheria Pinheiro Morais | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058 | 09/09/2015 a 15/09/2015 | 07 | Não |
| 131153022 | Maria Neide Sampaio | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058 | 18/09/2015 a 22/09/2015 | 05 | Não |
| 24032021 | Marina Magalhaes Marim | Agente de Atividades de Trânsito / 70075 | 06/10/2015 a 04/11/2015 | 30 | Sim |
| 116494024 | Renata de Jesus Merigio | Gestão Operacional e Assistência / DGA-7 | 17/09/2015 a 21/09/2015 | 05 | Sim |
| 99338021 | Renata Ferra Rojas Monteiro | Gestor de Atividades Organizacionais / 70060 | 14/09/2015 a 12/11/2015 | 60 | Não |

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 509 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DIEGO ALVES DE MORAES**, matrícula nº 429044021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para constituir a comissão para análise da documentação e realização de inspeção, "in loco" das exigências técnicas das empresas de vistoria de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito, na função de Apoio Operacional, conforme dispõe o artigo 18 da Portaria DETRAN-MS "N" nº 013 de 27/06/2014, com fundamento no § 4º do artigo 3º do Decreto nº 12.591 de 28/07/2008, acrescentado pelo Decreto nº 13.428 de 25/05/2012.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 510 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Especial de Leilão.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função |
|---|---|---|---|
| 106265021 | Nery Miranda Lima | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular - 70071 | Membro |
| 6332021 | Fabio Silveira Alves | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular - 70071 | Membro |

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 511 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ERIKA DE MATOS ROCHA**, matrícula n.º 4995022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia/MS, no dia 24 de setembro de 2015, em virtude de licença médica para acompanhamento familiar do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula nº 47518022, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 512, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares, conforme anexo.

| **Substituto** | | | | **Titular** | |
|---|---|---|---|---|---|
| Matrícula | Nome | Agências de Trânsito | Período | Matrícula | Nome |
| 55096022 | Gabriela de Oliveira Carmo Bueno | Coronel Sapucaia | 05/10/2015 a 19/10/2015 | 120203021 | Jussara Portilho Araujo |
| 126775021 | Eder Batista Ângelo | Nova Andradina | 05/10/2015 a 22/10/2015 | 4392024 | Ivone Pereira Da Cruz |
| 113764021 | Bernardete Massuchin | Rio Brilhante | 20/07/2015 a 01/08/2015 | 76692022 | Márcia Elisa Endrigo |
| 128617021 | José Aparecido Dias de Souza | Santa Rita do Pardo | 01/10/2015 a 07/10/2015 | 89858022 | Aparecido Jose dos Santos |

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 0310 de 08 de Outubro de 2015.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

**DESTITUIR** o servidor Rehder dos Santos Batista da função de Coordenador da Coordenadoria de Logística e Suprimentos a contar de 07 de Outubro de 2015.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**
**Diretor-Presidente**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 311, de 08 de Outubro de 2015.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. **13.571, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**R E S O L V E:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade a contar de 08 de Outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

| Matricula | Servidor | CNH/CATEGORIA |
|---|---|---|
| 64515021 | Eduardo Rodrigues Parras | 04929672583-B |
| 80026021 | Marcílio Fernandes da Cruz | 00192838733-AB |

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**
**Diretor-Presidente**

**Portaria "P" FUNSAU nº. 298 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.430/2015, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias convertido em multa, a servidora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula n.º 909.070-22, por ter infringido o disposto no Artigo 218, inciso I c/c Artigo 219, inciso IV da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul*), bem como no Artigo 9º do Decreto Estadual n.º. 10.738/2002.

Fica **convertida a correspondente multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A suspensão iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 299 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.860/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de suspensão de 06 (seis) dias convertido em multa, a servidora **SANDRA DA SILVA LACERDA**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula n.º 121.566.021, por ter infringido o disposto no Artigo 218, inciso I c/c Artigo 219, inciso IV da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul*), bem como no Artigo 9º do Decreto Estadual n.º. 10.738/2002.

Fica **convertida a correspondente multa em 03 (três) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A suspensão iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 300 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.904/2013, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I da Lei nº 1.102/90, a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias convertido em multa, as servidoras: **CELIA BARBOSA DE OLIVERA BISPO**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula n.º 524.060-21 e **SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES**, Médica, matrícula n.º 130.468.021, por terem infringido o disposto no Artigo 218 VIII da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul*).

Fica **convertida a correspondente multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando as sindicadas obrigadas a permanecerem em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A suspensão iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 301 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.255/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I, da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO ao servidor **RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 843.920-21, por ter infringido o dever contido no Artigo 218, Inciso IV da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul)*.

A penalidade será aplicada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 302 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.634/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I, da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO a servidora **ELIZABETH RICARTES DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula n.º 653.310-21, por ter infringido o dever contido no Artigo 218, Inciso III e proibição contida no Artigo 219, Inciso III, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul)*.

A penalidade será aplicada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 303 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.325/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II, da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO aos servidores: **MARCIO LOPES DA SILVA**, Agente de Recepção, matrícula n.º 119.573.021 e **VALDIR VIEIRA DE SOUZA**, Agente de Recepção, matrícula n.º 875.460-21, por terem infringido o disposto no Artigo 218, II e III da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul)*.

A penalidade será aplicada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 304 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.779/2014.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 305 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.469/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 306 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.345/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 307 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.256/2015, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I, da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO ao servidor **ANDERSON SILVA DE SOUZA**, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 816.260-21, por ter infringido o dever contido no Artigo 218, inciso I c/c Artigo 219, Inciso IV da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul)*.

A penalidade será aplicada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 308 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.325/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I, da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO aos servidores: **PAULA TEIXEIRA PELLOZZO**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 128.25.902-2 e **JOSE DIOMEDES SCHNEIDER**, Auxiliar de Recepção, matrícula n.º 370-21, por terem infringido o dever contido no Artigo 218, inciso VI da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul)*.

A penalidade será aplicada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 309 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.636/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I, da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO a servidora **KAPITULINE BEDATTI**, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 131.092.021, por ter infringido o dever contido no Artigo 218, Inciso IV da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul)*.

A penalidade será aplicada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 312 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.325/2015, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I, da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO aos servidores Técnicos de Enfermagem: **HARIANA LIMA RONDÃOZO**, matrícula n.º 880.990-21, **NEIDE PALMA PESSOA**, matrícula n.º 528.530-22, **MARCIA DE SANT' ANA CARVALHO**, matrícula n.º 670.002-2, **ANA LUCIA AFONSO**, matrícula n.º 133.321.021, **CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 295.610-21, **LEONINA DOS MARTYRES**, matrícula n.º 564.610-22, **SILVANA MARIA LOFRANO**, matrícula n.º 768.910-21, **DENIS ANDRADE GOMES**, matrícula n.º 114.023.021, **THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO**, matrícula n.º 794.660-22, **CLAUDIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 272.820-22 e **DONISETE DE MORAIS ANTUNES**, matrícula n.º 951.180-21; a servidora Auxiliar de Enfermagem, **ALESSANDRA SIMAS MIRANDA**, matrícula n.º 111.853.021 e ao servidor Enfermeiro, **WENDER VIEIRA MENDES**, matrícula n.º 185.400-21, por terem infringido o dever contido no Artigo 218, inciso II da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul)*.

A penalidade será aplicada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 313 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.915/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I da Lei nº 1.102/90, a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias convertido em multa, a servidora **SABRINA FUCINA MISTURA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 125.200.021, por ter infringido o disposto no Artigo 218, inciso I c/c Artigo 219, inciso IV da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul*), bem como no Artigo 9º do Decreto Estadual n.º. 10.738/2002.

Fica **convertida a correspondente multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A suspensão iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 314 de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/100.914/2014, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I da Lei nº 1.102/90, a penalidade de REPREENSÃO ao servidor **ISRAEL OZÓRIO VICTOR PIRES**, Cozinheiro, matrícula n.º 821.402-1 e a penalidade de SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias convertido em multa, a servidora **SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA**, Agente de Nutrição, matrícula n.º 835.040-21, por ter infringido o dever contido no Artigo 218, inciso I c/c Artigo 219, inciso VI da Lei Estadual n.º 1.102/90 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul*), bem como no Artigo 9º do Decreto Estadual n.º. 10.738/2002.

Fica **convertida a correspondente multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A suspensão iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**
Diretor–Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**,

**Assunto:** Licença Para Trato de Interesse Particular
**Vinculo:** EST
**Situação:** Ativo

| Prontuário | Servidor | Cargo | Lotação | Processo |
|---|---|---|---|---|
| 115155022 | Flávia Beatriz Wollmeister | Técnico de Enfermagem | HRMS | 27/100298/2015 |

**DECISÃO: INDEFIRO** o pedido conforme Parecer Jurídico nº 335/2015, e previsão legal, com fundamentos no art. 154 da Lei 1.102/90.

**Campo Grande-Ms, 02 de Outubro de 2015.**

**Justiniano Barbosa Vavas**
**Diretor-Presidente**

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" IMASUL N. 157, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DETERMINAR** a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 61/403.358/2015, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula nº 64690023, ocupante do cargo de Advogada; **Mayra Adriana L. Pereira Marcondes**, matrícula nº 110764024, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Hospitalares; e **Eliane Batista de Araujo,** matrícula nº 91221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais; todas lotadas neste Instituto, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**JAIME ELIAS VERRUCK**
Diretor-Presidente

# DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva*
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*
*CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani*
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Vera Regina Prado Martins*

**PORTARIA "D" Nº 446/2015-DPGE, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Declara ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015 na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 22, de 5 de outubro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Estadual, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, através da Portaria nº 995/2015**,** publicada no Diário da Justiça nº 3.443, de 8 de outubro de 2015, página 2, declarou ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015, dia em que não haverá funcionamento normal da justiça e, em consequência, não devendo fluir os prazos processuais, funcionando o Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 300 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

CONSIDERANDO que neste exercício o dia 28 de outubro será em uma quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Defensoria Pública Estadual e para o servidor da Instituição;

CONSIDERANDO que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades normais da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente dos membros e servidores da Defensoria Pública Estadual em conformidade com as atividades forenses e da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em comemoração ao dia do servidor público estadual.

Parágrafo único. Haverá expediente normal, na Defensoria Pública Estadual, no dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público estadual para a data de 30 de outubro de 2015, sexta-feira.

Campo Grande, 8 de outubro de 2015.

**REGINALDO MARINHO DA SILVA**
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 026/2015 ACP, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da *(1)* ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL – AESMS (nome fantasia: FACULDADE CAMPO GRANDE – FCG), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 03.995.468/0002-32 e sediada na Avenida Afonso Pena n.º 275, Bloco n.º 1, Bairro Amambaí, Campo Grande (MS), e da *(2)* ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO (nome fantasia: FACULDADE MATO GROSSO DO SUL – FACSUL), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 06.099.229/0050-90 e sediada na Avenida Afonso Pena n.º 275, Bairro Amambaí, Campo Grande (MS).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 40.ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Campo Grande (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar possível arbitrariedade perpetrada contra acadêmicos do Curso de Direito consistente no cancelamento das aulas práticas aos finais de semana, fato esse contrário ao previsto no contrato firmado entre as partes, bem como na ficha de inscrição para a realização de aulas práticas e no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, situação essa que tem ocasionado notórios prejuízos aos acadêmicos que exercem atividades laborativas durante a semana, já que eles vêm se alternando em faltas às aulas e aos seus empregos.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1.º, inciso III, 6.º e 134; Código Civil, arts. 113 e 422; e Código de Defesa do Consumidor, arts. 1.º, 4.º, inciso I, 6.º e 51.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 7 de outubro de 2015.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**
Defensor Público – Coordenador do NAE

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL N.º 094/2015**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco" e outros congêneres, nas vias urbanas do município de Aparecida do Taboado/MS, com uso dos seguintes materiais: sem pintura de ligação e sem PMF no importe estimado de 1.826,53 m³; PMF no importe estimado de 1.829,96 m³; e CBUQ no importe estimado de 800 toneladas**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 13 de novembro de 2015**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2015.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/021/2015.**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de peças e eletrodos de solda para manutenção dos maquinários da patrulha mecanizada e maquinários rodoviários e maquinas e caminhões que prestam serviço na fabrica de tubos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/059/2015 e Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI. Nº 024/2015, Processo n° 092/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 27/10/2015 às 10h00min**. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 08 de outubro de 2015. Bruno Franco Pereira Jorge – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**AVISO**
**ADENDO N. 02 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 165/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50.908/2015-41**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados no evento que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU", que fica retificado o Edital em tela sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar o mesmo devidamente corrigido.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, com data fixada para o dia 22 de Outubro de 2015, às 08h00min.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2015.

**Mario Justiniano de Souza Filho**
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

**AVISO DE LEILÃO**
**LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2015**

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio da Leiloeira Oficial, torna público, que no dia **23/10/2015 a partir das 07:30 (sete e trinta) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade "**LEILÃO PÚBLICO", MAIOR PREÇO OU OFERTA**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**OBJETO:** Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 01 de outubro de 2015.

**Camila Locks**
Leiloeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.**
**EDITAL Nº 098/2015.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2015.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por meio de seu **PREGOEIRA**, a senhora, **NIUZA DE SOUA SILVA**, designada pela Portaria Municipal n° 349/2015 de 14 de Agosto de 2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **20/10/2015, às 08h00 (oito horas) (MS),** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS**, situada na **Rua Dez de Dezembro , nº 268, Centro,** que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob regime de fornecimento indireto, **para a aquisição parcelada de material elétrico (melhor qualidade e menor preço) destinados a manutenção preventiva e corretiva a serem executadas de forma direta nos prédios públicos, em atendimento as solicitações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coxim-MS**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/ fax Nº. (67) 3.291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas ou pelo email coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim-MS, 06 de Outubro de 2015.

**NIUZA DE SOUZA SILVA**
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2015.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2015.**
**EDITAL Nº 099/2015.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio da sua **C P L** nomeada pelo Decreto nº 348/2015 de 14/08/2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, **para a execução da obra de construção de rede coletora de esgotos na Vila São Paulo - Trechos a asfaltar, conforme prevê a carta consulta 001612.02.84/2012-22, contrato APF 400.081-469 (Pavimentação e qualificação e vias 2ª etapa M.Cidades).**

**RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.**
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.**
**SITA NA RUA 10 DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.**
**DIA: 10/11/2015.**
**HORAS: 09h00 ( Nove ) HORAS (MS).**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 100,00 (_Cem reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67) (67-3291-1163), ou pelo e-mail:coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim Ms, 07 de Outubro de 2015.

**NIUZA DE SOUZA SILVA**
**PRESIDENTE DA CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2015**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 057/2015**

**O MUNICIPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio de sua **PREGOEIRA** nomeada pelo Decreto Municipal nº 349/2015, de 14 de Agosto de 2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material elétrico (melhor qualidade e menor preço) destinados a manutenção preventiva e corretiva executadas de forma direta na rede de iluminação pública nos bairros, distritos, praças, trevos e prédios públicos do Município de Coxim-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
COMERCIAL KIMURA E DOMINGOS.....R$21.600,00( Vinte e um mil, e seiscentos reais)

CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO...R$147.230,00( Cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais)
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.....R$188.675,00( Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS EL.LTDA.....R$247.200,00( Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos reais)
JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA-EPP.....R$490.438,50( Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP.....R$246.670,00( Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais)
RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.....R$21.530,00( Vinte e um mil, quinhentos e trinta reais)
Coxim-ms, 06 de Outubro de 2015.
Niuza de Souza Silva
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015.**

**Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.**

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: João Batista Parreira n.º 522, centro, em Inocência/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.342.938/0001-88, através da Comissão de Julgamento, **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.
O edital referente ao Chamamento Público Nº. 003/2015, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia **09 de outubro de 2015 até o dia 09 de novembro de 2015, das 07:00 às 12:00 horas**, no endereço acima.
Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constantes no edital e que possuam:
a) No mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) Inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.
**OBJETO**

1 Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.
2 As habitações totalizam 36 (trinta e seis) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de Inocência/MS**.

**DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de novembro de 2015.**
**HORÁRIO: 09:00 horas**
**LOCAL**: Sala de Licitações do Município de Inocência/MS.
Inocência/MS, 07 de outubro de 2015.

**Silvia dos Santos Ferreira**
**Presidente da Comissão de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015-O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Novos de Primeira Linha para Máquinas Pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.EMPRESAS CLASSIFICADAS: SOMAN COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedor dos Lotes: 01, 03, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 191.592,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e dois reais). COMPACTA-COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedor dos Lotes: 02, 04, 08 e 09 no valor total de R$ 124.815,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais).Ivinhema/MS, 07 de Outubro de 2015. Jacimara Zanesco Crivelaro-"Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. Éder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**AVISOS**
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO MERCEDES BENZ L 1218 EL PLACA HQH 6859.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/10/2015 (Horário Local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO ORTOPÉDICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/10/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas - Naviraí (MS), 08 de outubro de 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o ato administrativo, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório realizado no dia: 1º/10/2015 – às 08:00 horas na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. º 038/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA PARA O SETOR FINANCEIRO, DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO QUANTO Á EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E TREINAMENTO, conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital, processo n. º 32680/2015 e Ata de Julgamento. Atribui à contratação da empresa vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

| ITEM | EMPRESA | NOTA MÉDIA PONDERADA |
|---|---|---|
| 01 | EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA. EPP. | 86,0 (Oitenta e seis), e o Valor Total de R$ 393.984,00 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais) |

**Nova Andradina, MS, 1º de Outubro de 2015.**
Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 32680/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015.
JULGAMENTO: DIA: 1º DE OUTUBRO DE 2.015 – 08:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA PARA O SETOR FINANCEIRO, DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO QUANTO Á EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E TREINAMENTO, conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

| ITEM | EMPRESA | NOTA MÉDIA PONDERADA |
|---|---|---|
| 01 | EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA. EPP. | 86,0 (Oitenta e seis), e o Valor Total de R$ 393.984,00 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais) |

Nova Andradina, MS, 1º de Outubro de 2015.
**Arion Aislan de Sousa**
Secretario Municipal de Finanças e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

**AVISO**
A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, **torna sem efeito** a publicação do Extrato do Termo Aditivo N.º 008 do Contrato nº 106/12, publicada no Diário Oficial do MS n.º 9.020, do dia 07 de outubro de 2015, página 73.

**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 04/2015, tendo como objeto: obra de pavimentação asfáltica e drenagem, conforme contrato de repasse nº 790375/2013/MCIDADES/CAIXA, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor –

empresa Traço Engenharia Ltda – valor total – R$500.499,90 - Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal – Isael Rodrigues Salomão – Presidente CPL. Pedro Gomes – MS, 07 de outubro de 2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 05/2015, tendo como objeto: obra de recapeamento ,pavimentação asfáltica e drenagem, conforme contrato de repasse nº 793788/2013/MCIDADES/CAIXA de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – empresa Traço Engenharia Ltda – valor total – R$1.060.300,10 - Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal – Isael Rodrigues Salomão – Presidente CPL. Pedro Gomes – MS, 07 de outubro de 2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Tomada de Preços nº 021/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.049/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica na contratação, sob o regime de empreitada por preço Global, de empresa especializada, para execução dos serviços de adequação de Prevenção contra Incêndio e Pânico -PSCIP e subseqüente aprovação junto ao corpo de bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08hs do dia 27 de Outubro de 2015,** na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Outubro de 2015
**Ronilso Freitas Brandão -** Presidente da Comissão de Licitação

**Aviso de Licitação Pública**
**Repetição**
**Modalidade Pregão Presencial nº 112/2015**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de protetores solares e protetores labiais para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 23 de Outubro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste MS, 08 de Outubro de 2.015.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL 69/2015 - TOMADA DE PREÇOS 07/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de reforma e adaptação do prédio da Escola Nelson Duarte, incluindo demolição, contrapiso, passarela metálica e pintura da ampliação da referida escola, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo. Data e local da realização: 29 de outubro de 2.015, com entrega dos envelopes até às 08hs, e com abertura as 08:30min nesta mesma data, no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.
Selvíria - MS, 08 de outubro de 2.015.
Jaime Soares Ferreira
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL N.67/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, no Município de Selvíria, conforme edital e seus anexos. Data e local da realização do Pregão: 26 de outubro de 2015, desta mesma data.
Selvíria – MS, 08 de outubro de 2015.
JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015 - PROCESSO N° 135/2015**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 127/2014, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2015**
**Data de Abertura: 22 de Outubro de 2015 – Horas: 08:00.**
**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.
Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.
Sonora – MS, 08 de Outubro de 2015.
**Silmara Régia Bonfim de Oliveira - Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**VPB Biomassa Ltda** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Santa Rosa, zona rural, município de Bataguassu/MS.

**REQUERIMENTO**

**ELLEN BURGEL DE SOUZA SCAGLIONI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de **Restaurante** Localizada na Rua: Avenida Professor João Thomes, nº: 272, Bairro: Jardim Alvorada - Três Lagoas – MS.

**REQUERIMENTO**

**FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA BENTO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de **Casa de Festas e Eventos** Localizada na Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº: 2815, Bairro: Jardim Alvorada - Três Lagoas – MS.

**EDITAL**

**JOSEFA BATISTA FERREIRA ME,** CPF: 13.111.178/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença de Operação para atividade de Serviços de Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda, localizada na Rua Rafael de Haro, 2543, Bairro Vila dos Ferroviários, TRÊS LAGOAS - MS.

**Edital de convocação para Assembléia Geral Ordinária do Instituto Gnosis Brasil,** CNPJ 21.610.045/0001-58. O IGB convoca a quem interessar para a AGO a ser realizada no dia 09/11/2015 às 19hs e as 19:15hs para segunda chamada, no endereço da rua 15 de Novembro, 973, Centro, Campo Grande – MS, tendo como pauta, a aprovação do balanço financeiro anual, eleição da nova diretoria e inclusão de membros. Campo Grande – MS, 07/10/2015. Guilherme Fleury de Oliveira, Secretário Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Azeite e Óleos Alimentícios de Campo Grande com base territorial no Mato Grosso do Sul, por meio do seu Presidente conforme atribuições legais estatutárias, vem através deste convocar todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/10/2015 em primeira convocação às 9:00hs, em segunda convocação às 9:30hs e em terceira e última convocação às 10hs com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato sito a Rua Boaventura da Silva, 120, bairro Taveirópolis nesta capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) aprovação da pauta da convenção/acordo coletivo 2015/2016 por empresa; 2) outros assuntos da categoria.
Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2015.

João Carlos Vieira
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no C.N.P.J sob o nº15.520.547/0001-95, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2015, na sede da AOFMS, sito a Rua Wagner Jorge Bortolotto Garcia, nº2250 (Anel Rodoviário- Saída para Cuiabá), Jardim Veraneio, CEP 79.036-050, na cidade de Campo Grande/MS, às 14:00 horas, em primeira convocação, com a maioria dos associados e às 14:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, para tratar da seguinte pauta:

1- Proposta de Alteração dos Critérios para a Promoção ao Posto de Coronel;
2- Proposta de Alteração da Ficha de Pontuação;
3- Outros assuntos de interesses da associação e da categoria.

Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

**ALÍRIO VILLASANTI ROMERO**
**Presidente da AOFMS**
**Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul**